

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI
Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia
Mestrado Profissionalizante em Gestão de Áreas Protegidas na Amazônia

**PLANOS DE MANEJO FLORESTAL EM PEQUENA ESCALA NAS
UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DO AMAZONAS:
SITUAÇÃO ATUAL E PERSPECTIVAS**

RAIMUNDO SATURNINO DE ANDRADE

Manaus – Amazonas
Junho de 2014

RAIMUNDO SATURNINO DE ANDRADE

**PLANOS DE MANEJO FLORESTAL EM PEQUENA ESCALA NAS
UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DO AMAZONAS:
SITUAÇÃO ATUAL E PERSPECTIVAS**

Orientador: Prof. Dr. Virgílio Maurício Viana

Coorientador: MSc. Marcelo Cortez

Coorientador: MSc. Carlos Gabriel Koury

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação – Mestrado Profissional em Gestão de Áreas Protegidas na Amazônia, do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia – PPG/MPGAP/INPA, como parte dos requisitos para obtenção do título de Mestre em Gestão de Áreas Protegidas na Amazônia.

**Manaus – Amazonas
Junho de 2014**

Banca Avaliadora:

Dr. Henrique dos Santos Pereira
Universidade Federal do Amazonas – UFAM

Dr. Néilton Marques da Silva
Universidade Federal do Amazonas – UFAM

MSc. Malvino Salvador
Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas –
IDAM

FICHA CATALOGRÁFICA

A553 Andrade, Raimundo Saturnino de
Planos de manejo florestal em pequena escala nas unidades de conservação do Amazonas: situação atual e perspectivas / Raimundo Saturnino de Andrade. --- Manaus: [s.n.], 2014.
--, 90 f. : il. color.

Dissertação (Mestrado) --- INPA, Manaus, 2014.
Orientador : Virgílio Maurício Viana.
Coorientador : Marcelo Cortez, Carlos Gabriel Koury.
Área de concentração : Conservação e Uso de Recursos naturais.

1. Unidade de conservação. 2. Manejo florestal.
3. Licenciamento ambiental. I. Título.

CDD 634.928

Sinopse:

Estudaram-se as normas e procedimentos dos planos de manejo florestal em pequena escala nas Reservas de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas, visando à recomendação de melhorias no processo de licenciamento para gestão dos recursos florestais madeireiros, objetivando contribuir na melhoria da qualidade de vida das populações tradicionais e conservação da biodiversidade.

Palavras-chave: Unidade de conservação, Manejo florestal em pequena escala, Licenciamento ambiental, Populações tradicionais.

Aos meus pais, Manoel Aquino de Andrade e Francisca Saturnino de Andrade, e a minha família, minha fortaleza.

Agradecimentos

A FORÇA SUPERIOR pela vida, saúde e a vontade sempre latente de aprender mais, frente ao constante devir da Natureza e do ethos humano sob/sobre a mesma.

Ao INPA, pela oportunidade, e a Prof. Dr. Rita Mesquita pela visão sempre inovadora e pela sugestão de parte do tema abordado.

Ao meu orientador, Prof. Dr. Virgílio Viana, por ter aceitado a me orientar frente a sua agenda superlotada. Professor, suas ideias foram fundamentais no nosso trabalho - admiro muito sua capacidade de transforma ideias em fazimentos.

Ao meu coorientador, MSc. Marcelo Cortez, por ter aceitado esse desafio e pela oportunidade, orientações, aprendizado e convivência no DMGR/CEUC.

Ao meu coorientador, MSc. Carlos Gabriel Koury (Riva), por ter aceitado esse desafio e pela amizade e troca de experiência na área florestal. No oportuno, a todos os meus amigos do IDESAM, em especial Eduardo Rizzo e André Vianna.

Ao Professor, amigo, companheiro e mestre, Prof. Philippe Waldhoff (TimTim), pela formação, oportunidades e crescimento intelectual na área florestal.

Ao IDAM, em especial ao Gerente Eirie Gentil pela boa vontade, pelos dados e informações. E ao Prof. Malvino Salvador pelas reflexões fornecidas em encontros.

Ao IPAAM, em especial a Gerente Mara Rúbia, as analistas Cristianne Bentes e Aline Britto pelas informações e trocas de ideias durante a coleta de dados na Gerencia. E ao Sr. Sidney Rudhijá pelos campos e as experiências na atividade florestal no Amazonas.

Ao CEUC, pelo apoio e informações fornecidas, em particular, a técnica Neila, pelas trocas de ideias e sugestões.

Ao Domingos Macedo, pelas oportunidades, discussões e trocas de ideias durante minha passagem pelo DMGR/CEUC/SDS.

A minha esposa, Ana Claudía, pela ajuda fundamental na compilação de material de cunho bibliográfico, paciência, apoio, sabedoria e dedicação.

Ao meu irmão Luiz Saturnino, pelas trocas de ideias, pelas orientações e auxílio na formatação do trabalho.

A Elenice Assis (Kika), pelas as informações primordiais do contexto acerca da realidade dos Planos de Manejo Florestal da RDS Mamirauá.

A todos os companheiros do MPGAP, em especial a meus amigos Charles, Casara, Ricardo, Rafael, Maurício e a Rita de Tabatinga.

*“O espaço não é o lugar onde se colocam as coisas, senão,
o meio pelo qual a posição das coisas é possível”.*

Merleau-Ponty

RESUMO

O presente trabalho teve a finalidade de analisar as normas e procedimentos dos planos de manejo florestal sustentável em pequena escala (PMFSPE), nas unidades de conservação de uso sustentável, em especial, nas Reservas de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Amazonas. As unidades de conservação do Amazonas apresentam vários problemas para a efetiva gestão ambiental de suas áreas, sobretudo os concernentes ao manejo florestal para fins madeireiro. Nesse sentido, um dos problemas é o processo de regularização fundiária, e principalmente de licenciamento ambiental dos planos de manejo florestal sustentável de pequena escala. Para se chegar a esta conclusão analisou-se as principais dificuldades para realização de planos de manejo florestal sustentável em pequena escala nas UC's de uso sustentável do Estado do Amazonas e o número e situação atual dos planos de manejo florestal sustentável em pequena escala dentro e fora dessas unidades. Para isso, primeiramente, foi realizada uma revisão bibliográfica sobre as áreas protegidas no/do Estado do Amazonas; licenciamento ambiental; manejo florestal; populações tradicionais; políticas públicas territoriais, meio ambiente e gestão; e regularização fundiária. Depois foi realizado um levantamento preliminar, do período de 2003 a 2013 (sobretudo a partir de 2008), em banco de dados pessoais e de técnicos envolvidos com o tema; nos sites oficiais; nas ONGs; e, principalmente, no Departamento de Manejo e Geração de Renda (DMGR) do Centro Estadual de Unidade de Conservação (CEUC); na Gerência de Apoio a Produção Madeireira (GPM) do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas (IDAM); e na Gerência de Controle Florestal (GECF) do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas (IPAAM). Como resultados foram apresentadas informações e dados quantitativos e qualitativos sobre os planos de manejo florestal sustentável em pequena escala do Estado do Amazonas; situação atual dos PMFSPE nas RDS do Estado do Amazonas; principais entraves para realização dos PMFSPE nas RDS do Estado do Amazonas; e as recomendações para melhoria na realização de PMFSPE nas RDS do Estado do Amazonas. Em síntese, licenciar planos de manejo florestal para pequenos produtores nas unidades de conservação do Estado do Amazonas ainda é mais difícil do que fora delas; e os espaços de discussão e diálogo entre os atores envolvidos com a atividade são de fundamental importância para o sucesso da mesma.

ABSTRACT

This study aimed to analyze the rules and procedures of plans for sustainable forest management in small scale (PMFSPE), in protected areas of sustainable use, in the Reserves for Sustainable Development of Amazonas state. Protected areas of the Amazon present several problems for effective environmental management of their areas, especially those pertaining to forest management for timber purposes. One of the problems is the process of regularization, and especially environmental licensing plans for sustainable forest management in small scale. To reach this conclusion we analyzed the main difficulties in achieving plans for sustainable forest management in small-scale UC 's sustainable use of the State of Amazonas and the number and current status of plans for sustainable forest management in small scale inside and outside these units. Firstly it was made a literature review on the protected areas of Amazonas state; environmental licensing; forest management; traditional populations; territorial public policy, environment and management; and regularization land. After a preliminary survey, the period 2003-2013 was carried out (especially since 2008), in personal database and technicians involved with the theme; the official websites; in NGOs; and mainly in the Departamento de Manejo e Geração de Renda (DMGR) do Centro Estadual de Unidade de Conservação (CEUC); na Gerencia de Apoio a Produção Madeireira (GPM) do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas (IDAM); e na Gerencia de Controle Florestal (GECF) do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas (IPAAM)As a result information and quantitative and qualitative data about the plans for sustainable forest management in small scale Amazonas State were presented; current status of the PMFSPE in RDS of the State of Amazonas; main obstacles to the realization of PMFSPE in RDS of the Amazonas State; and recommendations for improvement in the performance of RDS's PMFSPE in the State of Amazonas. In summary, license forest management plans for small producers in protected areas of the State of Amazonas is even harder than outside; and spaces for discussion and dialogue between the actors involved in the activity, is crucial to its success.

SUMÁRIO

Lista de Figuras	ix
Lista de Tabelas	x
Lista de Siglas	x
1. INTRODUÇÃO	12
2. OBJETIVO GERAL	14
<i>2.1. Objetivos Específicos</i>	<i>14</i>
3. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA.....	15
<i>3.1. Áreas Protegidas no Estado do Amazonas</i>	<i>15</i>
<i>3.1.1. Reserva de Desenvolvimento Sustentável</i>	<i>22</i>
<i>3.2. Licenciamento Ambiental.....</i>	<i>24</i>
<i>3.3. Manejo Florestal.....</i>	<i>29</i>
<i>3.4. Populações Tradicionais</i>	<i>33</i>
<i>3.5. Políticas Públicas Territoriais, meio ambiente e gestão</i>	<i>35</i>
<i>3.6. Regularização Fundiária.....</i>	<i>37</i>
4. METODOLOGIA.....	40
<i>4.1. Área de estudo</i>	<i>41</i>
<i>4.2. Procedimentos metodológicos</i>	<i>44</i>
<i>4.2.1. Estratégia de coleta de dados</i>	<i>44</i>
<i>4.2.2. Estratégia de análise de dados</i>	<i>44</i>
5. RESULTADOS E DISCUSSÃO	45
<i>5.1. Planos de Manejo Florestal Sustentável em Pequena Escala do Estado do Amazonas</i>	<i>45</i>
<i>5.2. Situação atual dos PMFSPE nas RDS do Estado do Amazonas.....</i>	<i>50</i>
<i>5.3. Principais entraves para realização de PMFSPE nas RDS do Estado do Amazonas ...</i>	<i>59</i>
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS	65
<i>6.1. Recomendações para melhoria na realização de PMFSPE nas RDS do Estado do Amazonas</i>	<i>67</i>
7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	69
ANEXOS	79

Lista de Figuras

Figura 1: Organograma institucional do CEUC/SDS.....	17
Figura 2: Unidades de Conservação Federais, Estaduais, Municipais e Terras Indígenas.....	19
Figura 3: Cronologia de criação das UCs do Amazonas, divididas em três períodos relacionados antes, durante e depois à criação da SDS.....	20
Figura 4: Unidades de Conservação do estado do Amazonas, em verde de uso sustentável.....	22
Figura 5: Organograma institucional do IPAAM.....	26
Figura 6: Principais conceitos das modalidades de Manejo Florestal no Amazonas.....	28
Figura 7: Distribuição espacial das iniciativas de MFC e de Pequena Escala na Amazônia Legal.....	31
Figura 8: Organograma institucional do IDAM	32
Figura 9: Unidades de Conservação do Amazonas com destaque para as RDS.....	41
Figura 10: Área de atuação do IDAM na atividade madeireira no Amazonas.....	45
Figura 11: Atribuições do IDAM e do detentor ou beneficiário da assistência técnica na atividade madeireira para pequenos produtores no Amazonas.....	46
Figura 12: Numero de PMFPE elaborados pelo IDAM no período de 2003 a 2013...	47
Figura 13: Numero de processos de PMFPE licenciado pelo IDAM no período de 2008 a 2013.....	47
Figura 14: Volume (m ³) licenciado pelo IDAM no período de 2008 a 2013.....	48
Figura 15: Área de atuação do IDAM nas UC's de uso sustentável do Amazonas.....	51
Figura 16: Percentual de PMFPE elaborados em UC de Uso Sustentável por categorias de 2008 a 2013.....	52
Figura 17: Percentual de PMFPE Licenciados em UC de Uso Sustentável por Categoria em 2013.....	53
Figura 18: PMFPE elaborados e licenciados em UC de Uso Sustentável no Amazonas em 2013.....	53
Figura 19: Situação atual dos PMFPE em UC de uso sustentável do Estado em 2013.....	55
Figura 20: Percentual atual dos PMFPE em RDS do Estado do Amazonas em 2013.....	56
Figura 21: Plano de Manejo Florestal dentro e fora das Unidades de Conservação do Amazonas.....	57

Lista de Tabelas

Tabela 1: Unidades de Conservação no Amazonas até 2000.....	18
Tabela2: Incremento das Unidades de Conservação estaduais no Amazonas (ha).....	18
Tabela 3: Percentual de áreas protegidas no Estado do Amazonas.....	19
Tabela 4: Área e percentual por categoria de uso das UC's no Amazonas.....	23
Tabela 5: Caracterização geral das RDS do estado do Amazonas descritas neste trabalho.....	42
Tabela 6: Planos de manejo florestal em pequena escala nas UCs Estadual e Federal de uso sustentável no Amazonas.....	54
Tabela 7: Principais problemas para o licenciamento de PMFPE em UC de uso sustentável, elaborados e assistidos pelo IDAM	60
Tabela 8: Tipos de documentos de posse para licenciamento ambiental de PMFPE no Amazonas no período de 2003 a 2014.....	61
Tabela 9: Relação simplificada das etapas para licenciamento ambiental de PMFPE dentro e fora das UC de uso sustentável do Amazonas.....	62
Tabela 10: Estimativa do numero e situação dos PMFPE dentro e fora de UC do estado do Amazonas em 2013.....	62

Lista de Siglas

AFLORAM – Agência de Florestas e Negócios Sustentáveis do Amazonas

APA – Área de Proteção Ambiental

APAT – Autorização Prévia para Análise Técnica

ART – Anotação de Responsabilidade Técnica

ATER – Assistência Técnica e Extensão Agropecuária e Florestal

CAR – Cadastro Ambiental Rural

CDRU – Concessão de Direito Real de Uso

CECLIMA – Centro Estadual de Mudanças Climáticas

CEMAAM – Conselho Estadual de Meio Ambiente do Amazonas

CEUC – Centro Estadual de Unidades de Conservação

CNS – Conselho Nacional das Populações Extrativistas

CONAMA – Conselho Nacional de Meio Ambiente

DATEF – Departamento de Assistência Técnica e Extensão Florestal

DETER – Detecção de Desmatamento em Tempo Real

DITEC – Divisão Técnica

DITEF – Diretoria Técnica de Extensão Florestal do Amazonas

DOF – Documento de Origem Florestal e Desenvolvimento Rural do Amazonas

FLORESTA – Floresta Estadual

GECF – Gerencia de Controle Florestal
GPM – Gerencia de Produção Madeireira
IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
ICMBio – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade
IDAM – Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas
IDESAM – Instituto de Conservação e Desenvolvimento Sustentável
IMAZON – Instituto do Homem e Meio Ambiente da Amazônia
IN – Instrução Normativa
INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
INPA – Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia
IPAAM – Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas
ITEAM – Instituto de Terras do Amazonas
LO – Licença de Operação
MFC – Manejo Florestal Comunitário
MMA – Ministério do Meio Ambiente
PAE – Projeto de Assentamento Agroextrativista
PCTAFs – Povos, Comunidades Tradicionais e Agricultores Familiares
PMFSPE – Plano de Manejo Florestal Sustentável em Pequena Escala
RDS – Reserva de Desenvolvimento Sustentável
RESEX – Reserva Extrativista
SDS – Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
SEAFE – Secretaria Executiva Adjunta de Florestas e Extrativismo
SEAGA – Secretária Executiva Adjunta de Gestão Ambiental
SEPLAN – Secretaria do Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
SEPROR – Secretaria de Estado da Produção Agropecuária, Pesca e Desenvolvimento Rural do Amazonas
SEUC – Sistema Estadual de Unidades de Conservação
SNUC – Sistema Nacional de Conservação da Natureza

1. INTRODUÇÃO

A partir da Conferência das Nações Unidas para Meio Ambiente e Desenvolvimento (ECO - 92), passaram a serem desenvolvidos critérios e indicadores regionais e internacionais para medir e monitorar o sucesso no alcance do manejo florestal sustentável. Foi também durante a ECO-92, que se estabeleceu o objetivo de ampliar as atividades relacionadas ao manejo, conservação e desenvolvimento sustentável das florestas e garantir eficazmente a utilização e produção sustentável dos bens e serviços florestais (MELLO, 2006).

No Brasil, a exploração das florestas primitivas, de forma empírica, ficou proibida a partir do Código Florestal de 1965. A partir de então, a exploração das florestas para produção de madeira e produtos florestais não madeireiros deve observar as técnicas de manejo florestal. As empresas e comunidades que não adotam manejo florestal estão sujeitas às penalidades previstas nas legislações ambientais. Porém, infelizmente, a exploração madeireira na Amazônia, em larga escala, ainda é feita de forma não sustentável (AMARAL et al., 2012).

Ao longo de mais de uma década, a visão predominante e convencional, que considera as florestas amazônicas tanto um recurso a ser explorado quanto um entrave ao progresso, vem competindo com uma visão alternativa, na qual as florestas são manejadas em troca de benefícios econômicos, sociais e ambientais.

Nesse contexto, além de algumas empresas que começam a aderir a essa ideia, um número cada vez maior de comunidades dedica-se ao manejo dos recursos florestais, e isso amplia de forma significativa os envolvidos nessa atividade, e reflete diretamente na área que está sendo manejada. No entanto, por outro lado, isso traz à tona várias questões ligadas à diversidade de formas de conduzir o manejo. Essa expansão – ainda incipiente – evoca também outros aspectos, como licenciamento ambiental em UC's (parte do objeto de estudo desse trabalho), acesso ao mercado, capacitação e treinamento (IEB, 2008).

Segundo Amaral (2005), a prática de manejo de pequena escala ou manejo comunitário, implica um contexto social e econômico com diferentes tipos de relações interpessoais. Para Kenny-Jordan (1999 *apud* Amaral, 2005), o manejo florestal comunitário em sentido amplo, engloba todas as atividades de manejo dos recursos florestais que tem como propósito fundamental melhorar as condições sociais, econômicas, emocionais e ambientais das comunidades rurais, a partir de sua própria

realidade e perspectivas. Nesse sentido, o manejo florestal pode ser considerado uma alternativa rentável no caminho da melhoria da qualidade de vida dos povos e comunidades tradicionais, assim como no uso, manejo, conservação e gestão dos recursos naturais. Vale frisar que os povos e comunidades tradicionais sempre tiveram papel fundamental na defesa e utilização dos recursos florestais que representam o espaço de sustentação e reprodução de vida desses importantes atores socioambientais na Amazônia.

O Estado do Amazonas, por sua vocação natural, contempla a maior propriedade natural de recursos florestais extrativistas. Não obstante, ressalta-se que um dos maiores problemas da Amazônia é a extração ilegal de madeira, em que a madeira é extraída da natureza de forma irregular, sem as devidas licenças ambientais, sem fiscalização e ineficiente controle de órgãos públicos, e grande desinteresse da sociedade em geral (MINHÓS et al., 2013).

A elaboração e o fortalecimento das políticas públicas relacionadas ao uso sustentável dos recursos florestais são o amparo legal para que pequenos produtores ligados ao setor florestal possam desenvolver suas atividades de forma ambientalmente correta, economicamente viável, e socialmente justa, como preconiza o princípio do manejo florestal. Várias regulamentações relacionadas ao setor florestal foram criadas a partir da criação da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SDS) em 2003, e do Conselho Estadual de Meio Ambiente do Estado Amazonas (CEMAAM), em 2005. São Leis, Decretos, Resoluções, Instruções Normativas e Portarias, que têm por finalidade normatizar as atividades ligadas ao setor florestal. Algumas destas regulamentações permanecem válidas, outras, porém, foram revisadas e readequadas (MINHÓS et al., 2013). No entanto, temos de um lado a imensidade da floresta e a demanda pelos produtos florestais, as populações tradicionais e seus modos de vida, a busca de novas alternativas de geração de renda e diferentes mercados, e ainda as empresas privadas e, do outro lado, o licenciamento ambiental.

Frente a esta conjuntura, este trabalho almeja ser uma contribuição para as análises, reflexões e discussões que tratam do licenciamento ambiental, do uso, manejo, conservação e gestão, assim como, da valorização e comercialização dos recursos florestais madeireiros nas Unidades de Conservação de Uso Sustentável do Estado do Amazonas, no que concerne o envolvimento de Povos e Comunidades Tradicionais - a partir das experiências com Manejo Florestal de Pequena de Escala nas Reservas de Desenvolvimento Sustentável.

De maneira geral, este estudo, pretende contribuir como subsídios para reflexão e prática na melhoria dos instrumentos legais vigentes, a fim de equacionar e demonstrar a complexidade das realidades dos atores e contextos locais, e as oportunidades para uma implementação, mais efetiva e justa das normas legais relacionadas aos Planos de Manejo Florestal Sustentável em Pequena Escala (PMFSPE) em UCs de uso sustentável do Amazonas.

Este trabalho está estruturado da seguinte forma, além desta parte de caráter introdutório e dos Objetivos gerais e específicos (parte 2) apresentados logo em seguida - visando uma melhor compreensão a cerca do tema. O trabalho/estudo foi dividido em: Fundamentação Teórica (parte 3), que traz para discussão os principais conceitos que permeiam o estudo, subdivididos em: (i) Áreas Protegidas no Estado do Amazonas; (ii) Licenciamento Ambiental; (iii) Manejo Florestal; (vi) Populações Tradicionais; (v) Políticas Públicas Territoriais, meio ambiente e gestão; e (vi) Regularização Fundiária.

Em seguida, é descrita a Metodologia (parte 4) utilizada para elaboração deste estudo; depois são apresentados os Resultados e Discussão (parte 5), que também foi subdividida em: (i) Plano de Manejos Florestal em Pequena Escala do Estado do Amazonas; (ii) Situação atual do licenciamento ambiental dos PMFPE nas RDS do Estado do Amazonas; e os (iii) Principais entraves do licenciamento ambiental de PMFPE nas RDS do Estado do Amazonas.

Por fim, são tecidas as Considerações finais (parte 6) a cerca das principais impressões apreendidas durante a pesquisa, sistematização, análise e descrição do referido estudo.

2. OBJETIVO GERAL

Analisar comparativamente as normas e procedimentos dos Planos de Manejo Florestal Sustentável de Pequena Escala (PMFPE), nas Reservas de Desenvolvimento Sustentável (RDS) do Estado do Amazonas.

2.1. Objetivos Específicos

- Levantar o número e situação atual dos Planos de Manejo Florestal Sustentável de Pequena Escala nas Reservas de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Amazonas;

- Caracterizar as principais dificuldades para realização de Planos de Manejo Florestal Sustentável de Pequena Escala nas Reservas de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Amazonas.

3. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

3.1. Áreas Protegidas no Estado do Amazonas

Para a União Internacional para a Conservação da Natureza (IUCN), área protegida é uma área com limites geográficos definidos e reconhecidos, cujo intuito, manejo e gestão buscam atingir a conservação da natureza, de seus serviços ecossistêmicos e valores culturais associados de forma duradoura, por meios legais ou efetivos.

A Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB), uma das convenções internacionais assinadas durante a Rio-92, traz a seguinte definição de área protegida: significa uma área definida geograficamente que é destinada, ou regulamentada, e administrada para alcançar objetivos específicos de conservação.

Em síntese, o conceito de áreas protegidas é bastante abrangente, e dentre outras áreas, diz respeito: (i) as Terras Indígenas; (ii) aos Sítios RAMSAR; (iii) aos Sítios do Patrimônio Mundial Natural; (iv) as Reservas da Biosfera; (v) as Áreas de Preservação Permanentes - APPs; e, (vi) as Áreas de Reservas Legal - ARL dos imóveis e propriedades rurais.

No Brasil, conforme a Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000 (Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC), que versa sobre a criação, implantação e gestão de espaços territoriais especialmente protegidos com o objetivo primordial de conservação e proteção da biodiversidade. Uma Unidade de Conservação é um espaço territorial e seus recursos ambientais, incluindo as águas jurisdicionais, com características naturais relevantes, legalmente instituído pelo Poder Público, com objetivos de conservação e limites definidos, sob regime especial de administração, ao qual se aplicam garantias adequadas de proteção.

A partir desta definição, o SNUC divide as Unidades de Conservação em duas categorias, a saber:

1. **Proteção Integral:** tem como objetivo preservar a natureza, sendo admitido apenas o uso indireto dos seus recursos naturais.

- ✓ Estação Ecológica (ESEC), Reserva Biológica (REBIO), Parque Nacional (PARQUE), Monumento Natural e Refúgio da Vida Silvestre, são alguns exemplos dessa categoria.

2. **Uso Sustentável:** tem como objetivo de gestão conciliar a conservação com o uso sustentável dos recursos naturais, proporcionando qualidade de vida, trabalho e renda para seus moradores.

- ✓ Área de Proteção Ambiental (APA), Área de Relevante Interesse Ecológico (ARIE), Floresta Nacional (FLONA), Reserva Extrativista (RESEX), Reserva de Fauna, Reserva de Desenvolvimento Sustentável (RDS) e Reserva de Patrimônio Natural (RPPN), são exemplos de UCs de Uso Sustentável.

Pode-se dizer que a criação e a gestão de Unidades de Conservação são utilizadas prioritariamente como estratégias para conservar a biodiversidade. No entanto, por serem ao mesmo tempo instrumentos de ordenamento e gestão territorial, podem vir a contribuir com a promoção do desenvolvimento sustentável das populações que nelas habitam e dos seus entornos.

No Brasil, RESEX e RDS, unidades de conservação habitadas ou utilizadas por populações humanas, foram reconhecidas legalmente nos anos 1990 (INOUE e LIMA, 2007), e são categorizadas aceitas atualmente pelo SNUC como unidades de uso sustentável, cujas existências estão obrigatoriamente associadas à permanência de populações tradicionais que utilizam sistemas sustentáveis de exploração dos recursos naturais (SNUC, 2000; SEUC, 2007).

A RESEX e RDS também constituem categorias de manejo praticamente idênticas, que possuem como finalidade a conciliação entre conservação do ambiente natural e modo de vida das populações tradicionais. Não obstante, como nem toda população tradicional vive do extrativismo, o conceito de reserva de desenvolvimento sustentável é um pouco mais amplo (WWF e IPÊ, 2012). Atualmente, a RESEX e RDS estão localizadas dentro da categoria VI da União Mundial para a Natureza – IUCN.

Desde o início da década de 1990, há um significativo incremento na criação de unidades de uso sustentável no país e, com a implantação do PPG-7, houve uma melhora significativa no processo de organização social, o que desencadeou a criação de várias unidades RESEX e RDS (INOUE e LIMA, 2007).

Segundo a SDS (2013), no Brasil, a criação de Parques Nacionais, até a década de 1960, era justificada, principalmente, por causa da beleza cênica evidente em

algumas áreas. A proteção de ecossistemas era definida, do ponto de vista metodológico, de modo ainda precário, principalmente tendo como base a segunda etapa do plano apresentado pela Fundação Brasileira para a Conservação da Natureza (FBCN) e pelo IBDF, pois, a primeira havia sido concluída em 1979, quando foram propostas 13 áreas para conservação na Amazônia. Dentre as quais constavam o Parque Nacional do Pico da Neblina e o Parque Nacional do Jaú.

No nível estadual, a partir de 2003, configura-se uma nova concepção de política ambiental. Nesse âmbito, é criado o Programa Zona Franca Verde no Amazonas, uma política pública que passou a ter no uso dos recursos naturais, um “modelo” de uso sustentável, a partir da melhoria da qualidade de vida das pessoas e da conservação dos recursos naturais, por meio de sistemas de produção florestal, pesqueira e agropecuária e de atividades de turismo com bases ecologicamente saudáveis, socialmente justas e economicamente viáveis, associadas à gestão de UCs e à promoção do etnodesenvolvimento em terras indígenas. Esse programa teve como base a formulação de políticas públicas que conciliariam objetivos sociais, ambientais e econômicos desenvolvidos a partir de uma política de curto, médio e longo prazo, principalmente direcionada aos municípios do interior do Estado do Amazonas (SDS, 2013).

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Amazonas (SDS) foi criada, através da Lei n.º 2.783, de 31 de janeiro de 2003, com a finalidade de atuar na formulação, coordenação e implementação da política estadual de meio ambiente, dos recursos hídricos e da fauna e flora, além da gestão de florestas e do ordenamento pesqueiro, visando à valorização econômica, a sustentabilidade dos produtos florestais madeireiros e não madeireiros, e, através da promoção da inclusão social, com ações de fortalecimento das cadeias produtivas, realizadas de forma articulada com as demais instituições de governo. De 2003 a 2007 a gestão das UCs foi de competência do IPAAM, somente transferida para o CEUC de forma definitiva em 2008 (SDS, 2013).

Em 2007, visando efetuar e realizar a gestão do Sistema Estadual de Unidades de Conservação, finalidade esta conferida à SDS pela Lei Delegada N° 66, de 9 de maio de 2007, fica estabelecida em sua estrutura organizacional o Centro Estadual de Unidades de Conservação (CEUC), com amparo legal definido por meio da Lei Complementar N° 53, de 5 de junho de 2007, que institui e regulamenta o Sistema Estadual de Unidades de Conservação (SEUC) e pela Lei n.º. 3.244, de 4 de abril de 2008, que dispõe sobre a criação da Unidade Gestora do Centro Estadual de Mudanças

Climáticas e do Centro Estadual de Unidades de Conservação (UGMUC¹). O CEUC, órgão gestor das UCs do Estado do Amazonas, tem como missão: Implementar e consolidar o Sistema Estadual de Unidades de Conservação do Amazonas, promovendo a conservação da natureza, a valorização socioambiental e o manejo sustentável dos recursos naturais (SDS, 2013). Dessa forma, o CEUC está estruturado em 5 (cinco) departamentos: Departamento de Populações Tradicionais (DPT); Departamento de Pesquisa e Monitoramento Ambiental (DPMA); Departamento de Manejo e Geração de Renda (DMGR); Departamento de Infraestrutura e Finanças (DIF); e, Departamento de Proteção e Vigilância (DPV) (Figura 1).

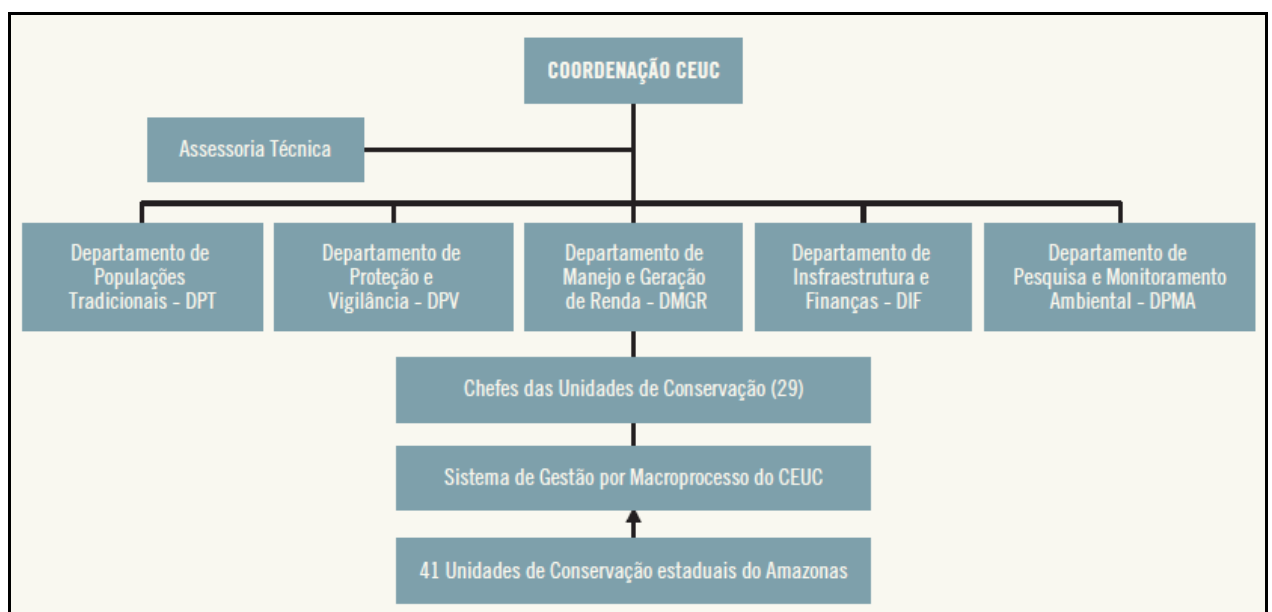


Figura 1: Organograma institucional do CEUC/SDS.

Fonte: CEUC/SDS, 2013.

Até 1989 não existiam Unidades de Conservação estaduais no Amazonas (tabela 1). As seis primeiras foram criadas em 1990, totalizando 3.064.600 hectares (Comissão Econômica Para América Latina e Caribe – CEPAL, 2007). Segundo SDS (2013), o primeiro grande esforço para criação de unidades de conservação no Amazonas se dá ao final da década de 1980, mas, sobretudo no início da década de 1990, com a criação de sete unidades com um total de 5.708.506 ha.

¹ A UGMUC, é composta pelo Centro Estadual de Mudanças Climáticas (CECLIMA), responsável pela articulação, formulação e implementação das políticas públicas sobre mudanças climáticas; e o Centro Estadual de Unidades de Conservação (CEUC), responsável pela implementação do Sistema Estadual de Unidade de Conservação (SEUC) e pela gestão dessas unidades (SDS, 2013).

Tabela 1: Unidades de Conservação no Amazonas até 1998.

UC	ANO CRIAÇÃO	DECRETO	ÁREA (HÁ)
PAREST NHAMUNDÁ	1989	12.175	28.370*
Subtotal			28.370
REBIO MORRO DOS SEIS LAGOS	1990	12.836	36.900
PAREST SERRA DO ARACÁ	1990	12.836	1.818.700
RDS MAMIRAUÁ	1996	12.836	1.124.000
APA CAVERNA DO MAROAGA	1990	12.836	374.700
APA NHAMUNDÁ	1990	12.836	195.900
Subtotal			3.550.200
RDS AMANÃ	1998	19.021	2.313.000
Subtotal			2.313.000
TOTAL			5.891.970

* Recategorizado em APA GUAJUMA por Lei 3.602 de 09/05/2011.

Fonte: ONU (CEPAL), 2007 *apud* SDS, 2013.

Para SDS (2013), a criação de UCs teve outros três períodos de maior incremento em número. O primeiro foi entre 2002 e 2003, saltando de 12 para 18 UCs; nos anos de 2004 e 2005 passou de 19 para 31 e entre 2008 e 2009 saltaram de 31 para 41 UCs, sendo o último, o número de UC atual, representando um incremento percentual entre os anos de 2002 a 2009 de 157% em tamanho de área criada, passando de sete milhões a 18 milhões de ha, aproximadamente.

Tabela 2: Incremento das Unidades de Conservação estaduais no Amazonas (ha)

ANO	Nº UC ESTADUAIS	ÁREA (HÁ)
1989-1994	6	2.482.940,00
1995-2000	7	4.845.790,67
2001-2005	19	7.904.955,70
2006-2010	9	3.573.272,89
TOTAL	41	18.808.342,60

Fonte: CEUC/SDS, 2013.

Segundo a SDS (2013), atualmente, o Estado do Amazonas possui 41 Unidades de Conservação Estaduais, (8 são de proteção integral e 33 de uso sustentável), aproximadamente 18.808.342,60 ha; 47 federais; e 23 municipais (figura 2).

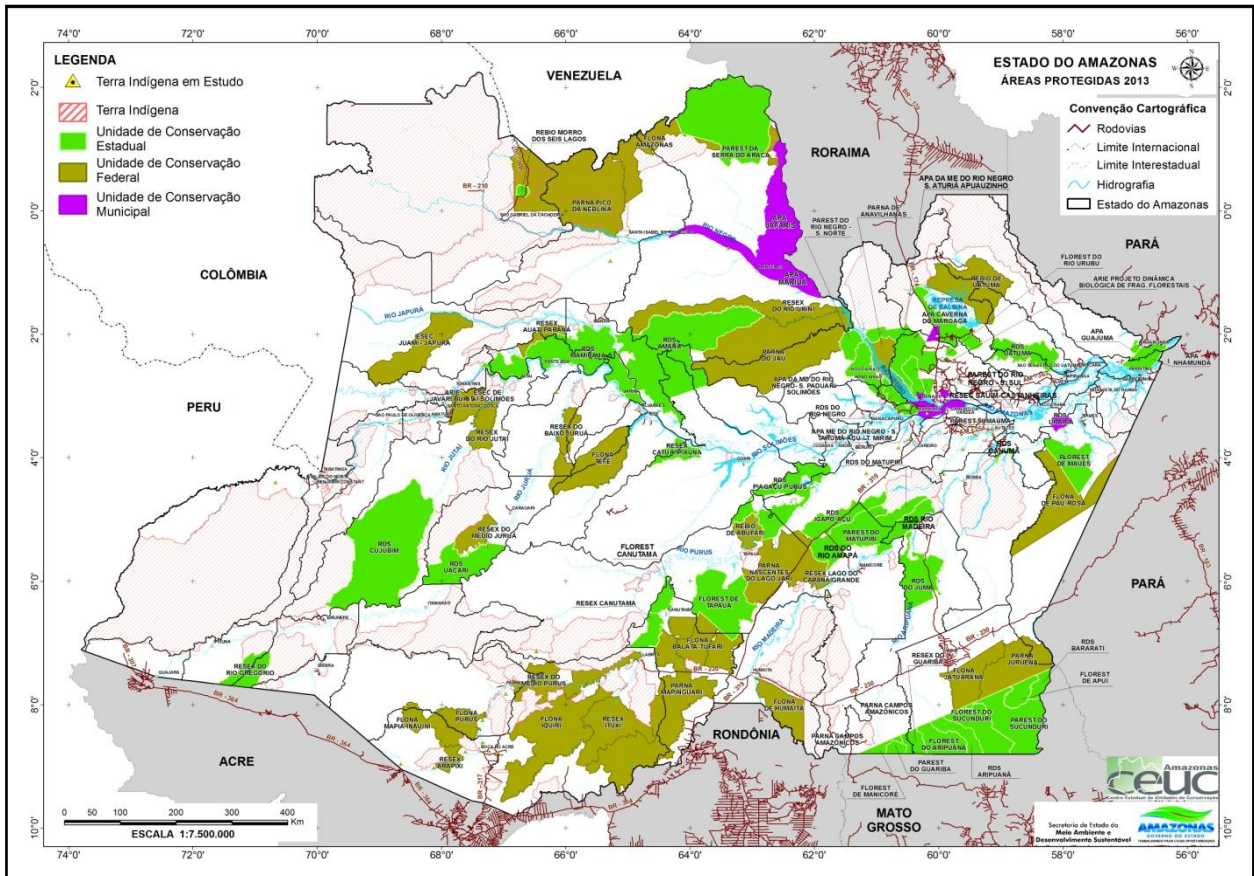


Figura 2: Unidades de Conservação Federais, Estaduais, Municipais e Terras Indígenas.
Fonte: CEUC, 2013.

O Estado do Amazonas possui 55,47% do seu território como área protegida, sendo desse volume 15,16% em unidades de conservação federal, e 12,06% em áreas de unidades de conservação estaduais e 1,19% em UCs Municipais (SDS, 2013), tabela 3.

Tabela 3: Percentual de áreas protegidas no Estado do Amazonas

ÁREAS PROTEGIDAS	Nº	ÁREA (HA)	TERRITÓRIO ESTADUAL (%)
Unidades de Conservação Federal	47	23.631.558,83	15,16
Unidades de Conservação Estadual	41	18.808,342,60	12,06
Unidades de Conservação Municipal	23	1.853.012,10	1,19
Terras Indígenas	176	42.205.015,83	27,06
TOTAL	273	84.644.035,25	55,47

Fonte: SDS, 2013.

Ainda de acordo com a SDS (2013), num primeiro momento, a política pública de Unidades de Conservação no Amazonas refletiu os esforços para a criação destas, contudo, a partir do ano de 2010 o foco tem-se dado pela implementação das UCs

(figura 3), com iniciativas pela elaboração e publicação dos planos de gestão², a partir do levantamento dos dados para o diagnóstico, zoneamento³ e elaboração dos programas de implementação de ações nas UCs⁴. O Sistema Estadual de Unidades de Conservação (SEUC) prevê que as UCs devem dispor de um Plano de Gestão, elaborado no prazo de 5 (cinco) anos a partir do ato de criação da Unidade, não sendo permitidas atividades ou modalidades de utilização não contempladas no respectivo Plano ou em desacordo com os objetivos da Unidade de Conservação. Os Planos de Gestão são ferramentas primordiais para que se faça a implementação das ações que visam fortalecer a gestão participativa e o desenvolvimento de ações com vistas ao uso dos recursos naturais, para geração de renda e, conseqüentemente, melhoria da qualidade de vida das populações residentes nas UCs.

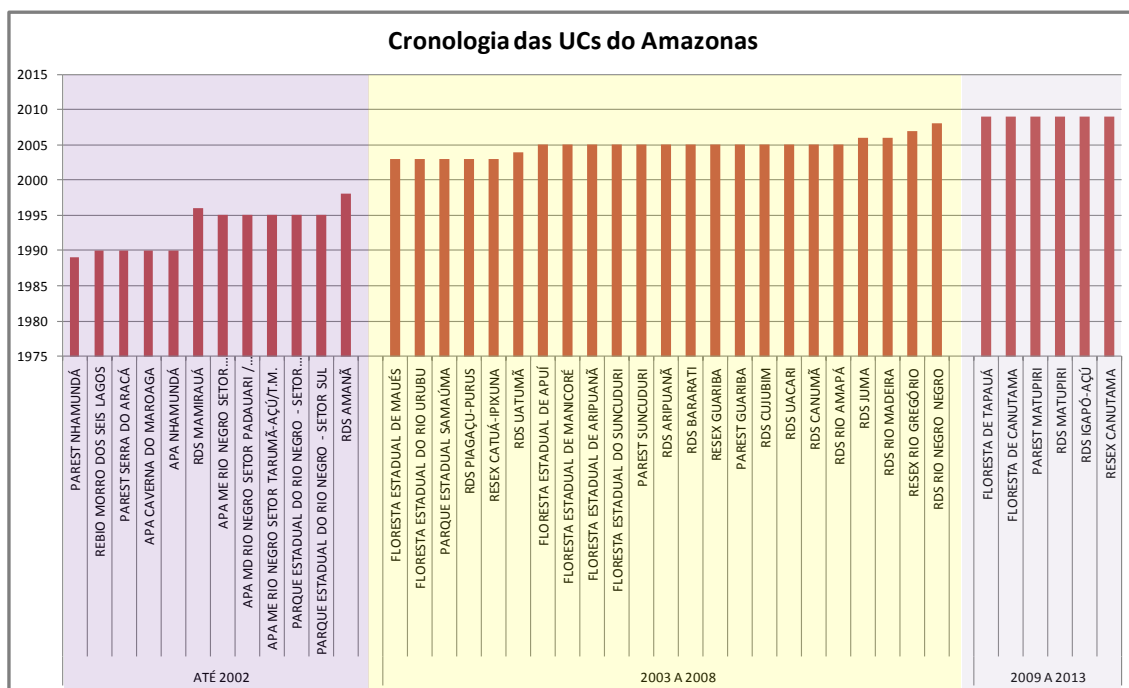


Figura 3: Cronologia de criação das UCs do Amazonas, divididas em três períodos relacionados antes, durante e depois à criação da SDS.

Fonte: Adaptado de SDS, 2013.

² “Documento técnico e gerencial, fundamentado nos objetivos da Unidade de Conservação, que estabelece o seu zoneamento, as normas que devem regular o uso da área e o manejo dos recursos naturais, inclusive a implantação da estrutura física necessária à gestão da Unidade” (Brasil, 2000; Amazonas, 2007).

³ “Definição de setores ou zonas em uma unidade de conservação com objetivos de manejo e normas específicos, com o propósito de proporcionar os meios e as condições para que todos os objetivos da unidade possam ser alcançados de forma harmônica e eficaz” (Brasil, 2000; Amazonas, 2007).

⁴ De forma geral, o ideal seria que a implantação e/ou localização geográfica dos Planos de Manejo Florestal e/ou de qualquer atividade (empreendimento) de potencial impacto degradador, em UC's, fossem subsidiadas pelas diretrizes estabelecidas no zoneamento e no plano de gestão da unidade.

O gráfico exposto acima demonstra que o período anterior à criação da SDS, em 2003, identifica-se a criação de um menor número de UCs, que foram criadas sobre forte influência do Sistema Nacional de Conservação da Natureza (SNUC). O segundo período (2003 a 2008), destaca-se pelo forte incremento de criação das UCs estaduais. O terceiro período vem se consolidando como a fase de implementação das ferramentas de gestão dessas áreas, destacando-se a criação e implementação das UCs sobre influência das obras de pavimentação das BR 319. É, sobretudo, a partir dessa fase que o manejo florestal começa a ganhar destaque nas UCs do Amazonas para ser desenvolvido de forma legal, sobre o planejamento e anuência do órgão gestor (CEUC) e do órgão de assistência técnica (IDAM) nas unidades.

3.1.1. Reserva de Desenvolvimento Sustentável⁵

As Unidades de Conservação de uso sustentável nasceram a partir da luta do movimento dos seringueiros, na década de 1980, pela implementação de políticas públicas voltadas à realidade das populações tradicionais. No Amazonas, este processo seguiu o mesmo contexto, mas, sem os enfrentamentos conflituosos entre populações tradicionais e poder público e privado (figura 4). Os movimentos do Acre e Amazonas tiveram papel significativo na luta pela criação de Unidades de Conservação de Uso Sustentável (SDS, 2003).

⁵ A Reserva de Desenvolvimento Sustentável (RDS) é uma área natural que abriga comunidades tradicionais, cuja existência se baseia em sistemas sustentáveis de utilização dos recursos naturais, desenvolvidos ao longo de gerações e adaptados às condições ecológicas locais, e que desempenham um papel fundamental na proteção da natureza e na manutenção da diversidade biológica. A RDS tem como objetivo básico preservar a natureza e, ao mesmo tempo, assegurar as condições e os meios necessários para a reprodução e a melhoria dos modos e da qualidade de vida e manejo dos recursos naturais pelas comunidades tradicionais, bem como valorizar, conservar e aperfeiçoar o saber e as técnicas de manejo do ambiente, desenvolvidos por essas populações. A RDS é de domínio público, podendo as áreas particulares incluídas em seus limites ser desapropriadas, na forma da lei, quando ocorram conflitos entre o proprietário e comunidades ou entre proprietários e Poder Público, desrespeito, por parte do proprietário, às normas do Plano de Gestão ou normas regulamentares, ou, ainda, na ocorrência de espécies endêmicas, raras ou ameaçadas, que ensejam restrições de uso. É admitido o manejo de componentes dos ecossistemas naturais em regime de manejo sustentável e a substituição da cobertura vegetal por espécies cultiváveis, desde que sujeitas ao zoneamento, às limitações legais e ao Plano de Gestão da área (Amazonas, 2007).

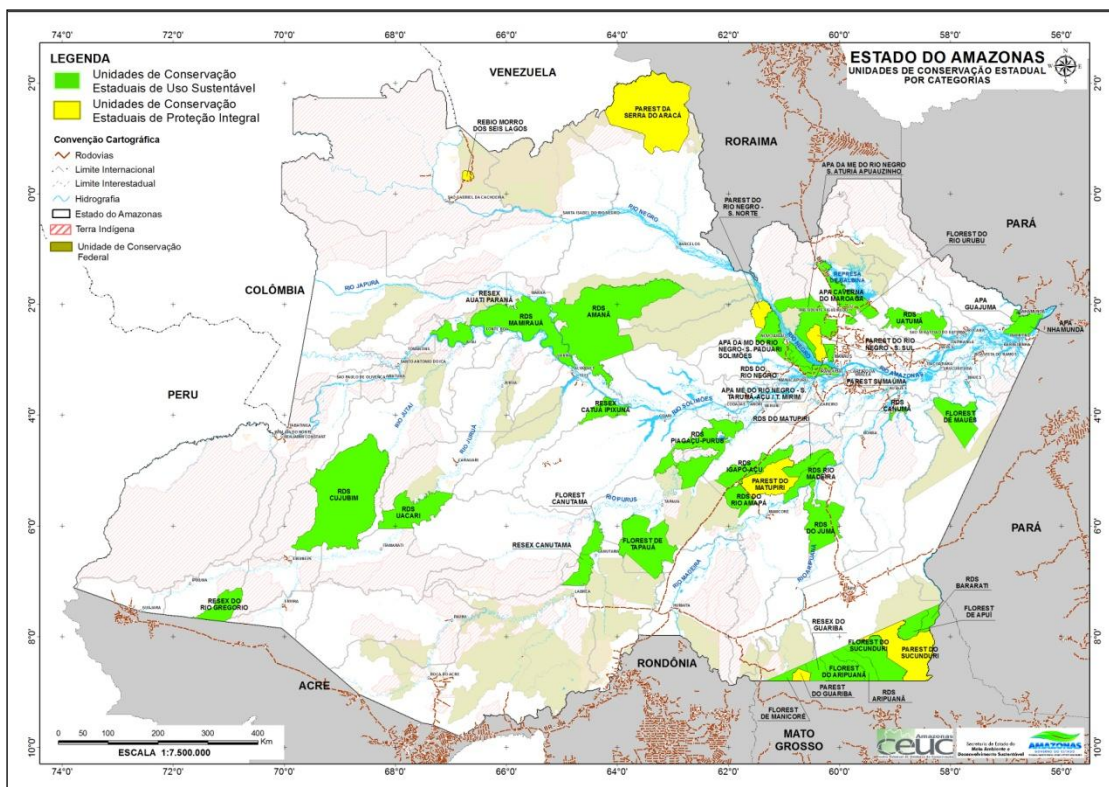


Figura 4: Unidades de Conservação do estado do Amazonas, em verde de uso sustentável.
Fonte: CEUC, 2013.

Historicamente, a Reserva de Desenvolvimento Sustentável, como categoria de UC, foi estabelecida pelo governo do Estado do Amazonas, em 1996, como forma de reconhecer e legalizar a experiência de organização comunitária para o manejo sustentável de recursos naturais, liderada por um grupo de biólogos da conservação, antropólogos e sociólogos, na então Estação Ecológica Mamirauá. Tratava-se de uma UC de proteção integral, na qual não se podia habitar nem utilizar diretamente os recursos. Entretanto, a área já era habitada há muitos anos, fazendo com que o grupo e seus apoiadores reconhecessem que permanecer ali era um direito das populações. Assim, foi criada a RDS como nova categoria de unidade de conservação, depois incorporada pelo SNUC. Pode-se dizer que a criação da primeira RDS representou a coalizão entre o movimento conservacionista e as comunidades locais (INOUE e LIMA, 2007).

Das 41 UCs⁶ criadas no Amazonas, 81,41% pertencem à categoria de uso sustentável: APA, Floresta, RDS e Resex. As RDS correspondem a 53,60% desse total (tabela 4). Em relação às categorias de uso sustentável, as RDS correspondem a 65,84% (SDS, 2003).

⁶ Esse número aumentou para 42 em 2014, com criação da RDS Purangá Conquista, a partir da alteração/redelimitação e recategorização dos limites do Parque Rio Negro Setor Sul e da APA M/E do Rio Negro Setor Aturiá/Apuauzinho, pela Lei N° 4.015, de 24 março de 2014.

Tabela 4: Área e percentual por categoria de uso das UC's no Amazonas.

TIPO	ESTADUAL**		FEDERAL*		ESTADUAL	FEDERAL
	Nº DE UC	ÁREA (HA)	Nº DE UC	ÁREA (HA)		
APA	6	1.703.925,67	-	-	9,1%	-
Floresta/Flona	8	2.596.347,41	9	7.739.852,63	13,8%	30,6%
Parque	7	3.516.943,60	8	11.554.858,12	18,7%	45,6%
RDS	15	10.081.636,29	-	-	53,6%	-
Rebio	1	36.900,00	2	1.172.585,59	0,2%	4,6%
Resex	4	871.206,29	9	3.530.280,00	4,6%	13,9%
ARIE	-	-	2	18.180,02	-	0,1%
ESEC	-	-	3	1.307.779,74	-	5,2%
TOTAL	41	18.808.342,60	33***	25.323.536,10	100	100

* www.icmbio.gov.br/portal/comunicacao/downloads.html ** SDS/CEUC, 2013 *** NÃO ESTÃO INCLUÍDAS AS RESERVAS PRIVADAS

Fonte: SDS/CEUC, 2013.

3.2. Licenciamento Ambiental

Para Mello-Théry (2011), inspirada em Ignacy Sachs (2001), no que concerne ao ciclo das políticas ambientais: as normas e procedimentos legais exigem que as atividades potencialmente poluidoras sejam licenciadas, após a realização de avaliação de impactos ambientais. Apesar das abundantes críticas existentes, este foi, sem dúvida, um dos mecanismos mais efetivos da gestão ambiental. Ainda que o mesmo seja integrante das políticas regulatórias, do preceito “pode ou não pode”, a sua aplicação enquadrava-se no âmbito da política de comando e controle.

O Licenciamento Ambiental é um instrumento da Política Nacional de Meio Ambiente instituído pela Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, com a finalidade de promover o controle prévio à construção, instalação, ampliação e funcionamento de estabelecimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, considerados efetiva e potencialmente poluidores, bem como os capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental. O processo de licenciamento ambiental tem como principais normas legais a Lei nº 6.938/81; a Resolução CONAMA nº 001, de 23 de janeiro de 1986, que estabeleceu diretrizes gerais para elaboração do Estudo de Impacto Ambiental - EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental – RIMA nos processos de licenciamento ambiental; e a Resolução nº 237, de 19 de dezembro de 1997, que estabeleceu procedimentos e critérios, e reafirmou os princípios de descentralização presentes na Política Nacional de Meio Ambiente e na Constituição Federal de 1988.

Para a condução do Licenciamento Ambiental, foi concebido um processo de avaliação preventiva que consiste no exame dos aspectos ambientais dos projetos em suas diferentes fases: concepção/planejamento, instalação e operação. O processo de licenciamento se dá em etapas, por meio da concessão das Licenças Prévia, de Instalação e de Operação, e acompanhamento das consequências ambientais de uma atividade econômica ou empreendimento. Com o Licenciamento ambiental, procura-se deixar de dizer apenas o “não pode”, e mostrar a forma correta de “como fazer” (MMA, 2009).

Todos os empreendedores, pessoa física ou jurídica, inclusive os órgãos e entidades públicas, que desenvolvam atividades que utilizem recursos naturais ou que gerem resíduos ao meio ambiente e possam causar danos ambientais precisam de licenciamento ambiental. Dessa forma, não importa se o empreendimento é de pequeno ou grande porte, todos estão obrigados a se licenciar. O licenciamento ambiental é obrigatório, e no âmbito do Estado do Amazonas está disciplinado pela Lei 1.532/82, regulamentada pelo Decreto 10.028/87, e pela Lei 3.219/07.

O Licenciamento Ambiental, de utilização compartilhada entre a União e os estados da federação, o Distrito Federal e os municípios, em conformidade com as respectivas competências, tem o objetivo de regular as atividades e os empreendimentos que utilizam os recursos naturais e podem causar degradação ambiental. Por meio dele, os órgãos ambientais adquirem a estatura legal para avaliar os eventuais impactos ao meio ambiente de uma determinada atividade. Trata-se de um importante mecanismo de nossa sociedade e proporciona ganhos de qualidade ao meio ambiente e à vida das comunidades numa melhor perspectiva de desenvolvimento. A qualidade do licenciamento ambiental depende, em grande parte, da disponibilidade e da produção de informação básica acerca dos recursos naturais (solos, minerais, fauna, flora, ecossistemas etc.) de uma determinada região (TCU, 2007).

O Licenciamento Ambiental é o procedimento administrativo pelo qual o órgão ambiental competente licencia a localização, instalação, ampliação e a operação de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetivas ou potencialmente poluidoras ou daquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental, considerando as disposições legais e regulamentares, e as normas técnicas aplicáveis ao caso (IPAAM, 2010).

Em se tratando de áreas protegidas, conforme a Resolução/CONAMA N° 428, de 17 de dezembro de 2010, considerando a necessidade de regulamentar os

procedimentos de licenciamento ambiental de empreendimentos de significativo impacto ambiental que afetem as Unidades de Conservação específicas ou suas zonas de amortecimento, resolve:

O licenciamento de empreendimentos de significativo impacto ambiental que possam afetar Unidade de Conservação (UC) específica ou sua Zona de Amortecimento (ZA), assim considerados pelo órgão ambiental licenciador, com fundamento em Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA), só poderá ser concedido após autorização do órgão responsável pela administração da UC ou, no caso das Reservas Particulares de Patrimônio Natural (RPPN), pelo órgão responsável pela sua criação (Art. 1º).

As licenças ambientais deverão ser publicadas em quaisquer de suas modalidades, inclusive, os pedidos de licenciamento e renovação das mesmas (MMA, 2009).

No Estado do Amazonas, segundo Vianna et al. (2013), em 2012, foi aprovada a Lei Estadual N° 3.785 de 24 de julho de 2012, que revogou a Lei Estadual N° 3.219 de 2007. Esta lei incluiu no sistema de licenciamento a Licença Ambiental Única (LAU) e definiu exceções à necessidade de licenciamento ambiental para algumas atividades classificadas como de baixo potencial poluidor. Entre as atividades estão: “reforma e limpeza de pastagens, limpeza de culturas agrícolas e florestais, garantidas limitações às normas específicas para o bioma”; e a “atividade agropecuária com pequeno potencial poluidor e degradador, desde que a mesma não implique em intervenção em áreas de preservação permanente ou supressão de vegetação nativa”.

No Estado do Amazonas, é o Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas (IPAAM), entidade vinculada à SDS, a responsável pelo Licenciamento, Fiscalização e Monitoramento Ambiental das atividades com potencial impacto degradador (Figura 5).

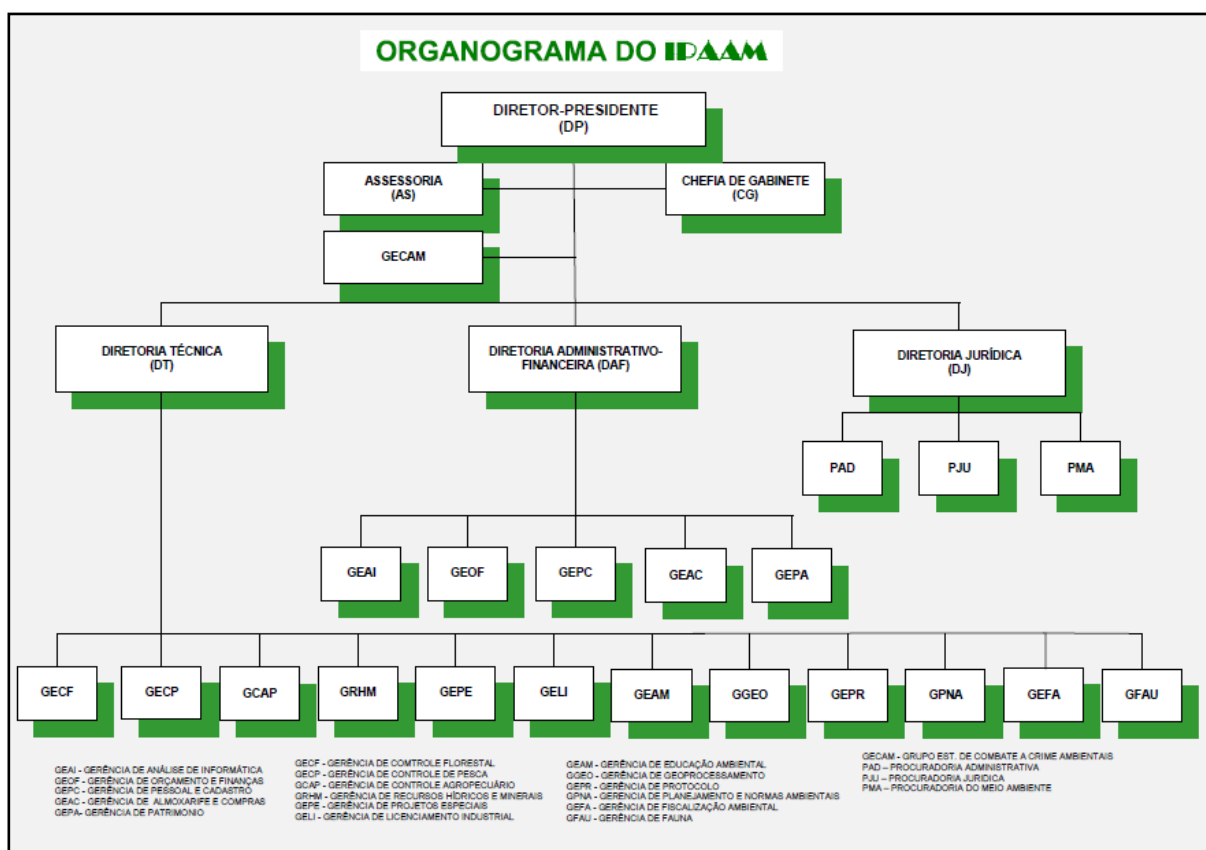


Figura 5: Organograma institucional do IPAAM.

Fonte: IPAAM, 2014

O licenciamento de planos de manejo florestal no Amazonas, desde 2003, é realizado pelo IPAAM com apoio do IBAMA. Em 2006, por meio da Lei de Gestão de Florestas Públicas, Lei N° 11.284, foi regulamentada a transferência de competência do governo federal aos estados e municípios na área florestal. Esta regulamentou a transferência do licenciamento de planos de manejo florestal do IBAMA para o IPAAM. Atualmente, o IPAAM licencia planos de manejo florestal em áreas inferiores a 50.000 ha, planos em áreas superiores a este limite são licenciados em âmbito federal pelo IBAMA (VIANNA et al., 2013).

No Estado do Amazonas, o Licenciamento Ambiental de Plano de Manejo Florestal - de forma simplificada -, é norteado pelos referidos instrumentos legais:

- INSTRUÇÃO NORMATIVA/SDS-IN n° 001 de 27 de out. de 2009 – Dispõe sobre a apresentação, avaliação e licenciamento de Planos de Manejo Florestal Sustentáveis nas florestas nativas, em Unidades de Conservação de Uso Sustentável do Estado do Amazonas e outras providências. Destaca-se que anterior à elaboração IN n° 001/09(acima), o Art. 9º, Parágrafo 3º da IN SDS n° 002, de 11 de fev. de 2008 já fazia referência ao licenciamento de PMFPE em

- UC: “Em não havendo Plano de Gestão aprovado, o órgão responsável pela gestão da UC pode autorizar a implementação de PMFSPE a título transitório”;
- INSTRUÇÃO NORMATIVA/SDS-IN nº 009 de 12 de nov. de 2010 – Dispõe sobre manejo florestal sustentável em áreas de várzea no Estado do Amazonas, e dá outras providências;
 - RESOLUÇÃO / CEMAAM Nº - 007 de 21 de junho de 2011 – Estabelecer normas e procedimentos que disciplinam a apresentação, tramitação, acompanhamento e condução das atividades de PMFSPE para licenciamento da exploração florestal madeireira;
 - RESOLUÇÃO / CEMAAM Nº - 009 de 15 de dez. de 2011 – Estabelece procedimentos técnicos para a elaboração, apresentação, execução e avaliação técnica de PMFS de Maior impacto de exploração e PMFS de Menor impacto de exploração nas formações sucessoras no Estado do Amazonas;
 - RESOLUÇÃO/CEMAAM Nº 14, de 21 de Novembro de 2012, referente ao aproveitamento de resíduos sólidos de PMFPE, alterando o disposto na Resolução/CEMAAM/Nº 07/2011;
 - RESOLUÇÃO/CEMAAM Nº 16, de 16 de julho de 2013, referente à documentação fundiária em Unidades de Conservação de Uso Sustentável;

Frente ao exposto, conforme Vianna et al. (2013), quanto ao licenciamento da atividade de manejo florestal, o Amazonas possui três modalidades operacionais de manejo florestal (figura 6), a saber:

- Plano de Manejo Florestal Sustentável em Pequena Escala: para áreas de até 500 ha, normatizado inicialmente pela Portaria/SDS/040/03, IN Nº 01/06 e posteriormente pela IN Nº 02/08, converteu-se em Resolução CEMAAM Nº 007 de 21 de julho de 2011;

- Plano de Manejo Florestal Sustentável de Menor Impacto e Plano de Manejo Florestal Sustentável de Maior Impacto, normatizados inicialmente pela Instrução Normativa Nº 05/08, incluídos na Resolução CEMAAM Nº 009 de 15 de dezembro de 2011⁷.

⁷ Posteriormente convertida na Resolução CEMAAM Nº 017 em 20 de agosto de 2013.

Atividade	Plano de Manejo Florestal Sustentável		
Modalidade	Pequena Escala Res. CEMAAM n. 007/11	Menor Impacto Res. CEMAAM n. 009/11	Maior Impacto Res. CEMAAM n. 009/11
Tamanho da Área	Máximo 500 ha	Sem limite de área	
Forma de Exploração	Diâmetro Mínimo de Corte: 157cm DAP		
	Para cada árvore explorada identificar 3 da mesma espécie com DAP entre 60 e 157 cm	Inventário acima de 40 cm de diâmetro; Explora-se até 50% dos indivíduos identificados acima de 50 cm de diâmetro.	
Arraste de Toras	Obrigatório o processamento no campo	Sem máquinas para arraste de toras	Máquinas para arraste de Toras
	Permitido o uso de máquinas de até 85cv para transporte de madeira serrada	Permitido o uso de máquinas de até 85cv para transporte de madeira serrada	
Monitoramento	Sem obrigatoriedade	Sem obrigatoriedade	Parcelas permanentes para áreas acima de 30.000 ha

Figura 6: Principais conceitos das modalidades de Manejo Florestal no Amazonas.

Fonte: IDESAM, 2013

No Amazonas, a norma estadual, sobre PMFSPE foi concebida para que os pequenos produtores familiares rurais do Estado, também chamados Povos, Comunidades Tradicionais e Agricultores Familiares – PCTAFs possam ter acesso à legalidade ambiental para extrair madeira de forma sustentável. A norma prevê procedimentos técnicos e administrativos simplificados de elaboração e licenciamento ambiental dos planos de manejo florestal. Essa norma pode ser usada exclusivamente para propriedades (titulada, posse, concessão ou uso) com áreas passíveis de manejos inferiores a 500 hectares (AMAZONAS, 2008 p.18).

3.3. Manejo Florestal

Para Higuchi (1991), o Manejo Florestal é a parte da ciência florestal que trata do conjunto de princípios, técnicas e normas, que tem por fim organizar as ações necessárias para ordenar os fatores de produção e controlar a sua produtividade e eficiência, para alcançar objetivos definidos, e seus princípios estão pautados na produção contínua e sustentada dos recursos florestais por meio do desenvolvimento cognitivo, dinâmico e iterativo.

O Manejo Florestal é “Administração da floresta para a obtenção de benefícios econômicos, sociais e ambientais, respeitando-se os mecanismos de sustentação do

ecossistema objeto do manejo e considerando-se, cumulativa ou alternativamente, a utilização de múltiplas espécies” (CONAMA/Resolução nº. 406/2009).

A Lei 12.651 de 25 de maio de 2012, em seu Art. 3º, item VII (“novo código florestal”), define o manejo sustentável, praticamente igual ao conceito da Resolução nº. 406/2009, a saber: “a administração da vegetação natural para a obtenção de benefícios econômicos, sociais e ambientais, respeitando-se os mecanismos de sustentação do ecossistema objeto do manejo e considerando-se, cumulativa ou alternativamente, a utilização de múltiplas espécies madeireiras ou não, de múltiplos produtos e subprodutos da flora, bem como a utilização de outros bens e serviços”.

O Manejo Florestal consiste no planejamento e uso de um conjunto de técnicas empregadas na colheita de matéria-prima florestal, de tal maneira que respeite os mecanismos de sustentação do ecossistema e garanta a conservação da floresta para as futuras gerações (AMAZONAS, 2008 p.16).

Na Amazônia brasileira, desde o início da década de 1990, os pequenos produtores têm buscado a legalização da exploração madeireira, impulsionados pelas experiências do Programa de Proteção das Florestas Tropicais do Brasil - PPG7, que investiu em projetos demonstrativos. O marco legal nesse período foi a Instrução Normativa N.º 04, de 28 de dezembro de 1998, primeira normativa que estabeleceu as regras para o manejo florestal comunitário. A organização das diferentes experiências de manejo florestal comunitário (MFC) culminou com a criação de um Grupo de Trabalho Manejo Florestal Comunitário – GT MFC em 2002. Trata-se de um grupo da sociedade civil, composto por representantes de experiências de manejo florestal e de instituições assessoras destas experiências na Amazônia brasileira (CARVALHEIRO et al., 2008).

Para Carvalho et al. (2008), no que tange, à discussão sobre Manejo Florestal Comunitário na Amazônia começa com o seu próprio conceito. Para analisar esta complexidade, iniciaremos pelos termos em si, discutindo inicialmente cada um separadamente e depois conjuntamente.

Ainda segundo Carvalho et al. (2008), manejo é um termo popular, que comumente pode ser utilizado como sinônimo de uso. O comum entre estes dois termos é que diz respeito a pessoas fazendo uso de algo, no caso específico, a floresta. Por pessoas, podemos distinguir técnicos, populações rurais e madeireiros. Os técnicos de formação florestal, por sua vez, fazem uma clara distinção entre estes dois termos: manejo implica na utilização de técnicas científicas de estudo, planejamento, execução e

monitoramento dos recursos florestais a fim de que a floresta seja corretamente manejada, garantindo sua sustentabilidade econômica e ambiental. A exploração florestal sem a aplicação destes conhecimentos científicos refere-se a uso dos recursos. Já para as populações rurais que vivem próximas às florestas, o termo uso ou manejo da floresta podem ser utilizados como sinônimo, pois não implica necessariamente em conhecimentos científicos, mas, principalmente, empíricos, adquiridos pela experiência, pela prática, e transmitido e adaptado ao longo das gerações, e entre seus pares. Os empresários madeireiros em geral utilizam o termo manejo da mesma forma que os técnicos, seja porque são apoiados por estes na elaboração e aprovação dos planos de manejo, seja por estarem em contato direto com o mercado que valoriza a madeira legalizada, que deve ser proveniente de PMFS aprovados pelos órgãos ambientais.

Já o conceito de florestal, na Amazônia brasileira, neste contexto do manejo, distingue-se principalmente em dois ambientes: terra-firme e várzea. A diferença marcante entre estas duas categorias é a influência das águas sobre as áreas de várzea, com alterações do nível das águas, diariamente, (influência das marés) e/ou sazonalmente (estação das chuvas/seca), com a água avançando sobre as florestas por centenas de metros (CARVALHEIRO et al., 2008).

O termo produtores de pequena escala é o termo mais complexo dos três. Neste termo é incluída uma vasta gama de populações rurais, com diferentes classificações, como: produtores em pequena escala (que, por similaridade de características gerais, pode incluir agricultores familiares, camponeses, colonos, sem-terras e lavradores), extrativistas (que pode incluir ribeirinhos, seringueiros e populações tradicionais) quilombolas e indígenas. Reconhecendo a complexidade deste conceito, muitas vezes, externos às próprias populações a que eles se referem, adotaremos aqui os conceitos legais utilizados nas legislações fundiárias e ambientais, a fim de que possam ser analisados à luz do contexto deste estudo (CARVALHEIRO 2008). Outro conceito relacionado a essa categoria é o de Jardinagem florestal participativa, que em síntese, é a arte e a ciência de cuidar da floresta para produzir madeira, produtos não madeireiros e outros benefícios que a floresta pode oferecer (VIANA et al., 2002).

Assim, na Amazônia, o Manejo Florestal por Pequenos Produtores (MFPP) evoluiu consideravelmente, bem como o número de projetos de manejo. Passou de 17 Planos de Manejo Florestal Sustentável - PMFS, no final da década de 1990, para 1.742 em 2006, beneficiando 5.459 famílias em aproximadamente 851.103 hectares (Amaral et al., 2007). Estes mesmos autores indicam que os estados da Amazônia que

apresentam o maior número de planos de manejo comunitário são o Estado do Acre, seguido do Pará e do Amazonas (figura 7).

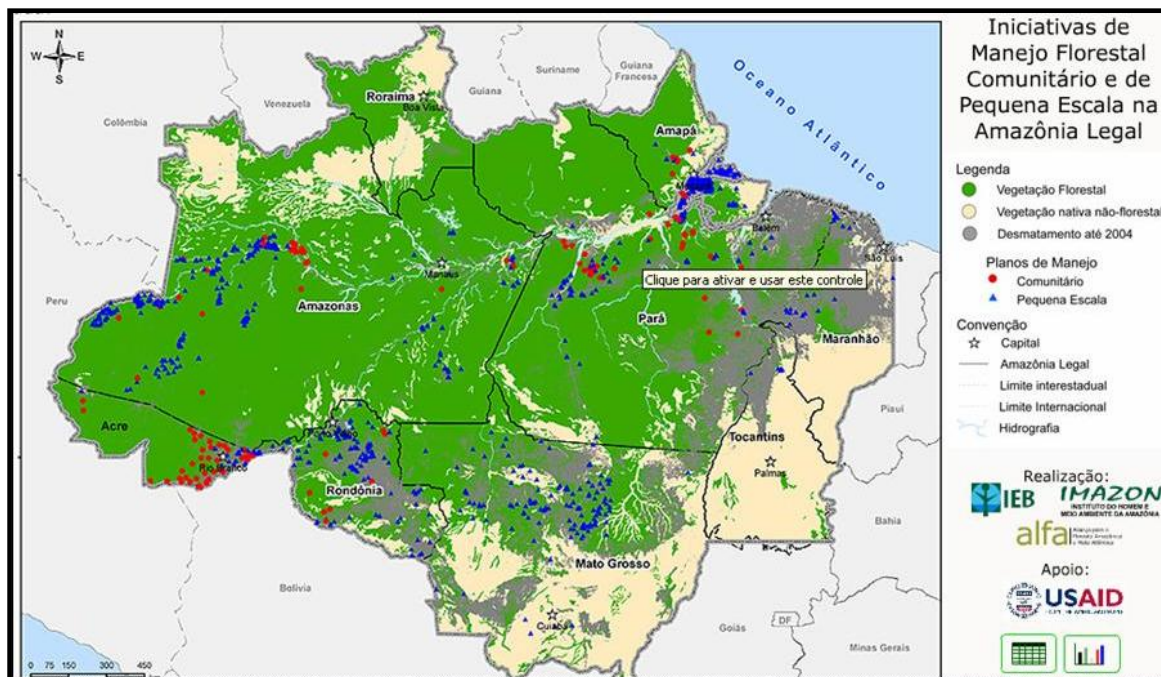


Figura 7: Distribuição espacial das iniciativas de MFC e de Pequena Escala na Amazônia Legal. **Fonte:** IMAZOM, 2008

No Amazonas, o órgão responsável pela assistência técnica aos pequenos produtores do estado é o Instituto de Desenvolvimento Agropecuário Florestal Sustentável do Amazonas – IDAM, vinculado à SEPROR, que recebeu esta atribuição direta, desde 2007, após a extinção da Agência de Florestas e Negócios Sustentáveis do Amazonas - AFLORAM, entidade que integrava o Sistema SDS. O IDAM (Figura 8) tem por finalidade: a supervisão, a coordenação e a execução de atividade de assistência técnica e extensão agropecuária e florestal, no âmbito das políticas e estratégias do Governo Estadual para os setores agropecuário, florestal e agroindustrial (Lei Delegada N° 103/2007).

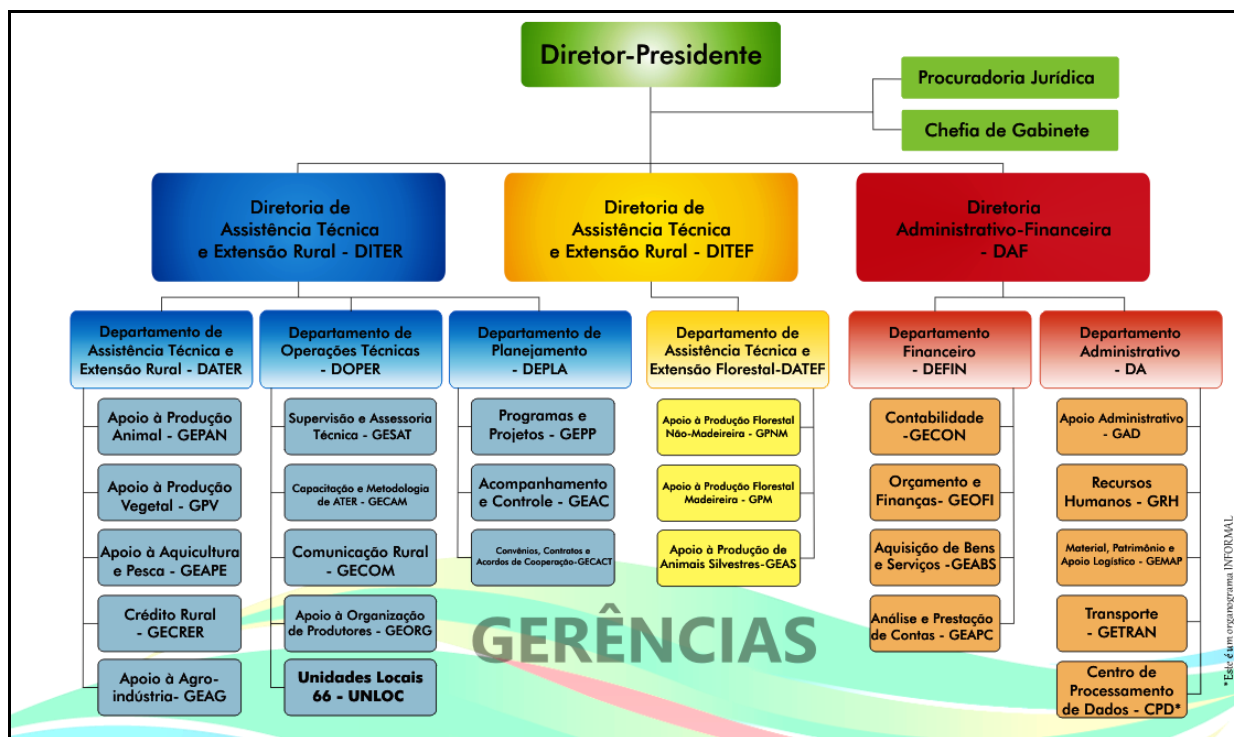


Figura 8: Organograma institucional do IDAM.

Fonte: IDAM, 2014.

Assim, é de fundamental importância uma análise sistemática e crítica dessa realidade, a partir da perspectiva sistêmica para gestão dos recursos naturais nas Unidades de Conservação de Uso Sustentável do Amazonas, no caso, especificamente as Reservas de Desenvolvimento Sustentável (RDS), tendo em vista a atual conjuntura política, infraestrutura e capacidade técnica dos órgãos do estado, a partir dos dados disponíveis a cerca do tema.

3.4. Populações Tradicionais

No Brasil, o Art. 3º, item I do Decreto Nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007, que institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, afirma que:

“São grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição”.

Para Diegues (1994) as culturas e sociedades tradicionais apresentam as seguintes características: (i) dependência e até simbiose com a natureza, os ciclos naturais e os recursos naturais renováveis a partir do qual se constrói um “modo de vida”; (ii) conhecimento aprofundado da natureza e de seus ciclos no que se reflete a elaboração de estratégias de uso de manejo dos recursos naturais. Esse conhecimento é transferido de geração em geração por via oral; (iii) a noção de “território” ou espaço onde o grupo social se reproduz econômica e socialmente; (iv) moradia e ocupação desse “território” por várias gerações, ainda que alguns membros individuais possam ter se deslocado para os centros urbanos e voltado para a terra de seus antepassados; (v) importância das atividades de subsistência, ainda que a produção de “mercadorias” possa estar mais ou menos desenvolvida, o que implica uma relação com o mercado; (vi) reduzida acumulação de capital; (vii) importância dada à unidade familiar, doméstica ou comunal e às relações de parentesco ou compadrio para o exercício das atividades econômicas, sociais e culturais; (viii) importância das simbologias, mitos e rituais associados à caça, à pesca e atividades extrativistas; (ix) a tecnologia utilizada é relativamente simples, de impacto limitado sobre o meio ambiente. Há uma reduzida divisão técnica e social do trabalho, sobressaindo o artesanal, cujo produtor (e sua família) domina o processo de trabalho até o produto final; (x) fraco poder político, que em geral reside com os grupos de poder dos centros urbanos; e, (xi) autoidentificação ou identificação pelos outros de se pertencer a uma cultura distinta das outras.

Nesse sentido, outro conceito adotado na Lei de Gestão de Florestas Públicas, é o de comunidades locais, que as conceitua como “populações tradicionais e outros grupos humanos, organizados por gerações sucessivas, com estilo de vida relevante à conservação e à utilização sustentável da diversidade biológica”.

Para Carvalheiro et al. (2008), os critérios utilizados nesta conceituação incluem claramente as populações extrativistas, os ribeirinhos e os quilombolas. As famílias destas comunidades estabelecem áreas individuais delimitadas por limites de respeito entre suas benfeitorias e áreas específicas de produção (roçados), e áreas coletivas (área de coleta de palha, lago etc.), de uso comum das comunidades. Dessa estabelecem os modelos/formas e/ou territorialidades coletivas de gestão uso e “manejo” da terra, podendo ser incluído os Projetos de Assentamento sobre responsabilidade dos Institutos de Terra federal e estaduais (PAE, PAF e PDS) e as Unidades de Conservação de Uso Sustentável (RESEX e RDS).

Não obstante, na região, populações autóctones dependem de sua interação com o ambiente natural em que vivem para manutenção e reprodução dos seus modos de vida. Por isso, o conhecimento empírico que acumulam sobre a natureza pode contribuir significativamente para o uso, manejo, conservação e gestão de recursos naturais nas (das) Unidades de Conservação.

3.5. Políticas Públicas Territoriais, meio ambiente e gestão

Para Ramos (2012), a definição mais básica de política pública diz que se trata da ação governamental com objetivos específicos. Ou, ainda, de um conjunto de procedimentos formais e informais que expressam relações de poder e que se destinam à resolução pacífica dos conflitos quanto a bens públicos. Entretanto, para compreender a interação de diferentes políticas em um mesmo território é necessário entendê-las como um conjunto de ações e omissões que manifestam uma modalidade de intervenção do Estado em relação a uma questão que chama a atenção, o interesse e a mobilização de outros atores da sociedade civil. Frequentemente estabelecida por algum instrumento normativo, a política pública afeta o processo social em curso, consolidando a posição do Estado em relação à questão. “A política estatal não constitui nem um ato reflexo nem uma ação isolada, mas um conjunto de iniciativas e respostas, manifestas ou implícitas, que observadas em um momento histórico e um contexto determinado permitem inferir a posição predominante do Estado frente a uma questão que atrai setores significativos da sociedade”.

Segundo Mello-Théry (2011), falar em meio ambiente é falar em território; da mesma maneira, falar em política é pensar em seus vínculos com a sociedade e com o Estado assim como suas relações de Poder. Segundo a autora, compreender os nexos entre poder, ambiente e território implica em discernir como a sociedade e Estado reagem à crise advinda de esgotamento dos recursos naturais e como concebem a gestão dos problemas ambientais.

Devido à amplitude do tema e sendo interesse de toda a sociedade, a gestão ambiental só pode ser vista de forma sistêmica. Por isso, o arranjo político-administrativo adotado pelo Brasil para o Poder Público é o Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA. O SISNAMA é a forma de demonstrar o arcabouço institucional da gestão ambiental no Brasil. Este arcabouço compreende os entes federativos e o conjunto de órgãos e instituições do poder público que utilizam recursos

naturais. Tem por objetivo ampliar a efetividade da gestão ambiental pública e consolidar o processo de Gestão Ambiental Compartilhada. Em síntese, esse Sistema existe e atua na medida em que existem e atuam os órgãos que o compõem (MMA, 2009).

A Constituição Federal de 1988 estabeleceu diversos serviços comuns a todas as esferas da federação, entre os quais a preservação do meio ambiente. Estes serviços remetem à cooperação entre os responsáveis e à gestão compartilhada. Fortaleceu, assim, de várias formas a ação municipal e a ação cooperada entre os entes federados. Gestão ambiental compartilhada é o processo pelo qual formas de cooperação e integração são estabelecidas entre os entes da federação, de forma a assegurar a qualidade ambiental necessária à manutenção e melhoria da qualidade de vida e ao desenvolvimento sustentável, através de uma repartição adequada de responsabilidades e recursos (MMA, 2009).

De acordo com Mello Théry (2005), a gestão ambiental territorial requer como ponto de partida ordenar a ocupação e uso do território em questão. Este, por sua vez, exige a identificação das dinâmicas do espaço geográfico e suas tendências, trazendo as influências do processo de globalização na discussão local -, e porque não dizer, levando a experiência local para a discussão global, como por exemplo, os casos das RESEX e RDS.

Nesse sentido, vale a pena frisar que a gestão “é conjunto de ações e atividades necessárias ao alcance dos objetivos de conservação de áreas protegidas, incluindo as atividades fins como proteção, recreação, educação, pesquisa e manejo dos recursos, bem como as atividades de administração ou gerenciamento” (IBAMA e GTZ, 1996 *apud* NEXUCS, 2012).

Dessa forma, para o cumprimento de sua agenda institucional voltada à gestão e implantação das Unidades de Conservação (UCs), a SDS através do CEUC tem institucionalmente estabelecidos, processos internos pautados na execução de ações planejadas em suas linhas de atuação: Elaboração e implantação de Planos de Gestão; Conselhos Gestores; Fortalecimento Comunitário; Apoio à Regularização Fundiária; Ações de Ordenamento, Manejo dos recursos naturais e Geração de renda; Monitoramento ambiental e Pesquisa, e Infraestrutura e Finanças (SDS, 2013).

Nesse contexto, conforme as reflexões de Mello-Théry (2011) a cerca do universo das políticas públicas, sobretudo ambiental no qual os PMFSPE estão inseridos, certamente há um excesso de discurso e ausência de prática, o cumprimento

das normas é frágil, há muito mais movimento no sentido de assumir publicamente um discurso que seja compatível com as atuais concepções do ecologicamente correto do que o cumprimento, de fato, dos propósitos difundidos pelas leis brasileiras, pela Agenda XXI e outros documentos de ampla divulgação (planos e programas de governo, por exemplo).

Em síntese, a partir dessa realidade complexa que perfaz as múltiplas facetas do uso, manejo, conservação e gestão dos recursos naturais, especialmente em UCs de Uso Sustentável, no qual os planos de manejo florestal e conseqüentemente o licenciamento ambiental estão inseridos e têm um papel fundamental no universo das políticas públicas de ordenamento territorial, inclusão social, conservação e gestão dos recursos naturais, infere-se que a gestão de Áreas Protegidas é, sobretudo um processo político, mediado pelo contexto geográfico/socioambiental do território em questão, à luz e sobre as restrições da legislação pertinente.

3.6. Regularização Fundiária

O processo de implementação, desenvolvimento e licenciamento de planos de manejo florestal dentro e fora de Unidade de Conservação passa pelo processo de regularização fundiária, por isso, serão tecidas algumas considerações acerca desse importante processo, não só apenas para o manejo, mas para sociedade como um todo.

Desde as capitâneas hereditárias, passando pela Lei de Terras (1850) até os dias atuais, de forma geral, deu-se prioridade à regularização fundiária para grandes propriedades privadas, que dentre outras conseqüências, favoreceu ao processo de concentração fundiária no país. Essa situação deu origem ao surgimento dos movimentos de reivindicação pelo direito à terra, que por ventura deu origem às Ligas Camponesas, e que, ao longo da década de 1950 e início da década de 1960, tiveram papel importante na luta em favor da reforma agrária no Brasil. A criação do Estatuto da Terra, em 1964, pelo governo militar, que, apesar de objetivar por em prática a reforma agrária, serviu apenas de estratégia política para minimizar os conflitos e mortes causadas pela falta de reforma agrária no campo. Essa situação permaneceu inalterada até 1985, quando foi criado o Plano Nacional de Reforma Agrária - PNRA (MARTINS et al., 2010).

Dessa forma, vale frisar que o processo de reforma agrária passa também pelo processo de regularização fundiária. Nesse sentido, conforme OLIVEIRA (2001), a

regularização fundiária é o procedimento pelo qual se busca tornar lícita, isto é, amparada pelo Direito, a ocupação da terra nos casos em que o acesso àquele bem tenha ocorrido de modo irregular. Normalmente, a expressão “regularização fundiária” é utilizada para designar a atuação destinada a revestir com maiores proteções a posse existente sobre determinado imóvel. Isso pode ocorrer mediante a instituição de um título de propriedade ou de outro direito real.

Para Fernandes (2002), o termo regularização fundiária tem sido utilizado com sentidos diferentes, referindo-se em muitos casos tão somente aos programas de urbanização das áreas informais, e em outros casos, o termo tem sido usado para se referir exclusivamente às políticas de regularização fundiária das áreas e dos lotes ocupados irregularmente. As experiências mais compreensivas combinam essas duas dimensões: a jurídica e a urbanística. São ainda poucos os programas que têm se proposto a promover a regularização de construções informais (Fernandes, 2007).

Segundo Benatti (2001), é importante o reconhecimento oficial de outras formas de apossamento da terra, ocorrendo a partir daí a legitimação, o reconhecimento da administração pública da posse dos camponeses agroextrativistas da Amazônia.

Para Oliveira (2009), independentemente do sentido que se procure dar, a regularização fundiária das unidades de conservação constitui-se num desafio complexo e o entendimento atual é integrar os sentidos da regularização em consonância com os objetivos da UC e sua forma de utilização pelas populações tradicionais. As normas pertinentes à regularização fundiária devem coadunarem às normas das unidades de conservação de uso sustentável, ao modo tradicional de utilização e demarcação informal dos lotes feitos pelos próprios moradores da UC e suas diversas formas de utilização do solo.

No que tange ao caráter complexo da regularização fundiária em UCs de uso sustentável no Amazonas, em 2013, a SDS alegou que um dos entraves que se apresentam para a execução de ações de forma legal nas Unidades de Conservação é a regularização fundiária dessas áreas - tendo em vista a natureza complexa do uso coletivo desses territórios (UCs) sobre regime especial de gestão.

Dessa forma, segundo Oliveira (2009), o termo regularização fundiária quando inserido no contexto das unidades de conservação de uso sustentável, refere-se aos programas de regularização da posse das populações tradicionais, seja demarcando suas áreas de uso ou emitindo o documento de regularização da posse, garantindo assim, a estabilidade de sua posse, a possibilidade de explorar economicamente a área, a

aquisição de linha de crédito e financiamento, inclusão no programa de aposentadoria do Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS, transferência do direito adquirido aos descendentes, proteção da “propriedade”, a possibilidade de licenciamento ambiental, dentre outros.

Todavia, em se tratando de UC, Orht et al. (2008), destacam as etapas necessárias à efetivação da regularização fundiária, sendo primeiramente necessária a execução do levantamento topográfico cadastral, envolvendo todas as parcelas imobiliárias que fazem confrontação com a Unidade de Conservação e também a busca nos Cartórios de Registros de Imóveis, na Prefeitura (Setor de Cadastro), no INCRA e na Secretaria do Patrimônio da União (terreno de marinha – concessão para ocupação) dos diplomas legais que garantem o domínio ou posse dessas parcelas. Destacam ainda que, após a realização do levantamento topográfico cadastral de todas as parcelas imobiliárias e de posse do levantamento dos diplomas legais, faz-se um estudo detalhado por parcela territorial imobiliária da área realmente ocupada e da área constante no registro de imóvel. Assim, têm-se a área remanescente dessas parcelas e a área ocupada pela criação da Unidade de Conservação, definidas a partir dos alinhamentos que formam o polígono que define o seu limite.

Os documentos comprobatórios de posse da terra são os primeiros a serem pedidos no processo de legalização do uso dos recursos florestais e sem este documento pouco ou nada se consegue avançar nas etapas seguintes (CARVALHEIRO et al., 2008). Por isso, para Oliveira (2009), no caso especial das Reservas Extrativistas (RESEX) e das Reservas de Desenvolvimento Sustentável (RDS), a regularização fundiária é essencial para garantir o acesso das populações tradicionais aos recursos naturais e ao usufruto da área.

Segundo Carvalheiro et al., (2008), as causas para a falta de documentos fundiários definitivos por parte dos pequenos produtores são complexas. Historicamente, vê-se os pequenos produtores excluídos do sistema de acesso aos direitos à terra. No Brasil nunca se efetivou uma reforma agrária, mas uma política de dominação dos grupos economicamente mais favorecidos. Esse cenário de desigualdades gera várias consequências, entre elas: (a) título de segundo maior país em concentração de terras, (b) violentos conflitos pela posse da terra e seus recursos, (c) grande desordem fundiária, resultante da realidade de muitos que vivem na terra e não possuem documentos e aqueles que se tornam proprietários pela *grilagem*, e (d) grande

massa de sem-terras que, pela ausência do Estado, toma para si o processo de regularização da ocupação das terras.

No Estado do Amazonas, segundo a Lei n°. 53/2007, que cria o Sistema Estadual de Unidades de Conservação - SEUC determina no art. 75 que o Poder Público, com base nas condicionantes socioambientais definidas no plano de gestão das unidades, regularizará a posse das comunidades tradicionais sobre as áreas por elas ocupadas ou utilizadas, que sejam imprescindíveis à conservação dos recursos ambientais essenciais para sua reprodução física e cultural, constituídas em Reserva Extrativista, Reserva de Desenvolvimento Sustentável e Florestas Estaduais.

4. METODOLOGIA

O fato de o autor ter desenvolvido suas atividades profissionais⁸ em parte das instituições onde foram coletados os dados, participando diretamente da pesquisa, coleta e análise desses dados de natureza secundária, possibilitou o acesso a todas as informações para gerar os resultados desta dissertação. Além destas, outras fontes de estudos bibliográficos relacionadas ao tema foram utilizadas para a elaboração deste trabalho.

Ao longo dos últimos anos, foram gerados diversos dados sobre o Licenciamento Ambiental de Planos de Manejo Florestal de Pequena Escala (PMFE), em Unidades de Conservação de Uso Sustentável no Estado do Amazonas, principalmente nas Reservas de Desenvolvimento Sustentável (RDS), categoria oriunda do Estado do Amazonas, que, desde 2003, no início das atividades do Programa Zona Franca Verde, vem ganhando destaque nas atividades de criação, implementação, manejo, fomento e assistência técnica às atividades florestais. No entanto, nunca houve

⁸ O autor deste trabalho desenvolveu suas atividades profissionais (Projeto WWF e Fundação MOORE) como técnico agrícola e florestal no Sistema SDS de fevereiro de 2006 a novembro de 2011, em dois momentos distintos: (I) no PRIMEIRO momento (2006 a 2007), na extinta Gerência de Controle Florestal e Agropecuária (GCFA) atual Gerência de Controle Florestal (GECF) do IPAAM, nas atividades (análise de processos, emissão de pareceres, vistorias, relatórios etc.) pertinentes ao licenciamento ambiental de atividades com potencial impacto degradado/poluidor (indústrias madeireiras, planos de manejo florestal e autorização de desmate) na área Florestal e Agropecuária; e (II) no SEGUNDO momento, no período de novembro 2007 a fevereiro de 2011, atuou junto ao Departamento de Manejo e Geração de Renda (DMGR) do Centro Estadual de Unidades de Conservação (CEUC/SDS), nas seguintes atividades: (i) emissão de pareceres técnicos para planos de manejo florestal madeireiro e não madeireiro e solicitação de desmate dentro e no entorno de UC's; (ii) ações de manejo e geração de renda no campo agroextrativista e atividades para a elaboração de planos de gestão; (iii) participou das discussões e elaboração de legislação florestal; e, (iv) representou o CEUC em seminários, reuniões e eventos relativos as atividades agroextrativista, legislação florestal e questões sobre a sociobiodiversidade em Áreas Protegidas.

um trabalho com o intuito de realizar a integração e síntese desses dados de caráter secundário, de modo tal que seja possível uma análise estratégica dessas informações e experiências, objetivando uma visão geral da situação do licenciamento ambiental de/dos PMFPE nestes territórios sobre regime especial de administração, no caso das RDS, com o intuito de propor/sugerir melhorias para o processo de condução.

A presente dissertação foi realizada, priorizando uma análise/visão sistêmica, de modo que possibilitou a proposição/recomendações de intervenções com vista em melhorias do sistema de licenciamento ambiental para a atividade, assim como os resultados, avanços e perspectiva para a gestão do uso dos recursos florestais madeireiro em Unidades de Conservação de Uso Sustentável do Estado. Nesse sentido, conforme Capra (2006), o pensamento sistêmico é “contextual”, o que é o oposto do pensamento analítico. Conforme o autor, a análise significa isolar alguma coisa a fim de entendê-la; o pensamento sistêmico significa colocá-la no contexto de um todo mais amplo.

4.1. Área de estudo

Atualmente o Estado do Amazonas possui 15 Reservas de Desenvolvimento Sustentável – RDS (SDS, 2013) (Figura 9). A RDS Mamirauá foi considerada neste trabalho, por causa de sua experiência e história com o Manejo Florestal Comunitário (MFC), no entanto, o próprio nome já sugere uma diferenciação conceitual em relação aos PMFPE analisado. Em síntese, os planos de manejo florestal dessa unidade são de pequena escala considerando a intensidade de “exploração” (manejo), mas, em se tratando de normas e procedimentos legais, seguem orientações técnicas e normativas da RESOLUÇÃO / CEMAAM Nº - 009 de 15 de dezembro de 2011 (menor e maior impacto de exploração), INSTRUÇÃO NORMATIVA/SDS-IN nº 009 de 12 de nov. de 2010 (manejo florestal em áreas de várzea) e a INSTRUÇÃO NORMATIVA/SDS-IN nº 001 de 27 de out. de 2009, sobre Manejo Florestal, em Unidades de Conservação de Uso Sustentável do Estado do Amazonas. Ressaltando que o licenciamento ambiental de PMFPE, objeto dessas análise em RDS do estado, segue a RESOLUÇÃO / CEMAAM Nº - 007 de 21 de junho de 2011, juntamente com IN/SDS nº 001 de 27 de out. de 2009, sobre manejo florestal, em UC's de Uso Sustentável.

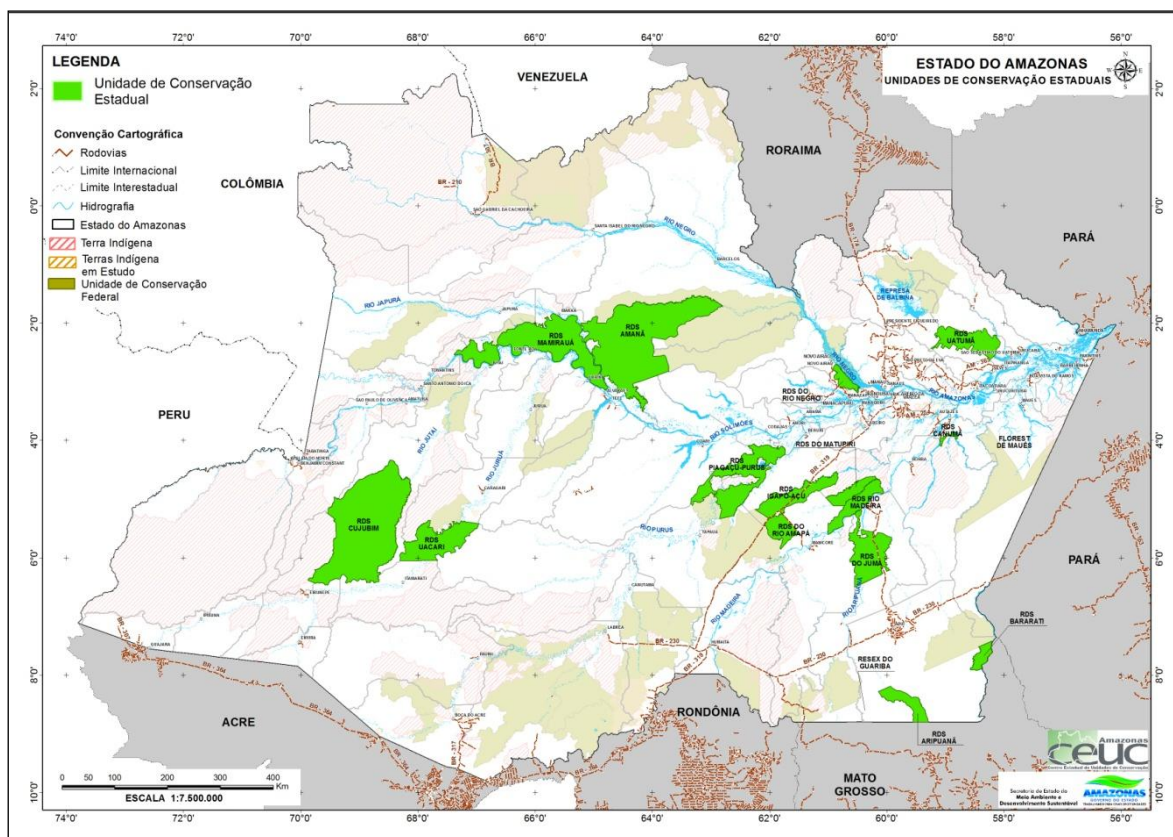


Figura 9: Unidades de Conservação do Amazonas com destaque para as RDS.
Fonte: CEUC, 2014.

Nesse sentido, foram coletados dados da ocorrência ou não de PMFPE em 15 RDS de desenvolvimento sustentável do estado (Tabela 5), destacando-se a RDS Mamirauá, por causa de fatores históricos, ambientais, técnicos e normativos do manejo florestal desta unidade (diferenciação do marco legal do manejo, da área e intensidade de exploração florestal em relação a este trabalho).

Tabela 5: Caracterização geral das RDS do estado do Amazonas descritas neste trabalho.

Nº	UC	MUNICÍPIO	DECRETO DE CRIAÇÃO	ÁREA	Nº DE FAMÍLIA	PLANO DE GESTÃO
01	RDS Mamirauá	Fonte Boa, Maraã, Uarini	2.416 de 16/07/1996	1.124.000,00	1.940	Dec. 19.272/1998
02	R RDS Amanã	Barcelos Codajás, Coari e Maraã	19.021 de 04/08/1998	2.313.000,00	648	em elaboração (2013-2014)
03	RDS Piagaçu-Purus	Anori Beruri Tapauá e Coari	23.723 de 05/09/2003	1.008.167,00	729	em elaboração (2013-2014)
04	RDS Cujubim	Jutaí	23.724 de 05/09/2003	2.450.381,56	52	049/2009
05	RDS do Uatumã	São Sebastião do Uatumã e Itapiranga	24.295 de 25/06/2004	424.430,00	278	228/2010
06	RDS Aripuanã	Apuí	24.811 de 21/01/2005	224.290,81	não identificado	211/2010
07	RDS Bararati	Apuí	24.813 de 25/01/2005	113.606,43	não identificado	211/2010
08	RDS Canumã	Borba	25.026 de 22/05/2005	22.354,86	228	em elaboração (2013-2014)
09	RDS de Uacari	Carauari	25.039 de 01/06/2005	632.949,02	288	064/2008
10	RDS do Rio Amapá	Manicoré	25.041 de 01/06/2005	216.108,73	973	212/2010 de 27/09/2010
11	RDS do Juma	Novo Aripuanã	26.010 de 03/07/2006	589.611,28	461	125/2010
12	RDS Rio Madeira	Novo Aripuanã, Borba e Manicoré	26.009 de 03/07/2006	283.117,00	980	em elaboração (2013-2014)
13	RDS do Rio Negro	Novo Airão, Iranduba, e Manacapuru	Lei 3.355/08	102.978,83	600	em elaboração (2013-2014)
14	RDS do Matupiri	Borba	28.423 de 27/03/2009	179.083,45	não identificado	em elaboração (2013-2014)
15	RDS Igapó-Açú	Beruri, Borba e Manicoré	28.420 de 27/03/2009	397.557,32	32	em elaboração (2013-2014)
TOTAL				10.081.636,29	7.209	

Fonte: SDS/CEUC, 2013.

4.2. Procedimentos metodológicos

Essa pesquisa de caráter documental priorizou o período de 2008 a 2013 sobre o licenciamento ambiental de planos de Manejo Florestal em Pequena Escala em 15 Reservas de Desenvolvimento Sustentável (RDS) do Estado do Amazonas. No entanto, não foram excluídos os dados sobre os PMFPE em UCs de Uso Sustentável, de uma forma geral, dentro e fora dos limites territoriais dessas unidades/áreas sobre regime especial de gestão socioambiental. Parte-se do princípio que foi nesse período de 2008 a 2013, que foi consolidada a atuação do CEUC na gestão das Unidades de Conservação do Amazonas, bem como dar-se início a parceria do IDAM com o CEUC em 2010 para elaboração e assistência técnica de PMFPE em UCs de Uso Sustentável, principalmente em RDS, assim como, é elaborado um marco legal (IN/SDS nº 001/2009) para licenciar essa categoria de manejo florestal (PMFSPE) nas UCs de Uso Sustentável do Amazonas.

4.2.1. Estratégia de coleta de dados

Como estratégias para coleta dos dados foram seguidas as seguintes etapas: (i) pesquisa nas fontes oficiais, em publicações e sites dos órgãos governamentais e apoio de profissionais da área, que disponibilizaram seus bancos de dados; (ii) revisão dos marcos legais (legislação e regulamentações relevantes ao manejo florestal no Amazonas, na Amazônia e no Brasil dentro e fora de UCs); (iii) consultas com informantes-chaves do IDAM, IPAAM e ONG's relacionadas com o tema; (iv) solicitação por meio de ofício para os Departamentos e Gerências competentes do CEUC, IDAM e IPAAM, para ter acesso às informações e dados sobre o tema abordado; e, (v) seleção das RDS e dos municípios abrangidos por suas áreas para facilitar a procura por processos de PMFSPE em RDS na Gerência Controle Florestal – GECEF/IPAAM – neste caso não foi necessário, por causa dos dados fornecidos pela GPM/IDAM.

4.2.2. Estratégia de análise de dados

A estratégia utilizada para a análise dos dados coletados foi o intercruzamento dos dados e informações secundárias/documental obtidas no Departamento de Manejo e Geração de Renda – DMGR/CEUC (órgão gestor), na Gerência de Apoio a Produção

Madeira – GPM/DATEF/IDAM (órgão de assistência técnica) e na Gerência de Controle Florestal – GECEF/IPAAM (órgão de licenciamento e fiscalização), assim como, no IDESAM e do Instituto Mamirauá. O inter cruzamento dos dados proporcionou a comparação, triagem e validação de dados coletados para realização da descrição, análise, resultados e perspectivas do licenciamento ambiental de planos de manejo florestal de pequena escala nas 15 RDS do estado do Amazonas - para geração de dados quantitativos e qualitativos. Dessa forma, entende-se que, o conjunto de dados quantitativos e qualitativos não se opõem, ao contrário, se complementam, porque a realidade abrangida por eles interage dinamicamente, excluindo qualquer dicotomia (MINAYO, 1994).

Assim, para Severino (1996), a ciência, enquanto conteúdo de conhecimentos, só se processa como resultado da articulação do lógico com o real, da teoria com a realidade. Por isso, uma pesquisa geradora de conhecimento científico e, conseqüentemente, uma tese destinada a relatá-la, deve superar necessariamente o simples levantamento de fatos e coleção de dados, buscando articulá-los ao nível de uma interpretação teórica.

5. RESULTADOS E DISCUSSÃO

5.1. Planos de Manejo Florestal Sustentável em Pequena Escala do Estado do Amazonas

O Manejo Florestal Sustentável de Pequena Escala⁹ (PMFSPE) é um modelo de manejo desenvolvido pelo Estado do Amazonas, por meio da SDS, para viabilizar a cadeia de produção, beneficiamento e comercialização da madeira manejada dos pequenos produtores, agregando valor aos produtos e buscando atender o mercado local, regional, nacional e até internacional, com madeira e produtos oriundos do manejo florestal sustentável (AMAZONAS, 2008). Ressalta-se que os Planos de Manejo Florestal Sustentável em Pequena Escala (PMFPE) para áreas de até 500 ha, foi normatizado inicialmente pela Portaria/SDS/nº040/03, IN/SDS/nº01/06 e

⁹ São beneficiários deste plano: proprietários, arrendatários, posseiros ou ocupantes de glebas rurais com planos de manejo com áreas de até 500 hectares. Cada proprietário ou posseiro tem direito de protocolar no IPAAM apenas um plano de manejo. Em síntese, as informações obtidas através de levantamento de campo e que devem ser apresentadas ao IPAAM são: coordenadas geográficas da área de manejo, ficha de levantamento de campo das árvores de interesse comercial, cálculo da área de efetivo manejo (subtraindo da área total do manejo as áreas de preservação permanente - APP), cálculo do volume das espécies a serem colhidas, com base na intensidade de corte de 0,86 m³/ha.

O mapa exposto acima (figura 10) demonstra a área de atuação do IDAM, na prestação de assistência técnica e extensão florestal para os pequenos produtores de madeira do Estado do Amazonas. Ressalta-se que, nessa atividade, estão inclusos tanto os PMFSPE, quanto as pequenas movelarias e indústrias madeireiras, em que tanto o IDAM quanto pequenos produtores de madeira, que, de forma geral, são atendidos pelas políticas públicas, tem seus deveres e competências para o andamento/desenvolvimento/continuidade do processo (figura 11).

IDAM	DETENTOR/BENEFICIÁRIO
PLANO DE MANEJO FLORESTAL	
PRE-EXPLORATÓRIA <ul style="list-style-type: none"> • Palestras e Curso de Introdução ao Manejo Florestal; • Inventário; • Cadastro Técnico Federal - CTF • Cadastro da atividade; • Mapas de localização (macrozoneamento) e de exploração; • Elaborar Planos de Manejo e POE; • CAR • Protocolar e acompanhar os planos junto ao IPAAM 	PRÉ-EXPLORATÓRIA <ul style="list-style-type: none"> • Equipe auxiliar de campo e seus custos; • Material de campo (Corda, prego, alumínio, etc) • Deslocamento (Viagem); • Taxas (IPAAM, Prefeitura, Cartório, etc...); • Documentação básica;
EXPLORAÇÃO (EXECUÇÃO) <ul style="list-style-type: none"> • Curso de técnicas de corte e colheita florestal; • Acompanhamento das atividades; • Auxiliar na emissão do DOF 	EXPLORAÇÃO (EXECUÇÃO) <ul style="list-style-type: none"> • Viabilizar a exploração propriamente dita • Notas Fiscais; • DOF
PÓS-EXPLORAÇÃO <ul style="list-style-type: none"> • Relatório pós-exploratório; 	PÓS-EXPLORAÇÃO <ul style="list-style-type: none"> • Acompanhar o relatório
MOVELARIA E INDÚSTRIA MADEIREIRAS (BENEFICIAMENTO)	
LICENCIAMENTO AMBIENTAL <ul style="list-style-type: none"> • Cadastro da atividade; • Projeto simplificado de implantação; • Preenchimento da documentação (Anexos); • Cadastro Técnico Federal – CTF; • Cadastro do Pátio; • Protocolar e acompanhar junto ao IPAAM; 	LICENCIAMENTO AMBIENTAL <ul style="list-style-type: none"> • Documentação básica (pessoais); • Taxas (IPAAM, Prefeitura, Cartório, etc.); • Destinação do Resíduo (Contato)

Figura 11: Atribuições do IDAM e do detentor ou beneficiário da assistência técnica na atividade madeireira para pequenos produtores no Amazonas.

Fonte: GPM/DATEF/IDAM, 2014.

De 2003 à 2013, foram elaborados 1289 planos de manejo florestal pelos órgãos oficiais do Estado, que prestam assistência técnica aos pequenos produtores de madeira, desde a extinta AFLORAM (2003 a 2007) até o atual IDAM (2007 a 2013). Segundo a Gerência de Produção Madeireira (GPM/IDAM), atualmente o Amazonas possui aproximadamente um total de 932 PMFSPE, sendo que desse total, 917 são assistidos pelo IDAM, 14 pelo IDESAM (4 em sobreposição com áreas de particulares) e 1 assistido por um autônomo (IDAM, 2013; IDESAM, 2013). É importante ressaltar que de 2003 a até 2013, essa atividade já passou por diversos momentos, desde a mudança do órgão oficial de assistência técnica, até as mudanças em nível de governo do Estado,

e, consequentemente as prioridades dos programas e políticas estabelecidas pelo gestor público em nível de Estado (figura 12). Outro exemplo de mudança durante esse período, no que tange à gestão de Unidades de Conservação do estado do Amazonas, é a criação do CEUC em 2007 e, por ventura a transferência definitiva da gestão das UCs do Amazonas, do IPAAM para o CEUC em 2008. Especificamente essa última mudança, aliada às pressões dos moradores das UCs de Uso Sustentável, técnicos e ativistas engajados à causa socioambiental, ONGs, dentre outros, deram passos significativos para o desenvolvimento da atividade de manejo florestal em UCs de Uso Sustentável do Amazonas – que, atualmente, encontra-se em plena adequação a situação referente ao contexto socioambiental, político, econômico, cultural e geográfico desses territórios sobre regime especial de gestão.

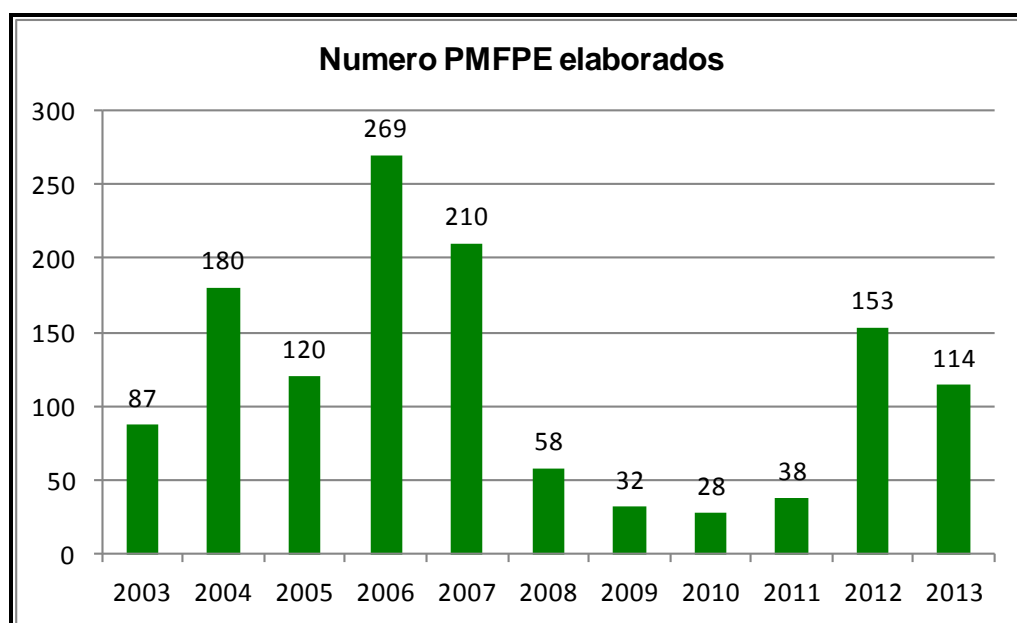


Figura 12: Numero de PMFPE elaborados pelo IDAM no período de 2003 a 2013.
Fonte: Adaptado de DPM/DATEF/IDAM, 2013.

Frente a esta conjuntura, destacando-se apenas o período de 2008 a 2013, priorizado para descrição e análise neste trabalho, onde foram licenciados pelo IPAAM por meio da assistência técnica do IDAM cerca de 379 PMFSPE em toda a área de atuação do IDAM (figura 13). De forma direta, isso significa a possibilidade de geração de renda direta para 379 famílias, aproximadamente 1895 pessoas sendo beneficiadas indiretamente.

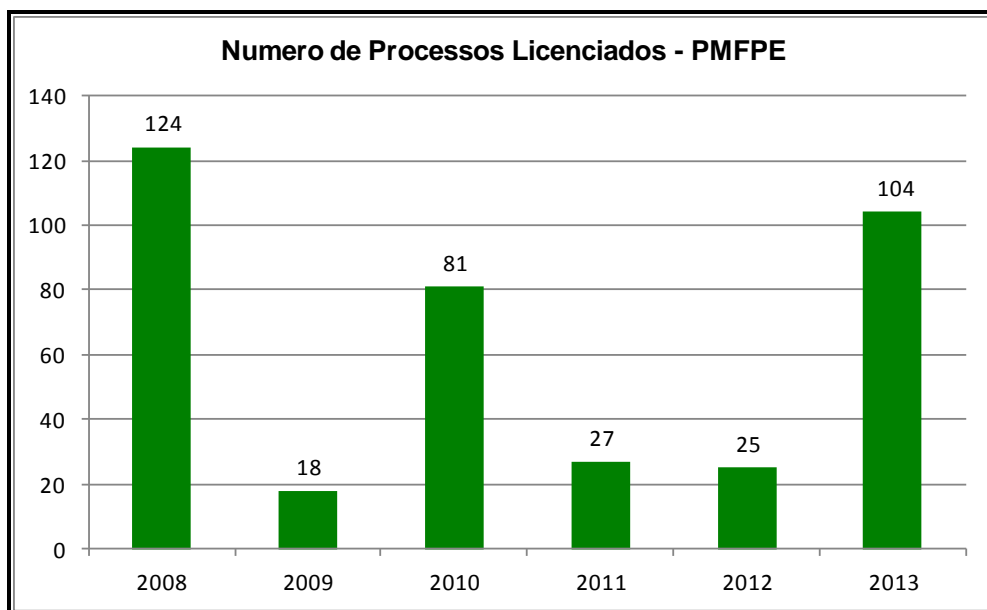


Figura 13: Numero de processos de PMFPE licenciado pelo IDAM no período de 2008 a 2013.

Fonte: DPM/DATEF/IDAM, 2013.

Esses 379 planos de manejo florestal de pequena escala licenciados no período de 2008 a 2013, equivalem a um volume de madeira licenciado de 70.346,08 m³ madeira (figura 14).

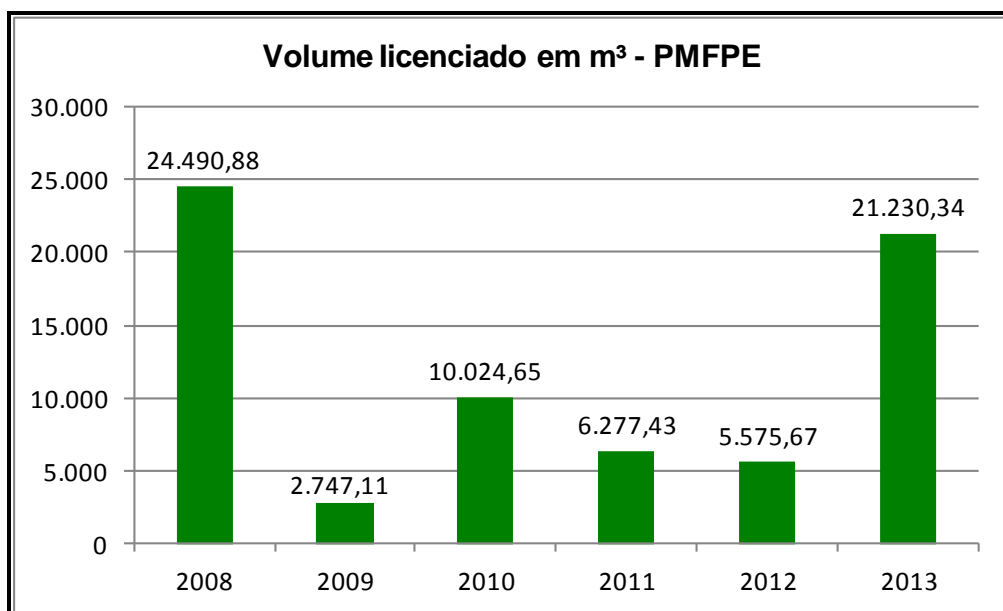


Figura 14: Volume (m³) licenciado pelo IDAM no período de 2008 a 2013.

Fonte: DPM/DATEF/IDAM, 2013.

Apesar dos avanços, ao longo desse período, os PMFSPE vêm sofrendo severas críticas, por um lado, por causa das incoerências normativas dos planos de manejo submetidos ao processo de licenciamento ambiental – entretanto, também vem sofrendo

melhorias nos últimos anos. Por outro, por causa da questão de sua viabilidade econômica, que tem sido questionada por profissionais, instituições e atores envolvidos com o manejo florestal. Entretanto, não faz parte do objetivo deste trabalho o aprofundamento de questões relacionadas à cerca desse tema, tendo em vista o tempo, rigorosidade e dedicação que a análise desses fatores merecem, bem como, por que considera-se os outros benefícios sociais, culturais e ambientais oriundos das atividades que perfaz o manejo florestal. Assim como, por causa da atenção e dedicação que os órgãos oficiais do Estado têm dado a essa atividade no Amazonas.

5.2. Situação atual dos PMFSPE nas RDS do Estado do Amazonas

Os primeiros planos de manejo florestal licenciados em Reserva de Desenvolvimento Sustentável no Estado do Amazonas foram em áreas de várzea da RDS Mamirauá, sobre denominação de Plano de Manejo Florestal Comunitário. Em 2010, em ambiente de terra firme, foram licenciados pela primeira vez no Estado os PMFSPE na RDS Uatumã, cerca de 9 anos depois da RDS Mamirauá.

Conforme Elenice Assis, Coordenadora do Programa de Manejo Florestal Comunitário (PMFC) do Instituto de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá (IDSM), o Manejo florestal comunitário da RDSM começou a partir de 1999, quando iniciaram os primeiros inventários das áreas. Em 2001, houve a primeira exploração e comercialização, em que 5 (cinco) comunidades constituíram associação em função da exigência da Lei na época. De 2001 a 2004, já somavam mais de 10 (dez) associações constituídas e assessoradas. Esse número cresceu até 2008, quando já somavam 30 (trinta) planos.

Ainda segundo a coordenadora, a partir de 2009, o PMFC avaliou o desenvolvimento dos Planos de Manejo (PM) e constatou que a maioria das associações estava desistindo da atividade por perceberem o quanto estava se tornando difícil o manejo florestal. Essa desmotivação coincide com várias mudanças na legislação Federal e Estadual. As normas mudavam drasticamente dentro do órgão licenciador e as adequações aos planos de manejo tinham que acontecer à medida que os analistas do órgão licenciador detectavam incompatibilidade com as normas vigentes, e exigiam adequações à equipe técnica do PMFC do IDSM. Diante da situação de muitas associações desmotivadas e sem realizar manejo por mais de 3 anos consecutivos, o IDSM decide diminuir o número de associações atendidas ou assessoradas, diminuindo

de 30 para apenas 10. Além desse motivo, o IPAAM solicitou também que as associações que não estivessem manejando e/ou não tinham mais interesse em manejar sua área, fizesse o pedido de arquivamento do processo de seus respectivos planos de manejo, colocando-os em situação de inatividades. Isso aconteceu, em 2012. A partir daí, de fato, o IDSM ficou assessorando somente 10 associações. Estas associações reiniciaram o processo de novas licenças somente em 2011, quando somente uma associação teve licenciamento. Em 2012 não houve exploração e apenas um PM foi renovado. Em 2013, já eram 3 Associações com LO válidas, sendo uma renovação que vence em março e duas com novas licenças. Porém, outras quatro associações iniciaram o processo de novas áreas e, em 2014, já são 4 Associações com LO válidas, e mais três áreas em via de licenciamento ainda para o mês de fevereiro desse ano. Ainda segundo a coordenadora, atualmente, por incrível que pareça não existem problemas de entrave junto ao órgão licenciador, a relação entre o IDSM e o IPAAM vem se estreitando bastante, nos últimos 3 anos, e o tempo de licenciamento não ultrapassa mais que 18 meses, período entre o protocolo de novos POE e a liberação da LO, bem diferente de anos atrás, quando estava muito difícil se adequar às normas vigentes, baseadas principalmente em áreas de terra firme, incompatível no ambiente de várzea, em alguns aspectos. Com a criação da IN de várzea, em 2010, muitos entraves foram ultrapassados e a conciliação a norma vem acontecendo cada vez mais. O que melhorou muito também, nos últimos anos, foi que o IDSM investiu em melhorias na imagem utilizada para o georreferenciamento, software e equipamentos com melhor precisão para as atividades desenvolvidas em campo.

Ressalta-se que estes planos foram licenciados sobre critérios de análise anteriores à primeira Instrução Normativa que estabeleceu normas e procedimento para o licenciamento ambiental de PMFPE no Amazonas, por isso, não foram considerados/analizados neste trabalho, considerando o período desta pesquisa (2008 a 2013), seu contexto de criação e a intensidade de exploração de colheita, no qual, conceitualmente eles são considerados de Pequena Escala, no entanto, pelo tamanho da área de manejo, eles atendem a Resolução CEMAAM N° 009/11 menor e maior impacto de colheita (além da IN/SDS N° 009/2010 - áreas de várzea), e não a Resolução CEMAAM N° 007/11 de PMFPE (máximo 500 ha).

Nesse sentido, ressalta-se que até 2007, mesmo tendo sido instituída uma nova concepção da política ambiental no Amazonas, a gestão das UCs estaduais continuava sob a responsabilidade do IPAAM e, somente a partir de 2008, é que a gestão das UCs

foi repassada ao CEUC. Posteriormente, foram instituídas mudanças técnicas, criação de novos programas e setores governamentais, com forte aceleração na configuração da nova política instituída, na criação de novos organismos de execução e formulação da política ambiental, delimitando as ações e programas por setores de competência temática (SDS, 2013).

Em junho de 2010, foi assinado um convênio entre o CEUC/SDS e o IDAM/SEPROR para prestar Assistência Técnica e Extensão Rural e Florestal em UC de Uso Sustentável do Amazonas. Dentre outras ações, a parceria previa a elaboração de 34 PMFSPE em UCs, sendo que desse total 8 ficou em áreas de particulares, por falta de uma base cartográfica segura para subsidiar os trabalhos de levantamento preliminar por ambos os órgão envolvidos. A figura 15 demonstra a distribuição espacial das UC's de Uso Sustentável de atuação dos trabalhos fruto da parceria do CEUC e IDAM, assim como, as demais instituições que atuam na cogestão desses territórios sobre regime especial de gestão em diferentes escalas e nível de atuação. Desde 2013 o IDAM vem atuando em 9 Unidades de Conservação de Uso Sustentável, a saber: 1 Floresta Estadual, 1 RESEX, 1 APA e 6 RDS (Figura 15).

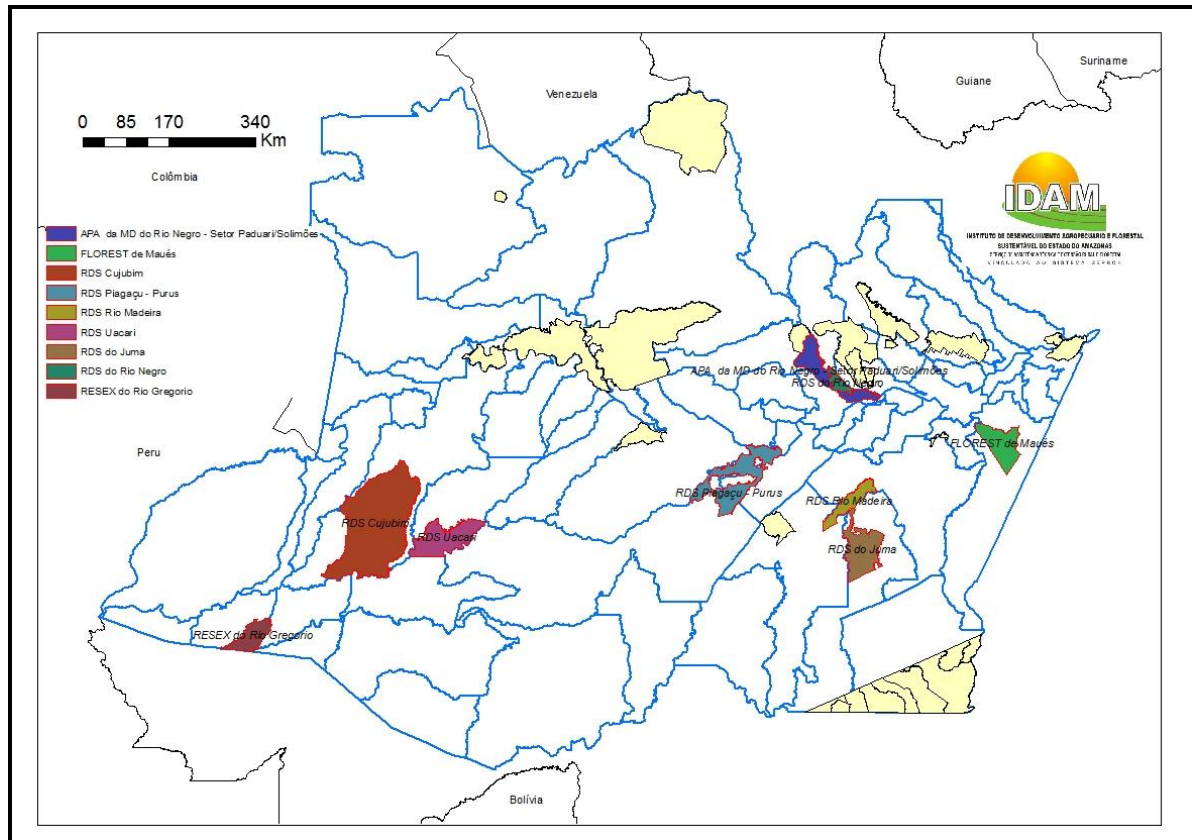


Figura 15: Área de atuação do IDAM nas UCs uso sustentável do Amazonas.
Fonte: DITEF/IDAM, 2013.

Atualmente, considerando-se apenas a localização dos 84 Planos de Manejo Florestal de Pequena Escala elaborados em Unidades de Conservação de Uso Sustentável do Estado do Amazonas, tanto pelo IDAM quanto pelo Instituto Mamirauá - na área focal da RDS, pelo IDESAM na RDS do Uatumã e do próprio IDAM, em parceria com a FAS na RDS do Rio Negro, têm-se os seguintes resultados: a grande maioria, 76% dos planos de manejo florestal foram elaborados em RDS, os demais, 14% foram em APA, 6 % em FLORESTA e 4% em RESEX (figura 16).

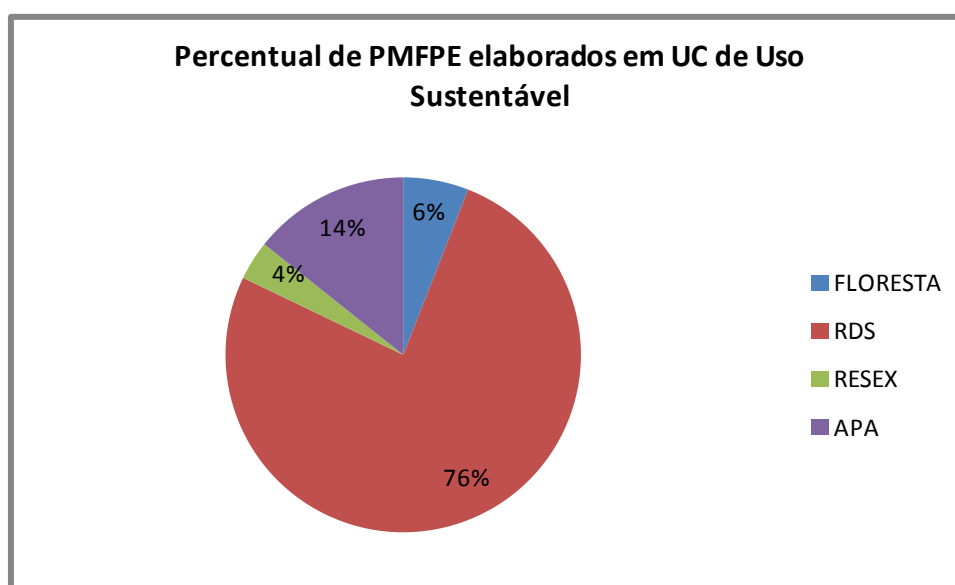


Figura 16: Percentual de PMFPE elaborados em UC de Uso Sustentável por categorias de 2008 a 2013.

Fonte: Adaptado de DPM//IDAM, 2013; IDESAM, 2013; IDSM,2013.

Considerando apenas relação percentual dos que foram licenciados, dos 84 PMFSPE elaborados em UC's de Uso Sustentável do Estado do Amazonas, 60% dos planos foram licenciados em RDS, 30% em APA, 10% em FLORESTA e 0% em RESEX (Figura 17). Acredita-se que esse destaque de PMFSPE elaborados e licenciados em RDS, em relação às demais categorias, tem-se materializado, basicamente, por causa: (i) do número de RDS criadas no Estado em relação às demais unidades de uso sustentável (RESEX, APA, FLORESTAS etc.); (ii) pelo fato do manejo florestal ser pertinente/compatível com a natureza dessa unidade; (iii) pela necessidade de geração de renda a partir dos recursos disponíveis e consolidado no mercado; e, por fim, (iv) pela demanda do mercado por madeira de origem manejada ou não legalizada.

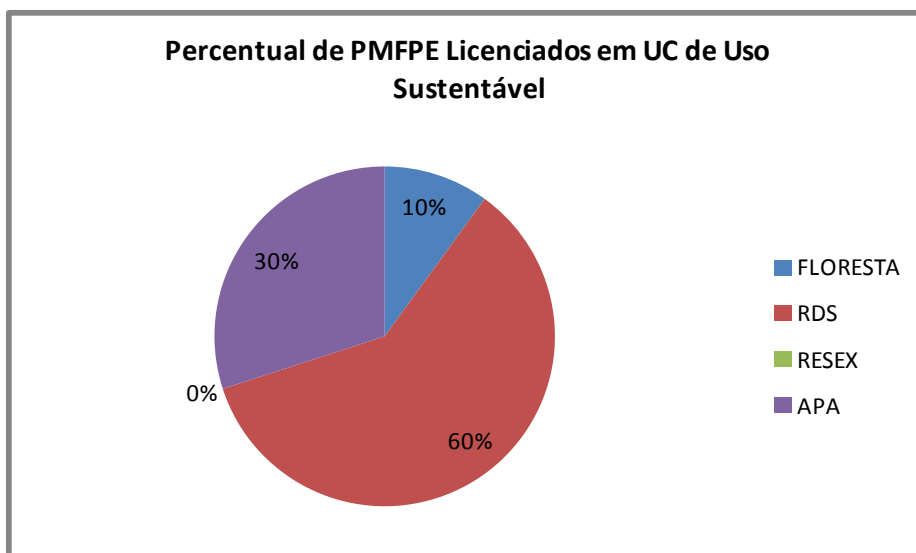


Figura 17: Percentual de PMFPE Licenciados em UC de Uso Sustentável por Categoria em 2013.

Fonte: Adaptado de DPM//IDAM, 2013; IDESAM, 2013; IDSM, 2013.

Nota-se que a grande maioria dos 84 PMFSPE elaborados em UC de uso sustentável do Estado do Amazonas: 64 planos foram em RDS, sendo que apenas 21 foram licenciados. Os demais, 12 foram em APA, e todos foram licenciados; 5 em FLORESTA, com 4 licenciados; e, 3 em RESEX, 0 licenciado (figura 18). Inferi-se que essa sobreposição de PMFSPE elaborados e licenciados nas RDS em relação às demais UC de uso sustentável, em síntese, ocorre por causa da quantidade de RDS criadas pelo Estado do Amazonas em relação às demais. As RDS correspondem a 53% do total de UC Estaduais e 65,84% em relação às de uso sustentável (SDS, 2013).

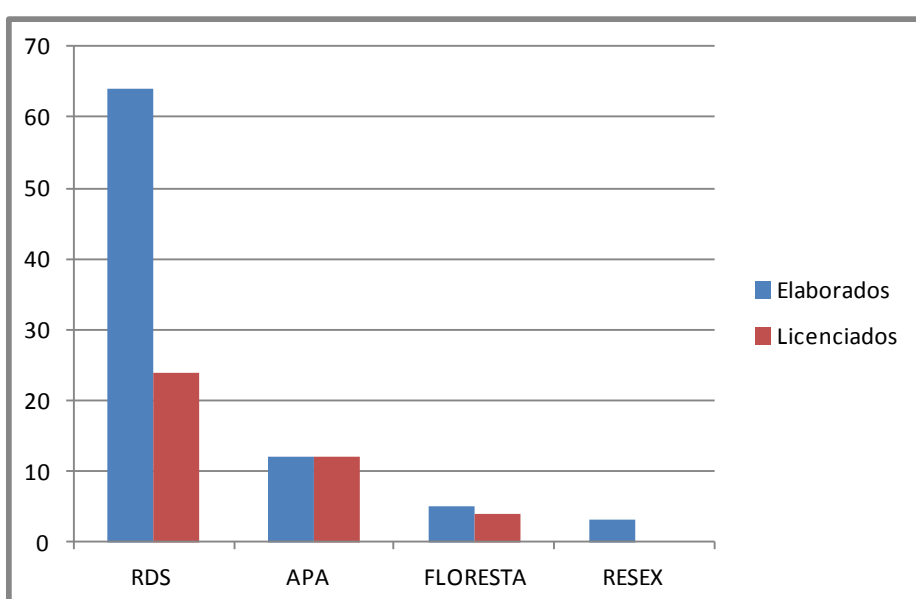


Figura 18: PMFPE elaborados e licenciados em UC de Uso Sustentável em 2013.

Fonte: Adaptado de DPM//IDAM, 2013; IDESAM, 2013; IDSM, 2013.

O número de PMFSPE elaborados dentro das UCs de uso sustentável do Amazonas, corresponderem a apenas 6,5 % do total de 1289 PMFSPE elaborados no Estado. Se comparado com as unidades de conservação Federal, é notória a vantagem das UCs de uso sustentável do Estado à frente dessa iniciativa/alternativa de renda por meio do manejo florestal, em relação às UCs Federal. Enquanto nas unidades do Estado foram elaborados aproximadamente 84 PMFSPE, no período de 2008 a 2013. Nas UCs Federal dentro dos limites territoriais do Estado do Amazonas, não foi identificado à existência de plano de manejo florestal dessa categoria em atividade e/ou elaborado (tabela 6). Acredita-se que essa diferença ocorra, por causa dos incentivos do Governo estadual em fomentar/incentivar o manejo florestal como alternativa de renda nas UCs de uso sustentável no Estado, oriunda, sobretudo das demandas do setor produtivo da madeira como um todo.

Tabela 6: Planos de manejo florestal em pequena escala nas UCs Estadual e Federal de uso sustentável no Amazonas em 2013.

TIPO	UC	Nº UC	ÁREA (HA)	PERCENTUAL	Nº PMFSPE
ESTADUAL	APA	6	1.703.925,67	9,1%	12
	FLORESTA	8	2.596.347,41	13,8%	5
	RDS	15	10.081.636,29	53,6%	64*
	RESEX	4	871.206,29	4,6%	3
TOTAL		33	15.253.115,66	81,1%	84
FEDERAL	APA	-	-	-	-
	FLONA	9	7.739.852,63	30,6%	-
	RDS	-	-	-	-
	RESEX	9	3.530.280,00	13,9%	-
TOTAL		18	11.270.132,63	44,5%	0

*considerando os 10 MFC em atividade na RDS Mamirauá.

Fonte: Adaptado de SDS, 2013, DPM//IDAM, 2013; IDESAM, 2013; IDSM, 2013.

Em termos especificamente de quais UCs de uso sustentável foram elaborados e licenciados os referidos PMFSPE do Amazonas (figura 19): 16 na RDS do Rio Negro e 10 licenciados; 14 na RDS Uatumã, sendo que 7 estão licenciados, 3 em processo de licenciamento e 4 em sobreposição com área particular que, de forma geral, por falta de uma base cartográfica, assim como, uma consulta prévia da situação fundiária da área tem sido um dos grandes problemas/entraves na hora de licenciar esses planos; 12 na APA do Rio Negro e todos licenciados; 10 na RDS Mamirauá e 3 licenciados; 5 na

Floresta Estadual de Maués, sendo 4 licenciados; 5 na RDS Uacari e paradoxalmente pelos trabalhos de uma forma geral que vem sendo desenvolvidos nessa unidade e nessa região como um todo, pelo movimento de base e outras instituições, nem um plano de manejo tinham sido licenciado; 9 na RDS Piagaçu-Purus e até o final da coleta desses dados, 0 licenciado; 4 na RDS do Juma, desses, 3 licenciados; 3 na RDS Cujubim e apenas 1 licenciado; 3 na RDS do Rio Madeira e 0 licenciado; e por fim, 3 na RESEX Rio Gregório e 0 licenciado;

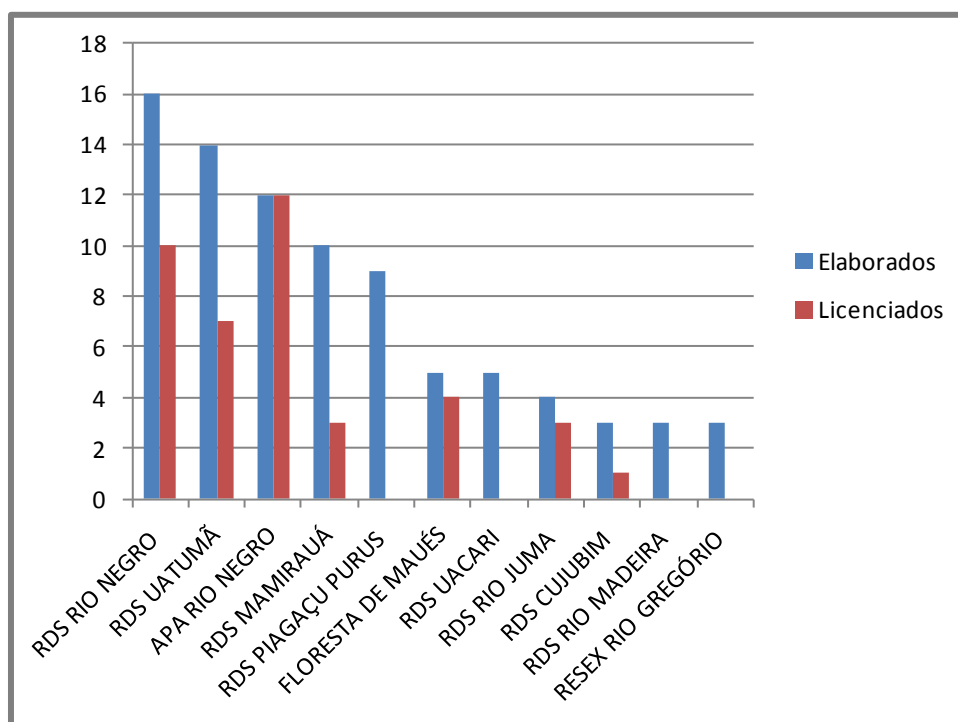


Figura 19: Situação atual dos PMFPE em UC de uso sustentável do Estado em 2013.
Fonte: Adaptado de DPM//IDAM, 2013; IDESAM, 2013; IDSM, 2013.

Conforme exposto, dos PMFSPE elaborados e licenciados em Reservas de Desenvolvimento Sustentável (RDS) do Estado do Amazonas, destacam-se as RDS do Rio Negro e a RDS do Uatumã (figura 20), tanto em termos de planos de manejo elaborados, quanto em termos dos que foram licenciados. No que concerne à RDS Uatumã, apesar da sobreposição de 4 planos de manejo com áreas da Empresa Mil Madeireira, esses planos foram elaborados pelo IDESAM, em parceria com o CEUC e com ajuda de profissionais do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia (INPA), para identificação botânica das espécies inventariadas. Os planos da RDS do Rio Negro contam com a parceria do IDAM e FAS durante todo o seu processo de elaboração e licenciamento.

Na RDS Uatumã, a elaboração dos planos de manejo iniciou no mesmo momento da discussão sobre regularização fundiária, mas até 2014 não havia sido resolvida a questão de sobreposição fundiária na UC em questão, por isso alguns PMFSPE elaborados continuam com sobreposição fundiária e até o fechamento do trabalho não foram licenciados.

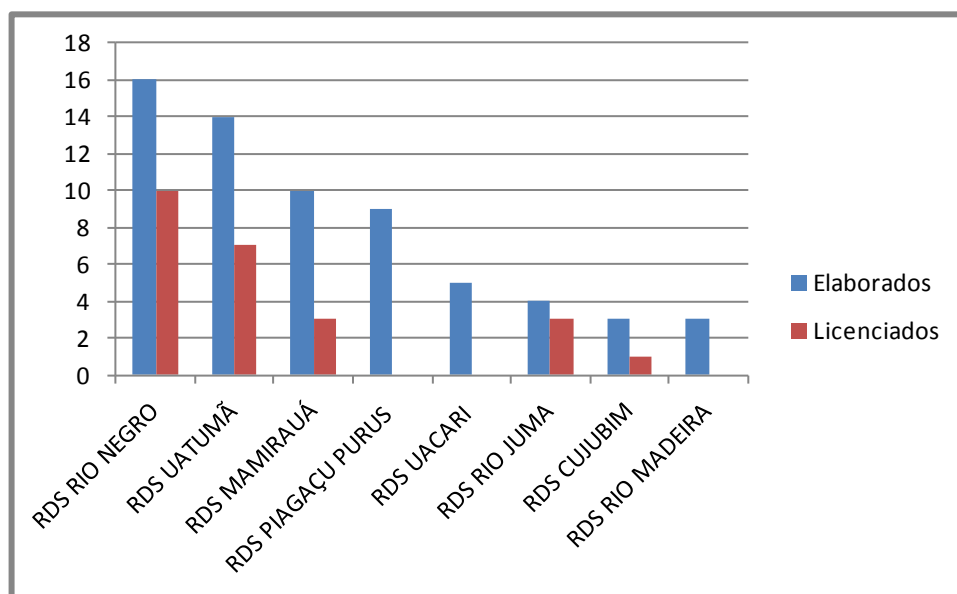


Figura 20: Percentual atual dos PMFPE em RDS do Estado do Amazonas em 2013.
Fonte: Adaptado de DPM//IDAM, 2013; IDESAM, 2013; IDSM, 2013.

Para fins de comparação, em 2009, anterior à parceria do CEUC com o IDAM para a realização de assistência técnica e extensão rural em UCs de Uso Sustentável do Amazonas, foi realizado um levantamento pelo DMGR/CEUC da quantidade e situação básica dos Planos de Manejo Florestal, de uma forma geral, dentro e no entorno das UCs do Estado.

Na época foram identificados 84 Planos de Manejo Florestal, sendo que desse total 60% estavam “fora” (no entorno) e 40% no interior das unidades – nessa época, estava “iniciando os incentivos e discussões” para a elaboração e licenciamento de planos de manejo florestal nas UC de uso sustentável do Estado. Dos 84 Planos identificados 47% eram PMFSPE, 35% eram solicitação de análise prévia (APAT), 6% Manejo Florestal Comunitário (MFC), 2% Planos de Manejo Florestal Empresarial e 10% outros. Quanto à situação dos pareceres para o processo de licenciamento ambiental da atividade, 44% foram desfavoráveis e 56% favorável à continuidade da atividade. Esses 84 planos estavam distribuídos entre 04 APAs, 02 FLORESTAS, 6 RDS e 01 RESEX (figura 21).

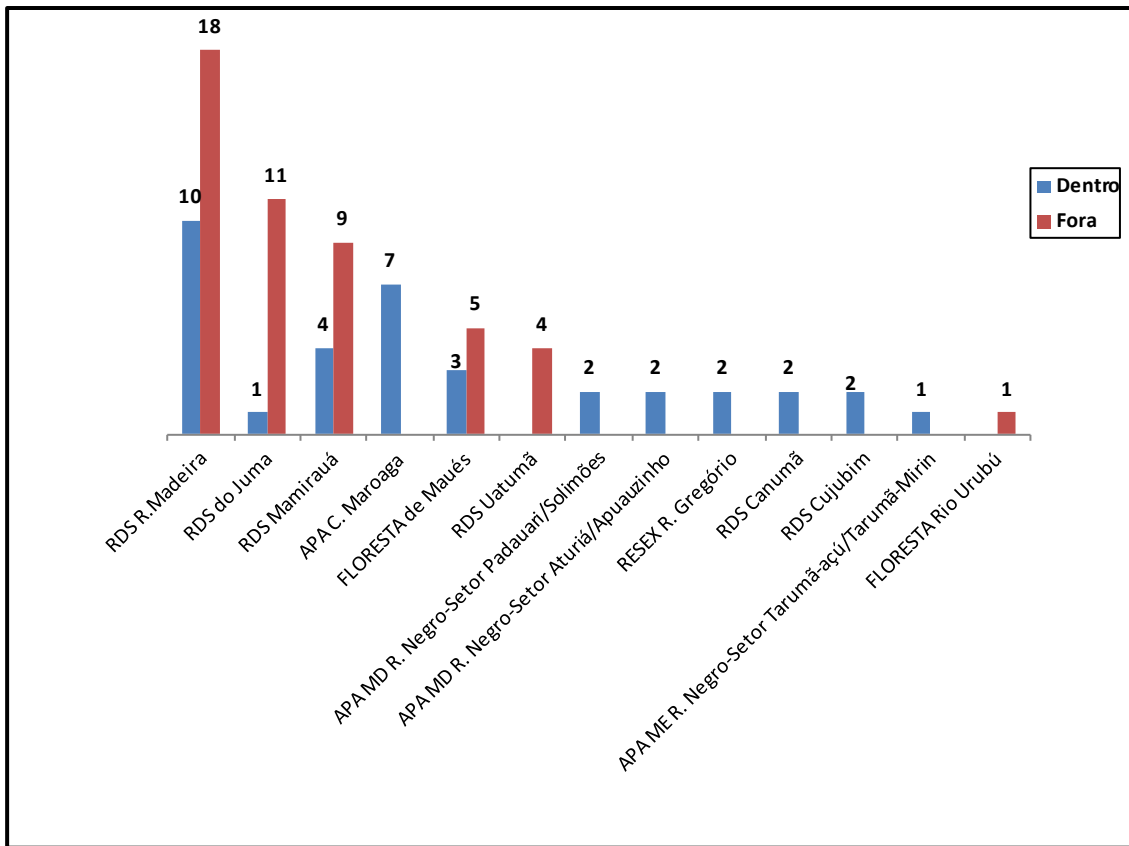


Figura 21: Plano de Manejo Florestal dentro e fora das Unidades de Conservação do Amazonas
Fonte: DMGR/CEUC/SDS, 2009.

Ressalta-se que esses planos foram elaborados em um contexto anterior à tentativa/esforço de um processo de planejamento e ação mais integradora dos órgãos do Estado e demais atores envolvidos com a temática. Acredita-se que boa parte dos planos é anterior à criação dessas UCs. Destacando-se ainda, a grande quantidade de PMF nas RDS do Juma e do Madeira, que são áreas geográficas de uma conjuntura florestal, social e ambiental bastante particular (proximidade com a BR 319 e principalmente a BR 230 – Transamazônica), e por isso, merecem uma atenção diferenciada por parte das instituições que compõe o Poder Público (figura 21).

Por fim, pelo seu contexto bastante particular, vale a pena frisar/destacar a situação (história) parcial dos PMFPE “inseridos” na RDS Matupiri. Essa UC foi criada em 2009 (tabela 5), segundo documentos oficiais e relatos técnicos da pesquisa, considerando basicamente 2 aspectos centrais: (i) A sua localização geográfica na zona de influência da BR 319; e, (ii) A ocorrência/identificação de 18 PMFPE elaborados pelo IDAM, no ano de 2007, anterior à criação da UC. Destaca-se que a grande maioria desses planos estão localizados no interior da referida UC e os seus detentores são

oriundos da cidades de Borba-AM, pois até o momento não foram identificados moradores na RDS Matupiri e, a priori, apenas 4 planos foram licenciados.

O fato de não ter sido identificados moradores na área da unidade seria uma prerrogativa para criação de uma UC de proteção integral, no entanto, ao ter sido identificado a ocorrência de planos de manejo florestal, optou-se pela criação de uma RDS para posterior licenciamento da atividade. Essa situação, sobretudo, o fato dos detentores dos planos serem oriundos da cidade de Borba não disporem de documentos que comprovem a posse ou propriedade dos imóveis e o fato da UC não possuir Plano de Gestão, tem sido os entraves cruciais para o licenciamento ambiental dos PMFPE dessa área. Por esse motivo, 07 receberam parecer desfavorável do órgão gestor e os outros 11 foram favoráveis em caráter transitório, e apenas 04 foram licenciados pelo órgão ambiental. Pelo ano em que foram elaborados (2007), provavelmente, precisam ser refeitos e/ou reelaborados para posterior licenciamento.

5.3. Principais entraves para realização de PMFSPE nas RDS do Estado do Amazonas

A parceria DATEF/IDAM e WWF/Brasil foi iniciada em 2011, para a implementação do projeto de mapeamento da cadeia de valor da madeira produzida em pequena escala, visando à implementação de atividades sustentáveis com ênfase no manejo florestal madeireiro em pequena escala, com a aplicação do método de trabalho conhecido como PCDA (planejar, implementar, monitorar, avaliar e replanejar) de modo que as atividades desenvolvidas tivesse como meta resultados finais para o público-alvo, os produtores e transformadores de madeira em pequena escala (MINHÓS et al., 2013).

Essa parceria possibilitou a realização das oficinas de mapeamento da Cadeia de Valor da Madeira em 05 municípios do Amazonas (Apuí, Lábrea, Boa Vista do Ramos, Tefé e Manacapuru). As oficinas tiveram a finalidade de verificar a situação atual do setor produtivo madeireiro, levantar as limitações e entraves locais e buscar propostas de melhorias. A consolidação de todas as informações levantadas durante as oficinas, as conclusões e recomendações gerais foram compiladas e apresentadas no Seminário “Diagnóstico da Cadeia de Valor da Madeira do Estado do Amazonas”, que ocorreu entre os dias 25 a 27 de novembro de 2013, no Hotel Da Vinci, em Manaus-AM (MINHÓS et al., 2013). Segundo os autores, para realização do Seminário foram

convidados desde o produtor de madeira até o consumidor final, incluindo as instituições que participam direta e indiretamente do setor florestal. De forma resumida, em todos os 05 municípios, os principais entraves destacados foram:

1. Ineficiência do sistema de regularização fundiária no Amazonas;
2. Morosidade para o licenciamento ambiental dos projetos que alimentam a cadeia produtiva de madeira;
3. Inexistência de incentivos fiscais para o setor florestal;
4. Dificuldade de acesso a financiamento para projetos florestais, sobretudo em pequena escala;
5. Dificuldades de acesso às redes de comunicação (internet);
6. Dificuldades logísticas para o transporte da produção florestal;
7. Competição com a madeira ilegal que impede o crescimento do ator legal;
8. Falta de apoio governamental às associações/cooperativas; e,
9. Alta de tecnologia para aumentar o rendimento da produção e agregar valor aos produtos florestais.

Os entraves expostos acima, de forma geral, também se aplicam à situação dos PMFSPE em UCs de uso sustentável do Estado e, de maneira mais específica, principalmente, nas RDS estaduais. Segundo Vianna et al. (2013), o longo tempo para o licenciamento de planos de manejo florestal no Amazonas, 32 meses, reduziu em até 8 vezes o potencial de geração de renda e de recolhimento de impostos. Ainda segundo os autores, o tempo médio para se renovar uma licença de plano de manejo florestal de pequena escala foi superior ao tempo médio de tramitação de um plano de maior impacto para o período analisado. Segundos os autores, atualmente no Amazonas, o tempo para licenciar um plano de manejo, independente de sua categoria, é a maior reivindicação dos que atuam com manejo florestal. Minhós et al. (2013), destacou que o maior entrave é sempre o licenciamento ambiental.

O tempo para licenciar um plano de manejo já foi discutido em diversos espaços sobre o tema no estado, sendo que o IPAAM argumenta que o tempo de licenciamento, também, está ligado à qualidade dos planos de manejo apresentados. Pois, os planos apresentados têm resultado em um grande número de pendências técnicas a serem sanadas para estarem aptos ao licenciamento (VIANNA et al., 2013).

Nesse sentido, conforme a Coordenadora do Programa de Manejo Florestal Comunitário (PMFC) do Instituto de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá (IDSM), o Manejo florestal comunitário da RDSM, apesar de, atualmente, não haver muitos

entraves, ainda existe a limitação quanto ao licenciamento, em relação ao tempo das análises e vistorias dos Planos de Manejo no Estado como um todo. Ainda segundo a coordenadora, pode-se apontar como problemas para o futuro dos PMFC da RDSM (no caso específico do MFC do Mamirauá) os trâmites burocráticos de atualização de Cadastro Técnico Federal (CTF) no site do IBAMA, a retirada obrigatória de nota fiscal eletrônica, a certificação dessa nota fiscal e a retirada do DOF em sistema eletrônico, processo, pouco acessível aos manejadores no Estado.

Além do longo tempo para se licenciar um PMFSPE fora e dentro de UC, dentre o demais motivos, destaca-se os entraves relacionados à questão fundiária (Tabela 7).

Tabela 7: Principais problemas para o licenciamento de PMFPE em UC de uso sustentável, elaborados e assistidos pelo IDAM.

Ord.	UC	Elaborados	Licenciados	Principais problemas
1	Floresta Estadual de Maués	5	4	Manejo fora da UC
2	RDS Cujubim	3	1	Sobreposição com áreas particulares
3	RDS Piagaçu Purus	9	0	Sobreposição com áreas particulares e manejo fora da UC. Falta de CDRU (antes da Resolução 016/13)
4	RDS Rio Juma	4	3	
5	RDS Rio Madeira	3	0	Sobreposição com terras particulares
6	RDS Uacari	5	0	Falta de CDRU (antes da Resolução N° 016/13)
7	Resex Rio Gregório	3	0	Sobreposição com áreas particulares
8	RDS Rio Negro	16	10	Vencimento das CDRU que já existem
9	APA Rio Negro	12	12	
TOTAL		60	30	

Fonte: DPM/DATEF/IDAM, 2013.

Por esses motivos, ao longo desse período, tem-se buscado alternativas para a “regularização fundiária” de posses para desenvolvimento das atividades de PMFSPE por pequenos produtores de madeira dentro e fora das Unidades de Conservação de Uso Sustentável do estado do Amazonas (Tabela 6). Destaca-se por ultimo o disposto na RESOLUÇÃO/CEMAAM Nº 16, de 16 de julho de 2013, referente à documentação fundiária em Unidades de Conservação de Uso Sustentável. Em seu Art. 2º, § 3º, afirma que: “no caso de Planos de Manejo com área de 04 (quatro) módulos fiscais em terras públicas situadas em UCs Estadual ou Municipal, fica a exigência de documentação fundiária substituída pela manifestação do Órgão Gestor atestando tratar-se o solicitante de morador/usuário da UC, adicionalmente a anuência para a atividade prevista”. E o no parágrafo único do Art. 3º complementa: “Em UC não é necessária à apresentação do documento (CAR) disposto no inciso II neste artigo”. Tal medida, a priori, representa um avanço para o processo de aceleração do licenciamento ambiental de PMFSPE em Unidades de Conservação do Estado - em se tratando de entrave/gargalos oriundos do processo da regularização fundiária para o avanço do manejo florestal de uma forma geral, sobretudo para pequenos produtores.

Nesse sentido, são apresentas em ordem cronológica, as diversas tentativas realizadas para regulação fundiária das áreas de manejo florestal por/para pequenos manejadores, dentro e fora de Unidades de Conservação no Estado, desde 2003 (Tabela 8).

Tabela 8: Tipos de documentos de posse para licenciamento ambiental de PMFPE no Amazonas no período de 2003 a 2013.

Nº	Tipos de Documentos
1	Declaração do Presidente da Comunidade e/ou Líder Comunitário
2	CDRU individual
3	CDRU coletivo
4	Anuência do Órgão Gestor (atualmente)

Em relação à realização de PMFPE em UCs do Estado do Amazonas, até o momento final da coleta de dados para a realização deste trabalho, não foi encontrado, de forma específica, no CEUC, IDAM e IPAAM, nenhum material técnico/bibliográfico/didático para nortear/orientar os analistas ambientais, pequenos produtores e técnicos nas atividades dessa natureza, tais como: (i) requisitos básicos (RB) para o licenciamento de Plano de Manejo Florestal de Pequena Escala (PMFPE)

em Unidades de Conservação de Uso Sustentável do Amazonas; e, (ii) uma cartilha de licenciamento ambiental (passo a passo) de PMFPE em Unidades de Conservação de Uso Sustentável do Amazonas.

Dessa forma, demonstra-se de forma simplificada que as etapas a serem cumpridas para a realização/desenvolvimento do manejo florestal, no interior das UCs de uso sustentável do Estado do Amazonas, em síntese, são mais complexas do que fora delas (Tabela 9).

Tabela 9: Relação simplificada das etapas para licenciamento ambiental de PMFSPE dentro e fora das UC de uso sustentável do Amazonas.

DOCUMENTOS EXIGIDOS	EM UC	FORA DA UC
Documento Fundiário	X	X
Documentos Administrativos para solicitação de Licenças e ou Cadastro Ambiental	X	X
Termo de Referência para Elaboração de PMFSPE	X	X
Anuência do Órgão Gestor	X	-
Zoneamento	X	-
Plano de Gestão	X	-

Fonte: Adaptado de GECF/IPAAM, 2013; CEUC, 2013.

Destaca-se ainda, que até este momento, em nível de Estado e de Sistema integrado de gestão, não foi realizado nenhum seminário e/ou encontro para discutir a Assistência Técnica e Extensão Rural e Florestal em UCs de Uso Sustentável do Amazonas¹⁰, considerando a atual conjuntura de Unidades de Conservação, sobretudo, de uso direto no/do território amazonense. Além de outros fatores intrínsecos as UCs, a conjuntura exposta acima, poderão explicar em parte a desproporcionalidades de planos elaborados e licenciados dentro e fora de UCs de uso sustentável do Amazonas, conforme a estimativa exposta na tabela 10, realizada a partir dos dados coletados nesta pesquisa.

¹⁰ Em 30 de abril de 2014, no Auditório do Bosque da Ciência, foi realizado pela SEPROR, em parceria com o CEUC/SDS e o ICMBio, o “Seminário sobre Políticas de Apoio a Atividades Produtivas Sustentáveis em Unidades de Conservação”.

Tabela 10: Estimativa do número e situação dos PMFPE dentro e fora de UC do estado do Amazonas em 2013.

DESCRIÇÃO	EM UC	FORA DA UC
PMFPE elaborados	60	114
PMFPE licenciados	40	104
Numero de PMFPE	84	1229

Fonte: Adaptado de DPM/IDAM, 2013; IDESAM, 2013; IDSM, 2013.

Nesse sentido, nos estudos realizados por Vianna et al. (2013), segundo os autores, como resultados não esperados, não foram identificados documentos que comprovem o planejamento e integração de atividades entre as secretarias responsáveis pela temática florestal (SDS e SEPROR).

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A evolução do tema manejo florestal dentro das unidades de conservação de uso sustentável nos últimos anos, passou da ausência total até o status de legislação e o número de planos de manejo florestal atualmente foi um grande avanço com a criação do CEUC, quando comparado ao status das UCs Federais no Amazonas até hoje. Assim, as legislações vieram evoluindo e colocam a gestão das UCs mais próximas das realidades das comunidades que possui um potencial de atividades sócio-produtivas as quais os planos de manejo florestal faz parte.

Dessa forma, a evolução da legislação deve ser melhor aproveitada pelo gestor da UC, identificando demandas locais e aproximando os parceiros técnicos executores de Assistência Técnica Florestal (ATEF), inclusive buscando recursos (ex: Programa ARPA dentre outros) para garantir a ATEF continuada. Nesta mesma linha, o gestor da UC - sabendo do desafio do licenciamento florestal - deve ser um facilitador do processo de licenciamento até execução do plano de manejo florestal complementando o papel da ATEF nos quesitos de organização social, documentação, etc.

A integração de agendas do CEUC, SDS, IPAAM, IDAM, ITEAM e outros órgãos fins, com troca de informações e procedimentos unificados traria muito mais agilidade ao processo. Ainda mais considerando que um plano de manejo florestal em UC demanda muito mais cuidado em seu planejamento do que fora dela. Neste sentido, a legislação evoluiu, mas o modo operacional também deve evoluir no mesmo quesito.

De forma geral, considerando que o licenciamento ambiental e a questão de regularização fundiária destacam-se como os principais entraves para implementação e execução dos PMFSPE em UCs do Estado – aliados à falta de conhecimento real sobre a gestão desses territórios nos mais diferentes níveis, a falta de planos de gestão das UC (e o cumprimento dos mesmos), as especificidades geográficas desses territórios e, muitas vezes, a baixa qualidade técnicas dos serviços oferecidos, dentre outros. Pode-se inferir que o período de 2008 a 2013 ocorreu os primeiros e principais avanços, em termos de marco legal, no que concerne ao licenciamento ambiental e o processo de regularização fundiária para atividades de PMFSPE, em UCs de uso sustentável, principalmente em RDS, no Estado do Amazonas. Anterior esse período – no Estado, de forma específica, não foi identificado instrumentos normativos para disciplinar o licenciamento de PMFSPE em UCs de uso sustentável do Amazonas.

A primeira vez que surgiu algo acerca desse aspecto foi contemplado no artigo 9º, parágrafo 3º da IN/SDS nº 002, de 11 de fevereiro de 2008, inferindo que: “Em não havendo Plano de Gestão aprovado, o órgão responsável pela gestão da UC pode autorizar a implementação de PMFSPE a título transitório”. Depois de longos debates entre o IDAM, CEUC/SDS, SEAFE, IPAAM e demais atores pertinentes, em 27 de outubro de 2009 foi publicada a IN/SDS nº 001, ainda em vigor, que dispõe, especificamente sobre: “A apresentação, avaliação e licenciamento de Planos de Manejo Florestal Sustentáveis nas florestas nativas, em Unidades de Conservação de uso sustentável do Estado do Amazonas”. Esse instrumento, apesar dos demais aspectos, sem dúvida alguma, representou um passo importante para o licenciamento de PMFPE nas UCs e, sobretudo, em RDS. Cabe destacar, que a IN/SDS nº 009/2010, que dispõe sobre manejo florestal sustentável em áreas de várzea no Estado, nasce no bojo destas discussões, inicialmente, de uma articulação/mobilização do Instituto Mamirauá e o DMGR/CEUC.

No que diz respeito ao processo de “regularização fundiária” para o desenvolvimento da atividade, o principal instrumento facilitador, é a publicação da Resolução/CEMAAM nº 16/2013, referente à documentação fundiária em UCs de uso sustentável, onde a anuência do órgão gestor, CEUC, é suficiente para o licenciamento da atividade, no que tange a exigência de documento de origem fundiária.

Outro aspecto relevante diz respeito aos órgãos do Estado, envolvidos diretamente com atividade, como o CEUC, por meio do Departamento de Manejo e Geração de Renda (DMGR), o IDAM, por meio da Gerência de Apoio à Produção Madeireira (GPM/DITEF) e o IPAAM, por meio da Gerência de Controle Florestal (GECF). No que diz respeito ao DMGR/CEUC, em termos de profissionais da área florestal para apoiar os PMFSPE em UC's, foi constatado que houve um retrocesso, principalmente a partir de 2011, tendo em vista que até esse período o DMGR detinha 3 engenheiros florestais e 2 técnicos florestais para apoiar diretamente a atividade, enquanto que atualmente, não identificado nem um profissional da área florestal envolvido exclusivamente/diretamente com a atividade. No que concerne ao IDAM, foi registrados elogios por parte dos analistas ambientais do órgão ambiental, em relação à melhoria da qualidade técnica dos PMFSPE apresentados ao órgão, e foi constatado também, ao contrário do CEUC, um gerenciamento satisfatório de informações referentes às PMFSPE como um todo. Ademais, o IDAM aparentou uma maior interação/dialogo/proximidade com o órgão gestor das UCs e órgão ambiental da

atividade. O IPAAM também aparentou uma abertura maior para orientar e discutir a melhoria e qualidade do licenciamento ambiental dos planos de manejo florestal em UC.

Por fim, ressalta-se que a perspectiva por um espaço de diálogo e fortalecimento dos diversos aspectos dos órgãos envolvidos diretamente com a atividade e a sociedade envolvente, só tem a aumentar o potencial do manejo florestal nas unidades de conservação de uso sustentável do Estado e na melhoria da qualidade de vida das pessoas, no conhecimento sobre o manejo dos recursos florestais e na conservação desses territórios sobre regime especial de proteção.

6.1. Recomendações para melhoria na realização de PMFSPE nas RDS do Estado do Amazonas

1. O IPAAM em parceria com o CEUC poderia elaborar os requisitos básicos (RB) para o licenciamento de Plano de Manejo Florestal de Pequena Escala (PMFPE) em Unidades de Conservação de uso sustentável do Amazonas;
2. O CEUC, IDAM e o IPAAM poderiam elaborar uma cartilha de licenciamento ambiental (passo a passo) de PMFPE em Unidades de Conservação de Uso Sustentável do Amazonas;
3. Os produtores, técnicos e instituições oficiais deveriam começar a indagar e analisar: O que é melhor para pequenos produtores de madeira, planos de manejo florestal de menor impacto de colheita ou de pequena escala?
4. O ITEAM poderia elaborar e fornecer uma base fundiária segura sobre a distribuição de “propriedades privadas” nas UC’s de uso sustentável para subsidiar e facilitar os trabalhos do IDAM, CEUC e IPAAM;
5. Que a anuência do órgão gestor (CEUC) atestando que a atividade de manejo florestal madeireiro por pequeno produtor em UC’s de uso sustentável, se trata de morador e/ou usuário, tenha reconhecimento legítimo (prático) como documento fundiário de posse por parte do ITEAM e IPAAM – conforme Art. 2º, § 3º e Art. 3º, parágrafo único da Resolução CEMAAM N° 16 07/2013;
6. Ademais, os órgãos pertinentes do Estado poderiam realizar um seminário e/ou encontro para discutir a Assistência Técnica e Extensão Rural e Florestal em UCs de Uso Sustentável, considerando atual escala dessas áreas em relação ao território como um todo do Estado do Amazonas;

7. Faz-se necessário consolidar normas e sistemas que promovam maior desenvolvimento dos mesmos, gerando mais renda e estímulo à continuidade da atividade florestal no Amazonas, a fim de promover soluções para questões que envolvem temas chaves do processo, como por exemplo, a regularização fundiária, o licenciamento ambiental e o fortalecimento das associações envolvidas na cadeia produtiva da madeira (MINHÓS, et al., 2013).

7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- AMARAL, P. H. C.; VERÍSSIMO, J. A. de O.; BARRETO, P. G.; VIDAL, E. J. da S. **Floresta para Sempre: um Manual para Produção de Madeira na Amazônia.** Belém: IMAZON, 1998.
- AMARAL, P., Amaral Neto, M., Nava, F. R., Fernandez, K. 2007. **Manejo Florestal Comunitário na Amazônia Brasileira: Avanços e Perspectivas para a Conservação Florestal.** Serviço Florestal Brasileiro/MMA. 21 p.
- AMARAL, P; NETO, M. Amaral. **Manejo florestal comunitário: processos e aprendizagem na Amazônia brasileira e na América Latina.** – Belém: IEB: IMAZON, 2005. 84p.
- AMARO, M. A. **Cartilha de manejo florestal.** Rio Branco: FUNTAC/SEF, 2003. 32p. (Projeto PROMATEC).
- AMAZONAS (Estado). **AMAZONAS CONSERVATION NETWORK: Final Report, April (2005) to August (2008) Submitted to The Gordon and Betty Moore Foundation.** Governo do Estado do Amazonas. SDS. 2008.
- AMAZONAS (Estado). **Sul do Amazonas: Perspectivas de um Modelo de desenvolvimento sustentável.** Governo do Estado do Amazonas. SDS. 2011.
- AMAZONAS, 2007. Decreto-Lei que regulamenta o inciso V do artigo 230 e o § 1. do artigo 231 da Constituição Estadual, institui o Sistema Estadual de Unidades de Conservação - SEUC, dispondo sobre infrações e penalidades e estabelecendo outras providências. Manaus – AM. 05 de junho de 2007. 31 p.
- AMAZONAS, Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável **Unidades de Conservação do Estado do Amazonas** Manaus: SDS/SEAPE, 86p., 2009.
- AMAZONAS. Governo do Estado. **Amazonas: 10 anos de política pública em desenvolvimento sustentável. Uma trajetória de conquistas e desafios (2003-2013)** – Manaus: Edições Reggo, 2013.
- AMAZONAS. Governo do Estado. **Manejo florestal sustentável em pequena escala no Amazonas: orientações técnicas e administrativas /** Secretaria de Estado de Produção Rural; Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. - Manaus: IDAM/FLORESTA VIVA, 2008. 88p.
- AMAZONAS. Governo do Estado. **Manejo florestal Sustentável para Produção de Madeira no Estado do Amazonas.** Manaus: Edições do Governo do Estado do Amazonas./ Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento

Sustentável/ Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino/ Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental, 2008. 68p. (Serie Amazonas Sustentável).

AMAZONAS. Governo do Estado. **Manual de Licenciamento Ambiental para a Atividade de Exploração de Substâncias Minerais de Emprego Imediato na Construção Civil no Estado do Amazonas**. Serie Controle Ambiental 2. Instituto Proteção Ambiental do Estado do Amazonas (IPAAM) – Manaus-AM, 2010.

Associação dos Geógrafos Brasileiros (AGB). **Geografia & Questão Ambiental**. Terra Livre 3: Ed. Marco Zero. São Paulo-SP, 1988.

BATISTA, D. **O Complexo da Amazônia – Análise do processo de desenvolvimento**. 2º ed. Manaus: Editora Valer, Edua e Inpa, 2007. 480p.

BENATTI, J. H.; et al. **A grilagem de terras públicas na Amazônia brasileira**. Brasília: Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia - MMA, 2006. 104 p.

BENATTI, José Helder. **A criação de unidades de conservação em áreas de apossamento de populações tradicionais**. Novos Cadernos da NAEA, Brasília, DF, dez.2006. Disponível em: <http://www.naeaufpa.org/revistaNCN/ojs/viewarticle.php?id=21>. Acesso em: 25/01/2014

BENATTI, José Helder. **Presença Humana em Unidade de Conservação: um impasse científico, jurídico ou político?** In: Biodiversidade na Amazônia Brasileira: Avaliação e ações prioritárias para a conservação, uso sustentável e repartição de benefícios/ organizadores João Paulo Ribeiro Capobianco [et al]. São Paulo: Estação Liberdade: Instituto socioambiental, 2001.

BENSUSAN, N. & ARMSTRONG, G. (Organizadores). **O manejo da paisagem e a paisagem do manejo** – Brasília: IEB, 2008. 300p.

BRASIL, 2000. Decreto-Lei No 9.985 de julho de 2.000 que regulamenta o art. 225, § 1o, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências. Brasília – DF. 18 de julho de 2.000. 32 p.

BRASIL. Tribunal de Contas da União (TCU). com colaboração do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA). **Cartilha de licenciamento ambiental** 2.ed. – Brasília-DF. 4ª Secretaria de Controle Externo, 2007.

CAPRA, F. **A teia da vida - uma nova compreensão dos sistemas vivos**. São Paulo: Ed. Cutrix, 2006. Traduzido por: Newton Roberval Eichenberg.

- CARVALHEIRO, Kátia O; TRECANNI Girolamo D. *Trilhas Para Regularização Fundiária para as Populações nas Florestas Amazônicas*. CIFOR E FASE. Belém : 2008.
- CARVALHEIRO. K. SABOGAL. C. AMARAL. P. **Projeto ForLive: Análise da Legislação para o Manejo Florestal por Produtores de Pequena Escala na Amazônia Brasileira**. Belém/PA, agosto de 2008.
- CENTRO ESTADUAL DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DO AMAZONAS – CEUC/SDS. 2013. Apresentação Institucional: Reunião CEUC e Parceiros Institucionais. Junho de 2013.
- COMISSÃO ECONÔMICA PARA AMÉRICA LATINA E CARIBE – CEPAL. 2007. **Análise Ambiental e de Sustentabilidade do Estado do Amazonas**. Santiago – Chile. 195 p.
- DIEGUES, A.C. 1994. **O nosso lugar virou parque: estudo sócio-ambiental do Saco do Mamanguá** – Parati - Rio de Janeiro. São Paulo. NUPAUB/USP. 187p.
- DIEGUES, A.C. 1994a. **O mito moderno da natureza intocada**. São Paulo. NUPAUB/USP. 163p.
- FERNANDES, Edésio. **Os Programas de regularização. In: Regularização da Terra e Moradia. O que é e como implementar**. São Paulo: Instituto Polis 2002. Parte I. p.15
- FERREIRA, L. V.; Sá, R. L.; Buschbacher, R.; Batmanian, G.; Bensusan, N. R.; Costa, K. L. 1999. **Áreas protegidas ou espaços ameaçados. Informe sobre o grau de implementação e vulnerabilidade das Unidades de Conservação brasileiras**. Brasília – DF. WWF. 15 p.
- FIRJAN. **Manual de Licenciamento ambiental: guia de procedimento passo a passo**. Rio de Janeiro-RJ. GMA, 2004.
- FIRJAN. **Manual de Licenciamento ambiental: guia de procedimento passo a passo**. Rio de Janeiro: GMA, 2004.
- GASCON. C. MOUTINHO. P. **Floresta Amazônica: dinâmica, regeneração e manejo**. Manaus-AM. INPA. 1998.
- Gestão de Unidades de Conservação: compartilhando uma experiência de capacitação**. Realização: WWF-Brasil / IPÊ – Instituto de Pesquisas Ecológicas. Organizadora: Maria Olatz Cases. WWF-Brasil, Brasília, 2012. 396p.
- HIGUCHI, N. Experiências e Resultados de Intervenções Silviculturais na Floresta Tropical Úmida de Terra-Firme na Região de Manaus - um projeto de pesquisa do

- INPA. Em: **Anais do Seminário “O desafio das florestas neotropicais**. Curitiba, PR, 1991.
- INOUE, C. Y. A.; Lima, G. P. 2007. **Reservas Sustentáveis: reflexões sobre a experiência brasileira**. Conservação Internacional, Brasília, DF. 94 p.
- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. 2013. **Informações sobre o Estado do Amazonas**. Acesso em www.ibge.gov.br.
- Instituto de Conservação e Desenvolvimento Sustentável do Amazonas (IDESAM). **Diagnóstico das Cadeias Produtivas Florestais, análise dos municípios: Apuí, Boa Vista do Ramos, Itacoatiara, Maués e São Sebastião do Uatumã**. Manaus-AM, 2013.
- KOURY, C. G. G. **Manejo Florestal Comunitário em Terra-firme no Baixo Amazonas: Custos e Entraves da Produção Madeireira**. INPA: Manaus – AM, 2007. 129p.
- MARLEI M. N. *et al.* **Manejo de florestas naturais da Amazônia: corte, traçamento e segurança**. Belém-PA: Instituto Floresta Tropical, 2011.
- MARTINS, Dadá *et al.* **Geografia: sociedade e cotidiano 2 – espaço brasileiro**. 1º Ed. São Paulo-SP: Escala Educacional, 2010.
- MELLO, N. A. **Políticas territoriais nas Amazônia**. São Paulo: Editora Annablume. 2006. 412p.
- MELLO-THÉRY, N. A. de. **Território e Gestão Ambiental na Amazônia: terras públicas e os dilemas do estado**. São Paulo: Editora Annablume. 2011. 200p.
- MINHÓS, L. M. *et. al.* **SEMINÁRIO: Diagnóstico da Cadeia de Valor da Madeira no Estado do Amazonas** (Relatório). Instituto Amazônia. 2013.144 p. Manaus/AM.
- MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO. INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA. Instrução Normativa nº 032, de 17 de maio de 2006. Dispõe sobre as diretrizes e fixa os procedimentos para regularização fundiária de posses em áreas de até quinhentos hectares, localizadas em terras públicas rurais de propriedade da União na Amazônia Legal, e dá outras providências.
- MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE (MMA). **Programa Nacional de Capacitação de gestores ambientais: licenciamento ambiental**. Brasília-DF. 2009.
- MMA. **Convenção sobre a Diversidade Biológica**. Brasília-DF. Serie Biodiversidade nº 1. 2000. 30p.

- MMA. **Florestas do Brasil em Resumo** – Brasília, DF: Serviço Florestal Brasileiro; 2009. 124 p.
- MMA. **Programa Nacional de Capacitação de gestores ambientais: licenciamento ambiental** / Ministério do Meio Ambiente. – Brasília: MMA, 2009.
- OLIVEIRA, Evelinn Flores. **Regularização Fundiária em Reservas de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Amazonas** - Manaus-AM: UEA, 2009. Dissertação de Mestrado.
- OLIVEIRA, Isabel Cristina Eiras de. **Estatuto da Cidade: para compreender**. Rio de Janeiro: IBAM, 2001.
- ORTH, D.M.; VIEIRA, S.J.; DEBETIR, E.; Markus Hasenack.: **Regularização Fundiária em Unidade de Conservação**. In: COBRAC 2008 · Congresso Brasileiro de Cadastro Técnico Multifinalitário · UFSC Florianópolis · 19 a 23 de Outubro 2008 6º Congr. Brasileiro de Cadastro Técnico Multifinalitário. COBRAC2004. Florianópolis 2004.
- PINTO, A; AMARAL, P.; AMARAL, P. **Iniciativas de manejo florestal comunitário e familiar na Amazônia brasileira 2009/2010** – Belém, PA: Imazon; IEB / Brasília, DF: GIZ; SFB, 2011.
- PRIMACK, R. B. & RODRIQUES, E. **Biologia da Conservação**. 2001. 328p.
- RAMOS, Adriana. **As Unidades de Conservação no Contexto das Políticas Públicas** In: WWF & IPÊ. 2012. **Gestão de Unidades de Conservação: compartilhando uma experiência de capacitação**. Realização: WWF-Brasil/IPÊ – Instituto de Pesquisas Ecológicas. Org.: Maria Olatez Cases. WWF-Brasil. Brasília-DF. 392 p.
- RAYOL, Keila Cristina de Carvalho. **Geoinformação como subsídio para o planejamento da Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Tupé** – Manaus/Am. Manaus: UFAM, 2007. Dissertação de Mestrado.
- RODRIQUES, J. M. M.; SILVA, E. V.; CAVALCANTE, A. P. B. **Geocologia das Paisagens: uma visão geossistêmica da análise ambiental**. Fortaleza: Edições UFC, 2007. 222p.
- SABOGAL, C. *et al.* **Manejo florestal empresarial na Amazônia brasileira**. Belém-PA. CIFOR, 2006.
- SCHERL, L. M.; Wilson, A.; Wild R.; Blockhus, J.; Franks, P.; McNeely, J. A.; McShane, T. O. 2006. **As áreas protegidas podem contribuir com a redução da pobreza? Oportunidades e limitações**. IUCN – União Mundial para a Natureza. Gland, Suíça e Cambridge, Reino Unido. 60 p.

- SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS - SDS. 2009. **Coletânea de Unidades de Conservação: Leis, Decretos e Portarias**. Manaus: Governo do Estado do Amazonas – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. 336 p.
- SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS - SDS. 2008. **Dispõe sobre o manejo florestal sustentável de pequena escala**. Instrução Normativa nº 02 de 11 de fevereiro de 2008. Diário Oficial do Estado do Amazonas, 20/02/2008. Manaus, AM.
- Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - SDS. 2008. **Dispõe sobre o manejo florestal sustentável de pequena escala**. Instrução Normativa nº 02 de 11 de fevereiro de 2008. Diário Oficial do Estado do Amazonas, 20/02/2008. Manaus, AM.
- Serviço Florestal Brasileiro (SFB); Instituto do Homem e Meio Ambiente da Amazônia (Imazon). **A atividade madeireira na Amazônia brasileira: produção, receita e mercados**. Belém - PA, 2010.
- Serviço Florestal Brasileiro e Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia. **Florestas Nativas de Produção Brasileiras**. (Relatório). Brasília - DF. 2011.
- SEVERINO, A. J. Metodologia do trabalho científico. 20. Ed. Rev. E ampl. – São Paulo: Cortez, 1996.
- SILVA, J. N. M. **Manejo florestal**; Embrapa Amazônia Oriental (Belém, PA). – 3. ed., ver. e aum. – Brasília: Embrapa Informação Tecnológica, 2001. p.49.
- SILVA; S. C. P.; Pereira, C. F.; Fraxe, T. J. P.; Witkoski, A. C.; Silva, M. A. P. 2007. **A coleta de produtos florestais nas comunidades da área de atuação do PIATAM**. In: Comunidades ribeirinhas amazônicas: modos de vida e uso dos recursos naturais. Org.: Fraxe, T. J. P.; Pereira, H. S.; Witkoski, A. S. Manaus: EDUA. 141 - 153 p.
- STONE-JOVICICH, S. *et al.* **Acompanhamento para Manejo Florestal Comunitário na Reserva de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá Amazonas, Brasil**. Ed. CIFOR Indonésia. 2007.
- TCU. **Cartilha de licenciamento ambiental** / Tribunal de Contas da União; com colaboração do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis. - 2.ed. - Brasília : TCU, 4ª Secretaria de Controle Externo, 2007.
- TEIXEIRA, C. 2005. **O desenvolvimento Sustentável em Unidades de Conservação: A naturalização do social**. Artigo publicado na Revista Brasileira de Ciências Sociais - Vol. 20 nº. 59 outubro/2005. 51-166 p.

- UHL, C. *et al.* **Uma abordagem integrada de pesquisa sobre o manejo dos recursos naturais na Amazônia.** Série Amazônia n. 07 – Belém-PA. Imazon. 1997.
- Unidade de Conservação no Brasil: O caminho da Gestão para Resultados /** Organizado por NEXUCS – São Carlos: RiMa Editora. 2012. 536p.
- VERÍSSIMO A.; Rolla A.; Ribeiro B. M.; Salomão R. **Áreas Protegidas na Amazônia Brasileira – avanços e desafios.** 2012. p.15 – 17.
- VIANA V.; SANTOS V. (Orgs.) **Legislação sobre o meio ambiente e o Desenvolvimento Sustentável do Amazonas** – Manaus: Editora Valer, 2008.
- VIANA, V. 2006. **As florestas e o desenvolvimento sustentável na Amazônia.** Manaus. Editora Valer. 144p.
- VIANA, V. M; MENDES, N. T.; MENDES, A. T. (Coordenadores). **Jardinagem Florestal Participativa no Projeto de Assentamento Agroextrativista Chico Mendes.** G. Pariro. Piracicaba-SP, 2002.
- VIANNA, A. L. M. KOURY. C. G. *et al.* **Diagnóstico Florestal do Estado do Amazonas.** Manaus - Amazonas, 2013.
- WALDHOFF, P. (no prelo). **Manejo Florestal Comunitário na Amazônia: Influência das Políticas e Normas no Arranjo Produtivo da Madeira em Boa Vista do Ramos.** ESALQ/USP.
- WALDHOFF, P; SILVA, N. L. **Manejo Florestal Sustentável de Pequena Escala.** Manaus: Edições Governo do Estado do Amazonas/Secretaria de Estado do Meio ambiente e Desenvolvimento Sustentável, 2008. 44p.
- WWF & ICMBio. 2011. **Avaliação comparada das aplicações do método Rappam nas unidades de conservação federais, nos ciclos 2005-06 e 2010.** Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, WWF-Brasil. Brasília: ICMBio. 134 p.
- WWF & IPÊ. 2012. **Gestão de Unidades de Conservação: compartilhando uma experiência de capacitação.** Realização: WWF-Brasil/IPÊ – Instituto de Pesquisas Ecológicas. Org.: Maria Olatez Cases. WWF-Brasil. Brasília-DF. 392 p.
- WWF, SDS & ICMBio. 2011. **Efetividade de gestão das unidades de conservação no Estado do Amazonas.** Brasília: WWF-Brasil, 2011. 72 p.
- YIN, R. K. **Estudo de caso: planejamento e métodos** – 3. Ed. Porto Alegre: Bookman, 2005, 212p.

MARCOS REGULATÓRIOS:

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

Decreto Federal nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007, que Institui a **Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais**.

INSTRUÇÃO NORMATIVA/SDS-IN nº 001 de 27 de out. de 2009 – Dispõe sobre a apresentação, avaliação e licenciamento de **Planos de Manejo Florestal Sustentáveis nas florestas nativas, em Unidades de Conservação de Uso Sustentável** do Estado do Amazonas e outras providências.

INSTRUÇÃO NORMATIVA/SDS-IN nº 009 de 12 de nov. de 2010 – Dispõe sobre **manejo florestal sustentável em áreas de várzea no Estado do Amazonas**, e dá outras providências.

INSTRUÇÃO NORMATIVA/SDS-IN nº 02/08, que dispõe sobre procedimentos técnicos para elaboração, apresentação, execução e avaliação técnica de **Planos de Manejo Florestal Sustentável de Pequena Escala (PMFSPE)** nas florestas nativas e formações sucessoras, com área inferior a 500 ha.

Lei Complementar Nº 140/2011, Fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do **caput** e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981

Lei Complementar nº. 53, de 05 de Junho de 2007, que instituiu o **Sistema Estadual de Unidades de Conservação (SEUC)**.

Lei de Gestão de Florestas Públicas, Lei N.º 11.284, de 02 de março de 2006, dispõe sobre a gestão de florestas públicas para produção sustentável.

Lei Nº 12.651/2012 – “Novo Lei (Código) Florestal”.

LEI Nº 3.785 DE 24 DE JULHO DE 2012 , DISPÕE sobre o licenciamento ambiental no Estado do Amazonas, revoga a Lei n. 3.219, de 28 de dezembro de 2007, e dá outras providências.

Lei Nº 4.771/1965 – Código Florestal.

Lei Nº 6.938/1981, Dispõe sobre Política Nacional de Meio Ambiente.

Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o **Sistema Nacional de Unidades de Conservação** (SNUC).

Medida Provisória Nº 2.166/1967, altera artigos do Código Florestal.

PORTARIA SDS Nº 040, de 01 de dezembro de 2003 – Estabelece normas e procedimentos que disciplinam a apresentação, tramitação, acompanhamento e condução das atividades de Plano de Manejo Florestal Sustentável com Procedimentos Simplificados (PMFSPS), para licenciamento e colheita de produtos madeireiros.

RESOLUÇÃO / CEMAAM Nº - 009 de 15 de dez. de 2011 – Estabelece procedimentos técnicos para a elaboração, apresentação, execução e avaliação técnica de **PMFS de Maior impacto de exploração e PMFS de Menor impacto de exploração** nas formações sucessoras no Estado do Amazonas.

RESOLUÇÃO / CEMAAM Nº 007 de 21 de junho de 2011 – Estabelecer normas e procedimentos que disciplinam a apresentação, tramitação, acompanhamento e condução das atividades de **PMFSPE** para licenciamento da exploração florestal madeireira.

RESOLUÇÃO / CEMAAM Nº 17 de 20 de agosto de 2013 – Estabelece procedimentos técnicos para a elaboração, apresentação, execução e avaliação técnica de PMFS de Maior impacto de exploração e PMFS de Menor impacto de exploração nas formações sucessoras no Estado do Amazonas.

RESOLUÇÃO / MMA/CONAMA Nº 428, de 17 de dezembro de 2010, *Dispõe, no âmbito do licenciamento ambiental sobre a autorização do órgão responsável pela administração da Unidade de Conservação (UC).*

RESOLUÇÃO / MMA/CONAMA Nº - 406 de 2 de fev. de 2009, Estabelece parâmetros técnicos a serem adotados na elaboração, apresentação, avaliação técnica e execução de Plano de Manejo Florestal Sustentável-PMFS com fins madeireiros, para florestas nativas e suas formas de sucessão no bioma Amazônia.

RESOLUÇÃO/CEMAAM Nº 14, de 21 de Novembro de 2012, referente ao aproveitamento de resíduos sólidos de PMFPE, alterando o disposto na Resolução/CEMAAM/Nº 07/2011.

RESOLUÇÃO/CEMAAM Nº 16, de 16 de julho de 2013, referente à documentação fundiária em Unidades de Conservação de Uso Sustentável.

SITES CONSULTADOS:

http://www.cifor.org/publications/pdf_files/Books/BCronkleton0802.pdf . acessado as 10h de 28.02.2014.

<http://www.imazon.org.br/publicacoes/livretos/acompanhamento-para-manejo-florestal-comunitario>. acessado as 9h40min. de 28.02.2014.

<http://www.florestal.gov.br/publicacoes/apoio-didatico>. acessado as 10h30min. de 28.02.2014.

www.ambientalbrasil.com.br, notícias e buscas, acessado as 22h de 26.06.2013.

www.cetesb.sp.gov.br , acessado as 19h de 20.07.2013.

www.gestaoambiental.com.br, notícias, artigos e buscas, acessado as 9h de 20.12.2013.

www.icmbio.gov.br , acessado as 20h de 20.07.2013.

www.idam.am.gov.br , acessado as 14h de 21.09.2013.

www.imazon.gov.br, acessado as 21h de 26.06.2013.

www.ipaam.am.gov.br, acessado as 17h de 21.09.2013.

www.mamiraua.org.br , acessado as 21h de 20.08.2013.

www.periodicos.capes.gov.br , periódicos e teses, acessado as 9h30min. de 20.01.2013.

www.sds.gov.br , acessado as 20h de 26.06.2013.

www.sds.gov.br. acessado as 23h de 20.08.2013.

ANEXOS

ATIVIDADE: EXPLORAÇÃO DE PRODUTOS VEGETAIS
Plano de Manejo Florestal Sustentável de Pequena Escala
Código - 3404
(Resolução CEMAAM nº 007/11)

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA PARA LICENÇA DE OPERAÇÃO

- 1 - RB – Plano de Manejo Florestal de Pequena Escala – PMFS (Conforme Termo de Referência IPAAM);
- 2 - RB - Plano Operacional de Exploração – POE (Conforme Termo de Referência IPAAM);

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA PARA SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DA L.O.

- 3 - RB – Relatório pós exploratório (Conforme Termo de Referência IPAAM).

Legenda

RB - Requisito Básico (documento imprescindível para protocolar o requerimento, sua falta implicará na recusa do pedido)
RC – Requisito Complementar (documento que depende de análise técnica e poderá ser solicitado após a formalização do processo).

Notas

- Se o empreendedor ingressar diretamente com a Licença de Operação (LO), tomando como parâmetro a fase do empreendimento, o mesmo terá que providenciar toda a documentação básica da Licença Prévia e Licença de Instalação.
- Arquivos digitais deverão ser entregues nas seguintes mídias: CD-R, CD-RW, DVD-R ou DVD-RW;
- O nome dos arquivos deverá conter no máximo 20 caracteres não poderá ter acento ou caracteres especiais (*, /, &, \$, #, @, %, \, |, etc...).
- Cada arquivo digital gravado deverá ter o tamanho máximo de 8Mb. Arquivos que ultrapassarem o limite estabelecido, deverão ser divididos de modo a respeitar os 8Mb por arquivo
- Os arquivos digitais deverão estar em uma das seguintes extensões: .pdf, .doc, png, .xls, .jpg, .gif, .dwg.
- Mapas, limites do imóvel, reserva legal e área de uso, bem como documentos similares, em formato vetorial digital somente serão aceitos na extensão .shp (shapefile), georeferenciados no Sistema de Coordenadas Geográficas (Latitude e Longitude em graus, minutos, segundos e décimo de segundos) e Datum SAD/69.
- Imagens de satélites e similares em formato digital somente serão aceitos na extensão .img (Imagem do ArcView) e GEOTIFF, georeferenciamento no Sistema de Coordenadas Geográficas (Latitude/Longitude) e Datum SAD/69.
- Outro(s) documento(s) poderá(ão) ser solicitado(s), de acordo com a especificidade / complexidade da atividade;
- Os documentos “modelo IPAAM” estão disponíveis no Site: www.ipaam.am.gov.br



**DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA SOLICITAÇÃO DE LICENÇA
E OU CADASTRO AMBIENTAL**

01	Requerimento Único (modelo IPAAM);
02	Comprovante de recolhimento da taxa de expediente (modelo IPAAM);
03	Publicação de requerimento da licença;
04	Titularidade da área (Distrito Industrial de Manaus, documento expedido pela SUFRAMA). Área Rural – Cadastro Ambiental Rural- CAR;
05	Certidão da Prefeitura Municipal, informando que a atividade proposta está de acordo com as posturas municipais (para empreendimentos localizados em área urbana).

PESSOA FÍSICA

06	RG do representante legal;
07	CPF do representante legal;
08	Comprovante de endereço atualizado do proprietário ou representante legal.

PESSOA JURÍDICA

09	Contrato Social ou Declaração de Firma Individual;
10	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
11	Certidão Negativa de Débito, expedida pela SEFAZ-AM;
12	CPF representante legal;
13	RG representante legal;
14	Comprovante de endereço atualizado do proprietário ou representante legal.

ÓRGÃOS PÚBLICOS

15	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
16	Decreto de Nomeação do representante legal ou Diploma de Posse;
17	CPF representante legal;
18	RG representante legal;
19	Comprovante de endereço do representante legal.

PROCURADOR

20	RG;
21	CPF;
22	Comprovante de endereço;
23	Procuração Publica.

ASSOCIAÇÃO

24	Estatuto da Associação;
25	CNPJ;
26	Ata de Posse;
27	CPF representante legal;
28	RG representante legal;
29	Comprovante de endereço do representante legal.

PREFEITURAS

30	CNPJ;
31	Diploma de Posse;
32	CPF representante legal;
33	RG representante legal;
34	Comprovante de endereço do representante legal.

NOTA.

- Consultar os Requisitos Gerais para enquadramento do empreendedor
- Arquivos digitais deverão ser entregues nas seguintes mídias: CD-R, CD-RW, DVD-R ou DVD-RW;
- O nome dos arquivos deverá conter no máximo 20 caracteres não poderá ter acento ou caracteres especiais (*, /, &, \$, #, @, %, \, |, etc...).
- Cada arquivo digital gravado deverá ter o tamanho máximo de 8Mb. Arquivos que ultrapassarem o limite estabelecido, deverão ser divididos de modo a respeitar os 8Mb por arquivo
- Os arquivos digitais deverão estar em uma das seguintes extensões: .pdf, .doc, .png, .xls, .jpg, .gif, .dwg.

Os documentos “modelo IPAAM” estão disponíveis no Site: www.ipaam.am.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL DE PEQUENA ESCALA (PMFSPE)

A elaboração do PMFSPE deverá ter como base legal a Resolução 007 de 21 de junho de 2011

I) PLANO DE MANEJO FLORESTAL

O Plano de Manejo Florestal deve ter a seguinte estrutura básica:

1. Informações Gerais

1.1. Proponente (requerente)

- Nome:
- Endereço para correspondência:
- Município:
- Telefones:

1.2. Imóvel

- Denominação do imóvel:
- Localização (com referência, quando possível):
- Coordenadas de delimitação do imóvel:

1.3. Responsabilidade técnica pelo Plano de Manejo

1.3.1. Elaboração

- Nome:
- Endereço:
- Nº. Registro no CREA:
- Endereço para correspondência:
- Telefone (s) para contato:

1.3.2. Execução

- Nome:
- Endereço:
- Nº. Registro no CREA:
- Endereço para correspondência:
- Telefone (s) para contato:

2. Objetivos do Plano de Manejo

Os objetivos devem ser claramente formulados e expostos, a fim de proporcionar o direcionamento técnico do Plano e permitir a avaliação dos seus resultados.

3. Informações sobre a propriedade

3.1. Localização geográfica - acesso ao município e à propriedade

Descrever:

- O acesso à propriedade e à área do plano de manejo:
- Meios de transporte utilizados e tempo necessário para o deslocamento até à AMF:
- Épocas do ano para acesso:

3.2. Descrição do ambiente

1



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Descrever, em linhas gerais, em relação à propriedade, os seguintes aspectos:

- Vegetação e tipologia vegetal;
- Uso atual da terra;
- Relevo e Solo;
- Hidrografia;

4. Informações sobre o manejo florestal

4.1. Regulação da produção

- Intensidade de corte prevista (m³/ha):
- Área total destinada ao manejo florestal:

4.2. Descrição das atividades planejadas para a exploração florestal

Descrever:

- Método para a seleção da área a ser manejada;
- Cuidados a serem adotados para garantir continuidade da produção (tratamentos silviculturais) etc.
- Método de corte das árvores;
- Meios a serem adotados para o transporte e escoamento da madeira;
- Instrumentos/equipamentos utilizados na exploração florestal.

5. Determinação do volume

Equação de volume utilizada.

6. Mapas requeridos

6.1. Mapa de Localização e macrozoneamento da propriedade:

Deverá ser apresentado no sistema de projeção em coordenadas geográficas, informando o DATUM utilizado na confecção dos mapas, com escala mínima de 1:25.000, contendo as seguintes especificações e conteúdo:

- Coordenadas geográficas de latitude e longitude dos vértices do polígono da propriedade;
- Carimbo com denominação e localização do imóvel, proprietário, município, perímetro, escala e responsável técnico pela elaboração do mapa e outras informações pertinentes;
- Legenda, com os símbolos e abreviaturas presentes no mapa;
- Área total da propriedade (AT), Área de Reserva Legal (ARL), Área do Plano de Manejo (APM), Áreas de Uso Alternativo (AUA), Área de Preservação Permanente (APP), Área Antropizada (AA), distinção entre tipologias florestais pouco similares (como por exemplo, floresta densa e campo);

II) PLANO OPERACIONAL DE EXPLORAÇÃO – POE

1. Informações Gerais

1.1. Proprietário (requerente)

- Nome:
- Endereço para correspondência:

2



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

- RG e CPF
- Município:
- Telefones:

1.2 Informações da Propriedade

Nome
Localização
Documento do Imóvel
Registro/Matricula

1.3. Responsáveis técnicos pelo POE

1.3.1. Elaboração

- Nome:
- Endereço:
- Nº. Registro no CREA:
- Telefone (s) para contato:

1.3.2. Execução

- Nome:
- Endereço:
- Nº. Registro no CREA:
- Telefone (s) para contato:

2. Planejamento das atividades na AMF para o ano do POE:

Especificação de todas as atividades previstas para o ano do POE e respectivo cronograma de execução, agrupados por:

- Atividades pré-exploração florestal:
- Atividades de exploração florestal:
- Atividades pós-exploração florestal:
- Equipamentos utilizados para a exploração florestal:
- Métodos de segurança no trabalho:

3. Informações sobre a área inventariada/ano:

- Localização e identificação (nome, número ou códigos):
- Área da Parcela inventariada (ha):
- Área de Preservação Permanente (ha):
- Área de Efetiva Exploração Florestal (ha):
- Coordenadas dos vértices da Parcela inventariada:

4. Inventário Florestal

- Metodologia e materiais utilizados;
- Equipe de campo;
- Critério de seleção de árvores;
- Identificação botânica de espécies;
- Espécies florestais a manejar e a proteger;

5. Tabelas

5.1. Inventário florestal

3



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

- Nome comum das espécies inventariadas;
- Nome científico das espécies inventariadas;
- Número de identificação de cada árvore;
- Classificação das árvores inventariadas nas categorias: Explorar (com CAP \geq 157 cm) Corte Futuro (com CAP entre 60 e 157 cm), Remanescentes (demais árvores do inventário);
- Altura comercial estimada (comprimento aproveitável da árvore) em metros;
- Circunferência à Altura do Peito (CAP) em centímetros (cm)
- Diâmetro à Altura do Peito (DAP) em centímetros (cm);
- Coordenadas X e Y das árvores posicionadas de acordo com o sistema de orientação;
- Volume por árvore, em metros cúbicos (m³);
- Volume total (m³).

5.2. Seleção para corte

- Nome comum e científico das espécies selecionadas para corte;
- Número de identificação de cada árvore selecionada para corte;
- Volume por espécie selecionada para corte;
- Número de árvores por espécie selecionada para corte;
- Volume total solicitado para corte;
- Número total de árvores selecionadas para corte;

6. Mapa de Exploração:

Deverá ser apresentado no sistema de projeção em coordenadas geográficas, informando o DATUM utilizado na confecção dos mapas, com escala mínima de 1:25.000, contendo as seguintes especificações e conteúdo:

- Trilhas de orientação e posicionamento das árvores de acordo com o sistema X/Y de localização;
- Coordenadas geográficas de latitude e longitude do início e fim da trilha principal de orientação e da Parcela;
- Identificação das árvores por categoria (Explorar, Corte Futuro, Remanescentes) e numeração, conforme realizada em campo;
- Tabela contendo as coordenadas geográficas de latitude e longitude da área destinada à exploração (Parcela) e da trilha principal de orientação;
- Carimbo com identificação do mapa e responsável técnico pela elaboração do mapa e outras informações pertinentes.

III) Relatório Parcial/Pós-Exploratório

Este Termo de Referência visa orientar a elaboração dos Relatórios de Atividades Parcial e Final dos PMFSPE a serem apresentados pelos empreendedores ao IPAAM após o licenciamento da atividade.

O relatório parcial de atividades deverá ser apresentado após um ano da validade da LO, e o relatório final deverá ser apresentado após a conclusão das atividades de exploração florestal.

1. Informações Gerais

4



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

1.1. Proprietário (detentor)

- Nome:
- Endereço para correspondência:
- Município:
- Telefones:

1.2. Responsável técnico

- Nome:
- Endereço:
- N°. Registro no CREA:
- Telefone (s) para contato:

2. Informações sobre o Plano de Manejo Florestal

- Identificação: (N° da L.O, Número do POE e Ano do P OE)
- Área de Manejo Florestal (ha):
- Área da Parcela (ha):
- Área de Efetiva Exploração Florestal (ha):
- Volume (m³) autorizado:
- Volume (m³) explorado:

3. Apresentação do período referente ao relatório

Descrever a qual período se refere o mesmo, se se trata de Relatório Parcial ou Final de Atividades (Pós-Exploratório).

4. Resumo das atividades planejadas e executadas no POE:

4.1 Atividades de exploração florestal:

Descrever as atividades realizadas durante o período destinado à exploração florestal:

ATIVIDADE	PREVISTA	NÃO EXECUTADA	EXECUTADA
Corte de cipó			
Derrubada			
Desdobro			
Transporte			
Controle da Origem da Madeira			

5. Resumo dos resultados da exploração

5.1-Tabelas com as seguintes informações:

Árvores autorizadas para exploração

Espécie	Volume (m ³)	Número de árvores	Número das placas

5



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Total			
-------	--	--	--

Árvores Exploradas:

Espécie	Volume (m³)	Número de árvores	Número das placas
Total			

Árvores não exploradas:

Espécie	Volume (m³)	Número de árvores	Número das placas
Total			

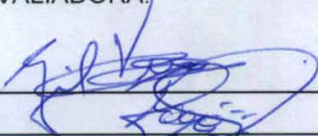
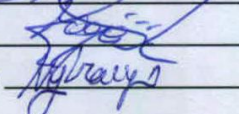
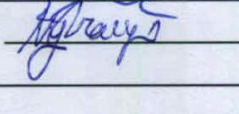
6. Descrição de informações e atividades complementares

Apresentar as alterações no planejamento das atividades e no cronograma de execução e justificativa para a solicitação de renovação de LO.

AVALIAÇÃO DE AULA DE QUALIFICAÇÃO

Em atendimento às disposições regimentais do Programa de Pós-Graduação do INPA, e ao disposto no Regimento Interno do Mestrado Profissional em Gestão de Áreas Protegidas na Amazonia, foi realizada a apresentação pública da **AULA DE QUALIFICAÇÃO** do(a) aluno(a) Raimundo Saturnino __, sobre o tema: LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE PLANOS DE MANEJO FLORESTAL DE PEQUENA ESCALA: RESULTADOS E PERSPECTIVAS NO CAMINHO DA GESTÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO NO AMAZONAS.", na sala de aula Sala da Botânica __, às 16horas, do dia 06/03/2013. Após a apresentação seguiu-se a arguição oral pela banca.

MEMBROS DA BANCA AVALIADORA:

- 1 Gil Vieira _____ 
- 2 Rogerio Fonseca _____ 
- 3 Nelcionei José de Souza Araújo _____ 
- 4 Neliton Marques _____
- 5 Domingos Macedo _____

Após as deliberações, a banca de avaliação chegou ao seguinte **PARECER**:

O(A) aluno(a) foi considerado(a):

APROVADO

POR UNANIMIDADE () POR MAIORIA

() REPROVADO

Comentários adicionais:



Ministério de Ciência e Tecnologia
Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia

ATA DE DESEFA PÚBLICA DO TRABALHO DE
CONCLUSÃO DE MESTRADO DE DISCENTE DO
MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO DE
ÁREAS PROTEGIDAS NA AMAZÔNIA DO
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA
AMAZÔNIA

Aos trinta dias do mês de Maio do ano de 2014, às 15:00 horas, no Auditório da Diretoria do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia, reuniu-se a Comissão Examinadora da Defesa Pública, composta pelos seguintes membros titulares: Dr. Henrique dos Santos Pereira – UFAM, Dr. Gil Vieira - INPA e o MSc. Malvino Salvador - IDAM, e os membros suplentes: Dr. Néilton Marques Silva – UFAM e o MSc. André Luiz Menezes Vianna – IDESAM, sob a presidência do primeiro, afim de proceder a arguição pública do Trabalho de Conclusão de Curso de Mestrado do aluno **Raimundo Saturnino de Andrade**, intitulado “Planos de manejo florestal em pequena escala nas Unidades de Conservação do Amazonas: situação atual e perspectivas”, sob a orientação do Dr. Virgílio Mauricio Viana – FAS/AM, coorientadores: MSc. Marcelo Cortez e o MSc. Carlos Gabriel Gonçalves Koury.

Após a exposição, a discente foi arguida oralmente pelos membros da Comissão Examinadora tendo recebido o conceito final:

APROVADA

REPROVADA

POR UNANIMIDADE

MAIORIA

Nada mais havendo, foi lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, foi assinada pelos seguintes membros da Comissão Examinadora:

Dr. Henrique dos Santos Pereira

Dr. Gil Vieira

MSc. Malvino Salvador

Dr. Néilton Marques da Silva

MSc. André Luiz Menezes Vianna

Observações:
